





INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### TERMO RESSALVA

Ressalvamos que o Processo de nº 02001.003433/1997-57, volume V, IX, XI contém a(s) seguinte(s) irregularidade(s):

- O volume V encerra-se com mais de 200 folhas.
- Há duplicidade de numeração das páginas 1833 e 1845.
- Lapso de numeração. Falta as páginas 1149, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432 e 2433.
- Ausência de carimbo ou rubrica da unidade de origem.
- Documentos com folhas menores que A4.
- Outro: Tem duas páginas sem numerar entre as páginas 2016 e 2017

Certificamos que não é possível realizar a renumeração das páginas, pelo (s) seguinte (s) motivo (s):

- o processo foi autuado em anos anteriores à vigência da Portaria nº 26 de 26/12/2014;
- foi objeto de cópias solicitadas por usuários externos;
- a (s) referida (s) página (s) foi/foram mencionadas (s) posteriormente à numeração.
- outros:

Brasília, 19/10/2016

  
Assinatura do Elaborador  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRADI/ICABAMA

  
Assinatura da Chefia Imediata  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRADI/ICABAMA

cod.º 440.6



Fls.	2261
Proc.	3433/97
Rubr.	W

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e cinco, lavro o presente Termo de Abertura do Volume XI do Processo nº 02001.003433/97-57, referente ao Licenciamento Ambiental da BR 101 Sul Trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, o qual tem início constituído a fls. 2261.

JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

IBAMA

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 316-1606 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.	2262
Proc.	2433/92
Rubr.	W

## RELATÓRIO

Ao Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

### VISTORIA TÉCNICA À RODOVIA BR-101, TRECHO FLORIANÓPOLIS/SC - OSÓRIO/RS.

#### INTRODUÇÃO

1. Em atendimento às demandas oriundas do Licenciamento Ambiental da BR-101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, realizamos vistoria ao empreendimento entre os dias 8 e 10 de junho do corrente ano.
2. Esse procedimento foi realizado de Osório/RS a Palhoça/SC, tendo havido, em todo o percurso, apoio logístico e técnico do Núcleo de Licenciamento Ambiental da GEREX/RS, uma vez que o NLA/GEREX/SC manifestou impossibilidade de participação, em detrimento de movimento paredista.
3. A vistoria foi realizada na faixa de domínio de responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT e, ainda, nos locais destinados à implantação dos canteiros de obras, bota-fora e exploração de jazidas de solo.

#### OBJETIVO

4. Os procedimentos de vistoria tiveram os seguintes objetivos:
  - a) Subsidiar os trabalhos de avaliação dos atendimentos de condicionantes de licenças e autorizações já concedidas para a Rodovia BR-101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, bem como para as estruturas de apoio (canteiro de obras e bota-foras).
  - b) Subsidiar a concessão de novos licenciamentos para estruturas de apoio às obras da rodovia, em especial de canteiro de obras, jazidas de solo e bota-foras.
  - c) Verificar o andamento dos trabalhos de supervisão ambiental executado pelo DNIT.

**EM BRANCO**

## CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISTORIA

### Lotes 4, 3, 2 e 1 no Estado do Rio Grande do Sul

5. As obras no Estado do Rio Grande do Sul apresentam a seguinte configuração:

- No Lote 4 houve supressão de vegetação e, em alguns pontos, se iniciaram as atividades de remoção de solo de baixa sustentação, bem como de implantação de obras de arte correntes (bueiros).
- No Lote 3 se destacam os serviços de terraplenagem para acesso à embocadura norte do túnel, bem como avanços na supressão de vegetação, especialmente para as áreas em que está ocorrendo instalação de obras de arte corrente.
- Nos Lotes 2 e 1, praticamente não constatamos intervenções.

6. O material oriundo da supressão de vegetação está sendo depositado em áreas dos canteiros de obras ou nos limites da faixa de domínio da rodovia.

7. Destaca-se que houve conformação parcial do talude próximo a Capela Santa Ana, em Osório/RS, que em passado recente havia sofrido intervenção inadequada.

8. Ainda no Estado do Rio Grande do Sul, acompanhamos os técnicos do NLA/GEREX/RS nas seguintes vistórias:

- Aos Canteiros de Obras da Construtora Bolognesi e Queiroz Galvão, situados respectivamente nos Lotes 4 e 3. Essas estruturas estão em fase final de instalação, sendo que deverá haver renovação das respectivas Licenças de Instalação.
- Em três áreas indicadas para exploração de Jazidas, das quais duas delas não apresentaram restrição. A terceira, em princípio, apresenta restrição da FEPAM, por conta do Zoneamento Ecológico do Estado do Rio Grande do Sul.

9. Ressaltamos que as áreas citadas no parágrafo acima são objeto de licenciamento por parte do NLA/GEREX/RS.

### Lotes 30, 29, 28 e 27 no Estado de Santa Catarina

10. No Lote 30, a construtora está executando serviços de limpeza do material proveniente de destoca, para os quais o IBAMA recomendou bota-espera, até que o DNIT defina o aproveitamento ou destinação adequada dos mesmos. Ainda nesse lote, observamos algumas obras de drenagem e continuidade das atividades de supressão de vegetação.

11. Foi constatado, nesse lote, depósito de toras de eucaliptos e pinus provenientes das frentes de desmatamento, aguardando definição de aproveitamento.

12. Nos Lotes 29 e 28 as obras rodoviárias encontram-se incipientes.

13. Constatamos que o pouco avanço das obras tem se dado em decorrência da dificuldade de disponibilização de jazidas

14. No Lote 27, a situação é diferenciada, uma vez que constatamos supressão de vegetação, implantação de obras de arte corrente (bueiros), remoção de solo de baixa sustentação e aterros para elevação de greide.

11/11/2024

**EM BRANCO**



15. Ainda no Lote 27, vistoriamos o Canteiro de Obras da Construtora Queiroz Galvão, tendo-se constatado a conclusão da maioria das obras de instalação e das ações de mitigação propostas pelo IBAMA no âmbito da Licença de Instalação. Destacamos, apenas, a necessidade de monitoramento dos resíduos e efluentes a serem gerados pela operação do Canteiro de Obras, bem como dos cuidados relativos à instalação de tanques de combustíveis (Resolução CONAMA 279//2000). Observamos que o empreendedor já construiu apoio e bacia de contenção, em alvenaria, para instalação futura de tanques de combustível.

16. Nesses lotes também foram visitadas algumas áreas destinadas à implantação de infra-estrutura de apoio para as obras da rodovia, conforme quadro a seguir:

Zona	Coordenada X	Coordenada Y	Descrição da atividade pretendida
22J	623871,608	6776767,276	Jazida de solo com necessidade de incorporação no PRAD de passivo existente (Constram) – J3
22J	630620,297	6777881,302	Jazida de solo, de aproximadamente 1,5 ha (Constram)
22J	651767,783	6806522,403	Jazida de areia Consórcio Construcap, não tendo sido indicada no EIA, apesar de constar como "de projeto" pelo DNIT. Principais restrições: existência de duas áreas de APP (banhado) e proximidade de Parque Municipal de Maracajá
22J	651755,232	6806523,162	Localização de Canteiro de Obras da Construcap, junto a pedreira licenciada pela FATMA. Sem restrições aparentes
22J	652902,685	6808599,070	Jazida de projeto, Km 398 + 850, necessitando de requerimento de LO – restrição APP na parte final da Jazida.
22J	652876,884	6808786,096	Jazida de argila e folhelho, com existência de passivos ambientais e remanescentes florestais (Km 397+ 760)
22J	657724,371	6811662,987	Jazida de projeto em área agrícola (Km 393+400)
22J	684020,670	6827770,727	C. Obras da Queiroz Galvão em fase final de instalação, em condições de requerer LO. Necessidade de considerar monitoramento de efluentes e o volume de combustível a ser armazenado.
22J	682224,849	6826455,064	Jazida de solo, com aproximadamente 10 ha, em princípio sem restrições, apenas com a necessidade de preservar APP (nascente)
22J	680637,735	6825791,194	Cava proveniente de extração de argila para olarias, a ser utilizada com bota-fora. Aparentemente sem restrições

17. Cabe destacar que no Lote 27 as obras da ponte sobre o Rio Sangão encontram-se paralisadas. Tal circunstância implica no comprometimento da APP de curso hídrico. Apesar de terem sido realizadas ações de revegetação de talude em um dos lados do curso hídrico, o outro lado apresenta-se totalmente exposto. No momento da vistoria orientamos os representantes do DNIT para desencadearem o término das obras e as medidas compensatórias previstas no PBA do empreendimento.

18. Ressaltamos, ainda, ocorrência no Km 393, onde um produtor rural procurou a equipe do IBAMA para verificar a possibilidade de preservação de nascente localizada próxima a sua residência e de outros produtores. Naquela oportunidade visitamos a nascente indicada (situada na Coordenada UTM 22J 657362,791 e 6811797,510) e constatamos haver captação de água na faixa de domínio da rodovia.

**EM BRANCO**

Fis.	2265
Proc.	3933/97
Rubr.	u

Na seqüência, orientamos o produtor para apresentar tal solicitação a UNIT/DINIT, bem como aos representantes do DNIT, ali presentes, a procederem tal avaliação.

Lotes 26, 25, 24, 23 e 22 no Estado de Santa Catarina

19. No Lote 26, constatamos algumas intervenções com supressão de vegetação e implantação de obras de arte correntes.

20. Duas particularidades nesse lote merecem destaque:

- Utilização de cinzas de carvão em aterros encapsulados (no momento da vistoria foi informado aos representantes da empreiteira e do DNIT que o emprego desse material deverá ser objeto de avaliação específica pelo IBAMA, a ser realizada por profissionais da área de geologia e de química).
- Intenção de atendimento da demanda de proprietários por "aterros", o que diminuiria os volumes de bota-foras (O IBAMA informou que esse assunto deveria ser tratado em reunião técnica específica).

21. No Lote 25 as obras estão incipientes, contudo, sendo constatadas algumas intervenções para fins de implantação de obras de arte correntes (bueiros). Ressaltamos que nesse lote constatou-se a instalação de algumas estruturas que irão compor o canteiro de obras do Consórcio Blokos-Araguaia-Emparsanco, localizado nas Coordenadas UTM 22J 714894,822 e 6853017, 504, contudo sem ter havido emissão de Licença de Instalação pelo IBAMA. Tal constatação traduz-se no descumprimento do art. 60 da Lei 9605/98 e art. 44 do Dec 3179/99.

22. Para esses lotes houve informação do transplante da espécie butiá.

23. Ressaltamos que no Lote 23 houve início das frentes de obras, contudo, pelo embargo das jazidas utilizadas irregularmente, as obras encontram-se paralisadas.

24. Nos demais lotes não há avanço de frentes de obras, em especial por problemas relacionados à disponibilidade de jazidas.

25. Efetuamos, ainda, vistoria às seguintes áreas:

ZONA	Coordenada X	Coordenada Y	Descrição da atividade pretendida
22J	702442,799	6854294,739	Jazida de solo da Construtora "Triunfo" IC-29. Principais problemas: passivo ambiental com TAC no MPF/SC; APP em nascente e brejo; e acesso entre vila residencial.
22J	703066,496	6854275,686	Localização do passivo ambiental próximo à jazida anterior
22J	696494,444	6849441,368	Local onde será implantado C. de Obras de apoio da Triunfo (com requerimento de LI). Observou-se utilização como pátio de máquinas e início de construção de pequeno galpão de madeira.
22J	707074,040	6853045,736	Jazida alternativa de solo da Blokos-Araguaia-Emparsanco, sem requerimento de LI. Em princípio não há impedimento, porém há problema de acesso (entre vila residencial)
22J	727188,287	6901948,285	Jazida de solo alternativa da Construtora IVAI, com aproximadamente 3 ha. Em princípio não há impedimentos contudo há necessidade de Anuência do Parque Estadual e necessidade de projeto para formação de APP no entorno de açude artificial, bem como proteção de nascente na coordenada UTM 22 J 727090,234 e 6902151,159

**EM BRANCO**

Da Reunião Técnica em Santa Catarina

26. Após a vistoria, realizamos no início da noite do 10, nas dependências do Canteiro de Obras da Construtora IVAI, reunião entre técnicos desta COAIR, do NLA/RS e do DNIT, objetivando a uniformização das constatações que aconteceram durante a vistoria, bem como orientação e recomendações ao DNIT. Os encaminhamentos dessa reunião bem como a listagem dos participantes, constituem as fls. 2228/2229 do Processo de Licenciamento Ambiental.

**CONCLUSÕES**

27. Por meio das constatações e observações provenientes da vistoria realizada à Rodovia BR-101, de Osório/RS até Paulo Lopes, bem como aos locais de implantação de estruturas de apoio, concluímos:

- Que a atividade de supervisão ambiental do DNIT apresentou sensível evolução no âmbito gerencial, contudo, necessita de maior efetividade ao nível de campo. Registramos que tal carência de supervisão ao nível de campo tem resultado no não atendimento, até o momento, das condicionantes da Licença de Instalação e das Autorizações de Supressão de Vegetação concedidas para as obras da BR-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.
- Que ainda não há uniformização de procedimentos relativos ao requerimento de licenciamento ambiental de estruturas de apoio, como jazidas, bota-foras e canteiro de obras, conforme orientações anteriores à Supervisão Ambiental do DNIT.
- Que algumas jazidas indicadas pelo DNIT (de projeto) não constam da relação do EIA/RIMA, gerando dúvidas no licenciamento.
- Que o Consórcio Blokos-Araguaia-Emparsanco descumpriu a legislação ambiental, uma vez que iniciou a instalação de canteiro de obras sem o devido licenciamento ambiental.
- Que o DNIT deve ser notificado no tocante ao atendimento às condicionantes da Licença de Instalação nº 181/2002 e das Autorizações de Supressão de Vegetação concedidas para o empreendimento.

28. Por fim, ressaltamos nossa preocupação e relação à tendência de aumento de demandas de licenciamento das estruturas de apoio, especialmente de jazidas e de bota-foras, o que exigirá maior atuação do IBAMA, seja em vistorias ou em análises de Estudos Ambientais.

Em 30 de junho de 2005.

  
**GIULIANA COUSIN BARRIGUELLI**  
Analista Ambiental / Bióloga  
COAIR/CGLIC/DILIQ

  
**JOSÉ ANTÔNIO PALMEIRO GUDOLLE**  
Geólogo/Analista Ambiental  
NLA/GEREX/RS

  
**JULIO HENRICHS DE AZEVEDO**  
Analista Ambiental - Engenheiro Agrônomo  
COAIR/CGLIC/DILIQ

**EM BRANCO**

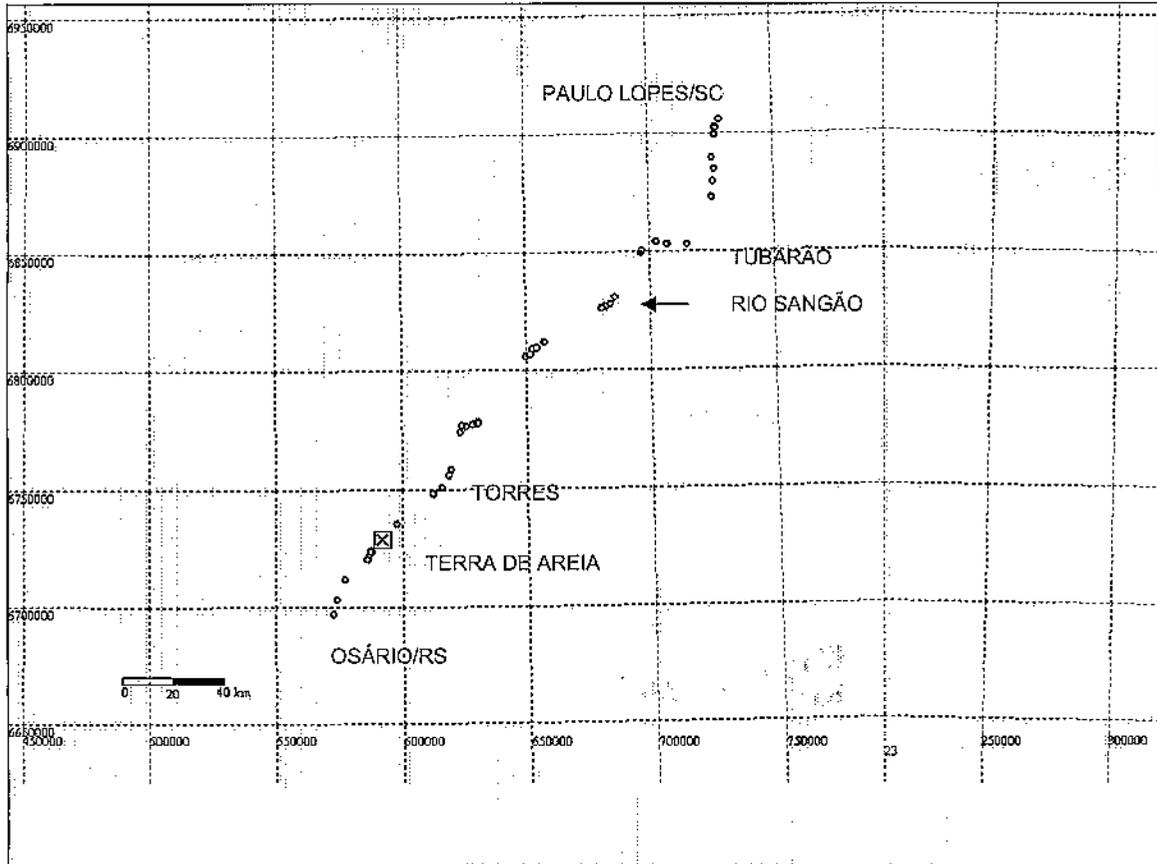
Fis. 2267  
Proc. 3433197  
Rubr. W

# ANEXOS

**EM BRANCO**

Fls. 2268  
Proc. 3433/97  
Rubr. 2

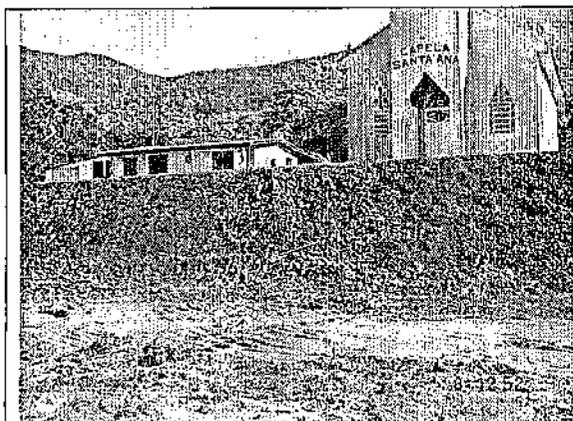
- Figura 1 -  
Representação dos Pontos Vistoriados



**EM BRANCO**

Fls. 2269  
 Proc. 3433/97  
 Rubr. *lv*

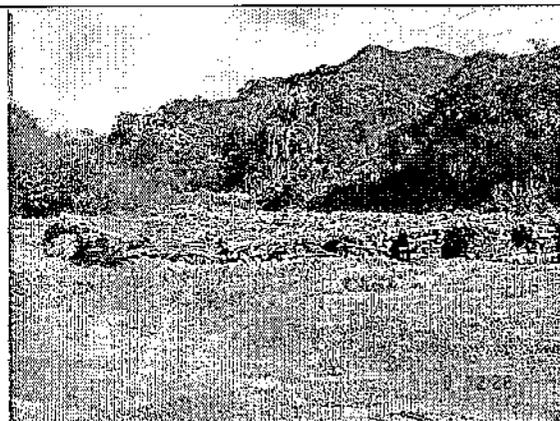
DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA 1/4



-Foto 1-

Conformação parcial de talude da Capela Sta. Ana

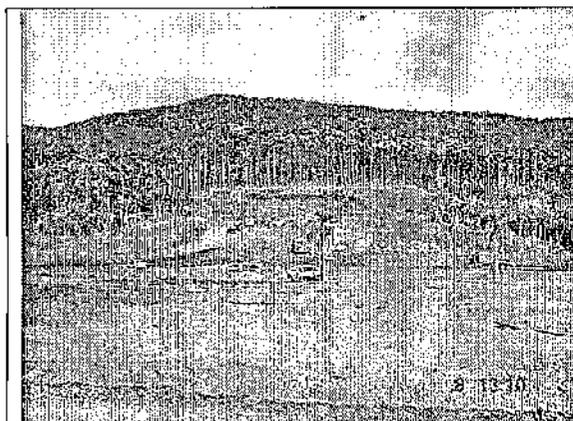
ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	573836,588	6702892,795



-Foto 2-

Depósito de madeira no C. Obras da Bolognesi

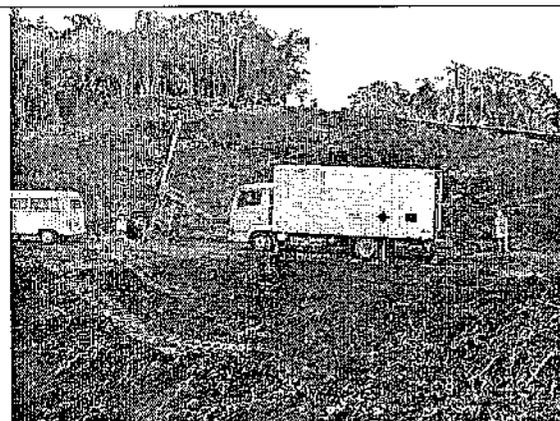
ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	573946,590	6703219,017



-Foto 3-

Terraplenagem de acesso à embocadura do túnel

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	577553,835	6711665,636



-Foto 4-

Atividade de terraplenagem após supressão

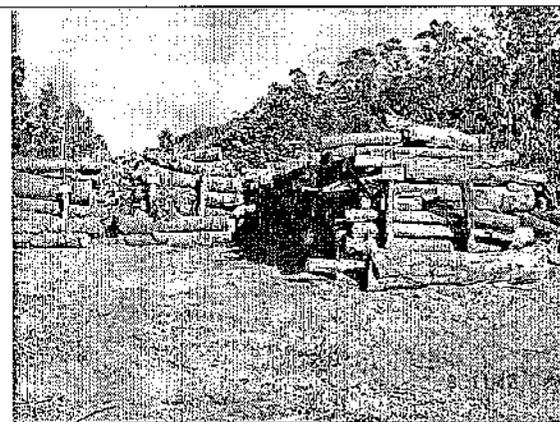
ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	587547,259	6723812,888



-Foto 5-

Jazida da Constram

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	623871,608	6776767,276



-Foto 6-

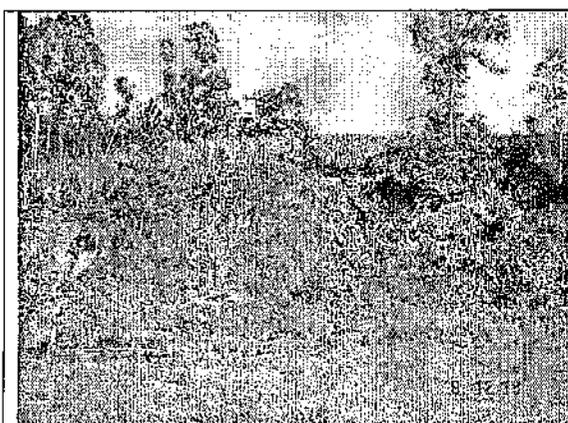
Depósito madeira aguardando aproveitamento

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	623470,847	6774164,176

**EM BRANCO**

Fls. 2270  
 Proc. 3433/97  
 Rubr. u

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA 2/4



-Foto 7-

Jazida do milharal (Km 439)(Constran)

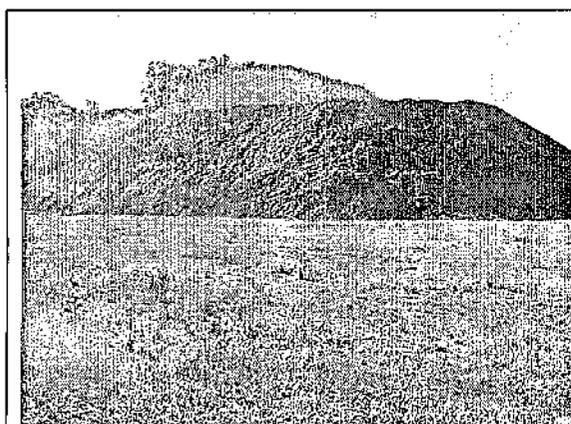
ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	630620,297	6777881,302



-Foto 8-

Material de destoca necessitando destinação

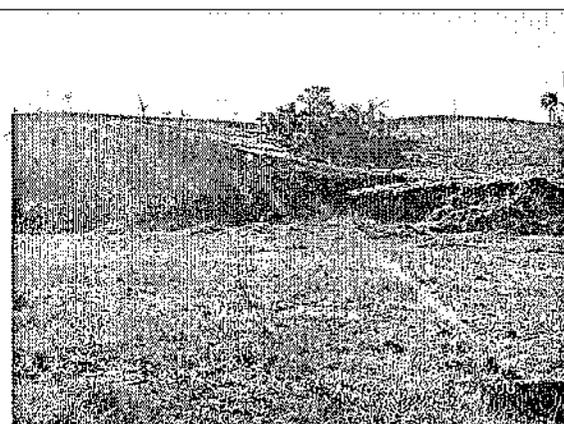
ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	625558,922	6776274,493



-Foto 9-

Local de Instal, C. Obras Construcap

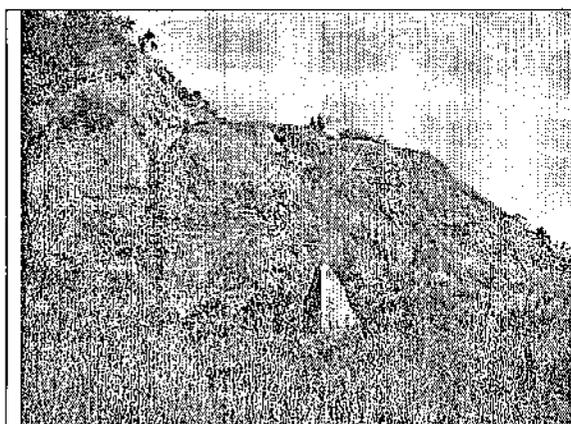
ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	651755,232	6806523,162



-Foto 10

Jazida de Construcap Km 398+850 (APP ao fundo)

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	652902,685	6808599,070



-Foto 11-

Jazida de Folhelho da Construcap (Km 397+760)

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	652861,056	6808776,793



-Foto 12-

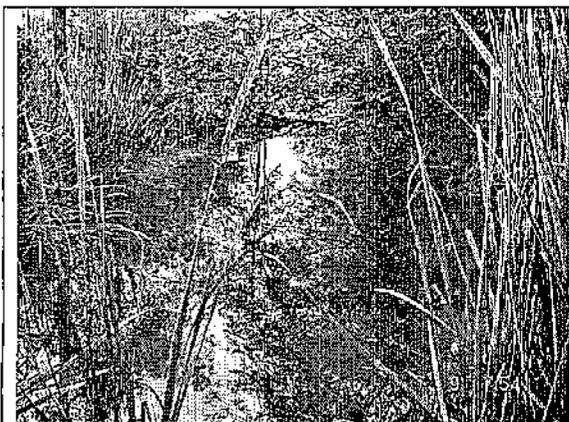
Jazida de Km 393+400 (Km 397+760)

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	657724,371	6811662,987

EM BRANCO

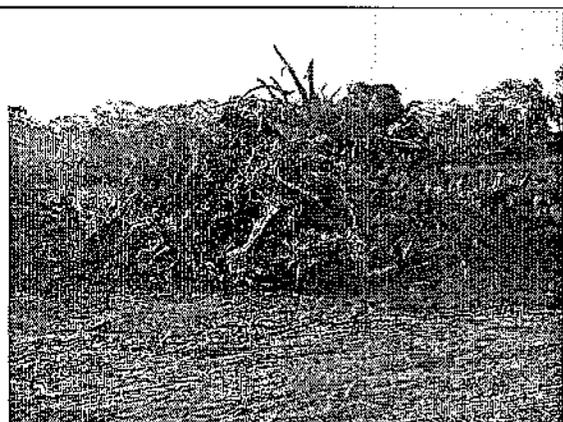
Fls. 2271  
 Proc. 3433/97  
 Rubr. w

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA 3/4



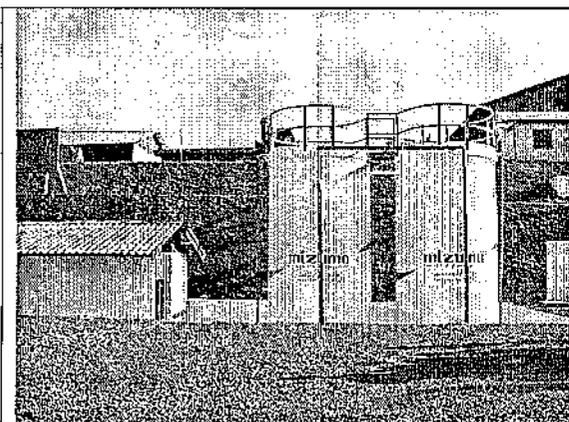
-Foto 13-  
 Nascente a ser afetada pelo empreendimento

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	657362,791	6811797,510



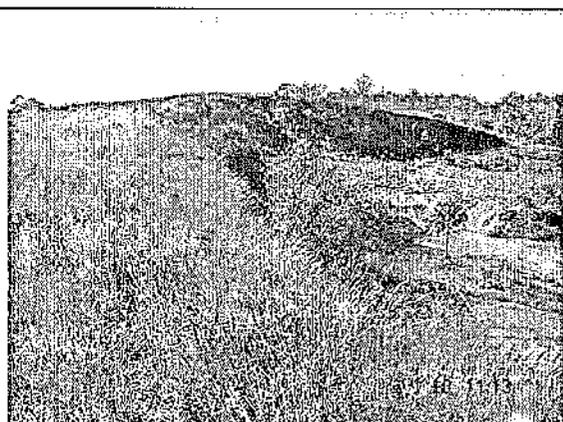
-Foto 14-  
 Atividade de supressão no Lote 27

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	657823,352	6811933,352



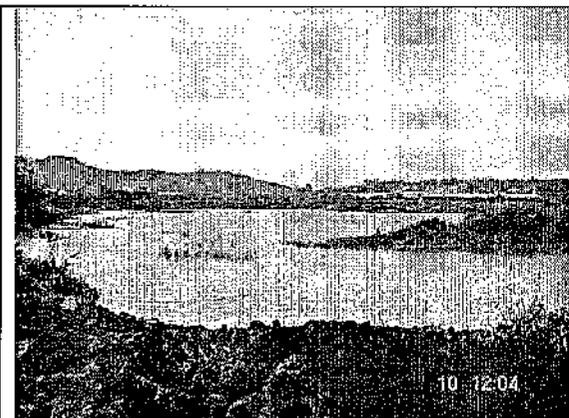
-Foto 15-  
 C. Obras da Queiroz Galvão Lote 27

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	684020,870	6827770,727



-Foto 16-  
 Jazida Queiroz Galvão

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	682224,849	6826455,064



-Foto 17-  
 Bota-fora da Queiroz Galvão Cava 2

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	680705,557	6825938,193



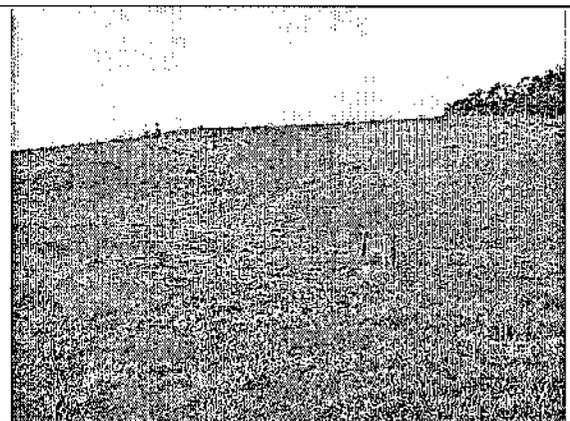
-Foto 18-  
 APP comprometida no Rio Sangão

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	685824,280	6830341,277

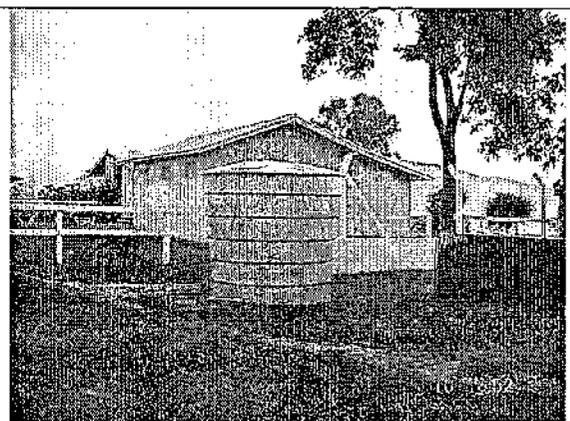
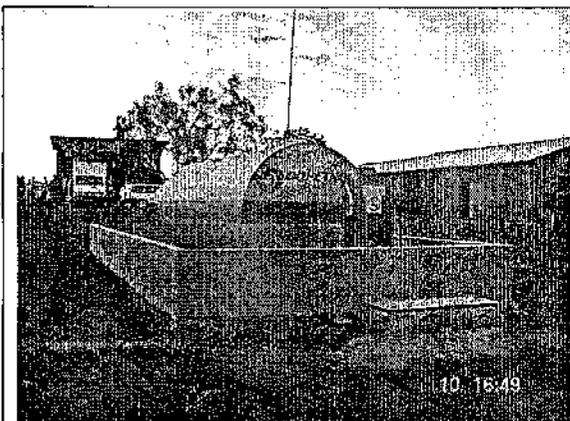
**EM BRANCO**

Fls. 2272  
 Proc. 3433/97  
 Rubr. W

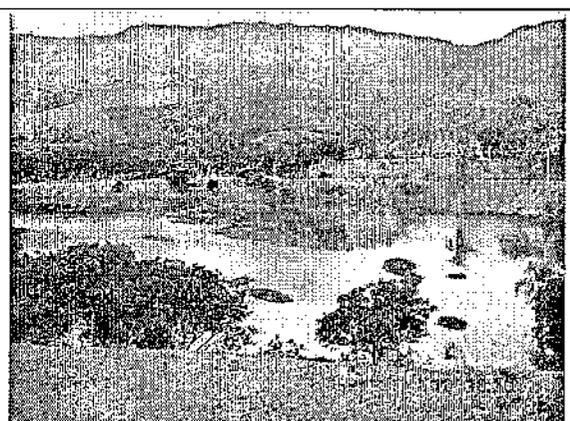
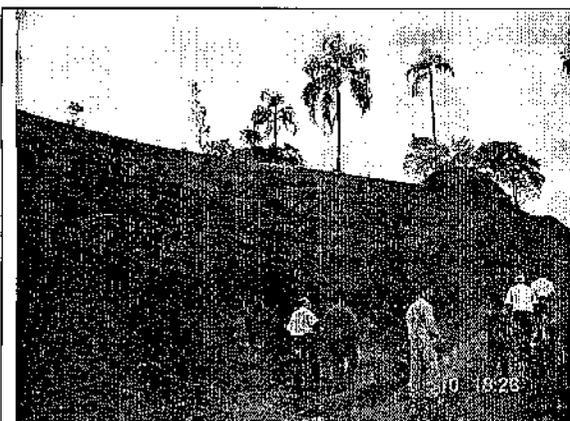
DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA 4/4



-Foto 19- Passivo próximo a Jazida de projeto do Lote 26			-Foto 20- Jazida Alternativa Lote 25 (blokos)		
ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y	ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	702442,799	6854294,739	22J	714894,822	6853017,504



-Foto 21- Instalação de Canteiro de Obras do Consórcio Blokos-Araguaia-Emparsanco			-Foto 22- Jazida Alternativa Lote 25 (blokos)		
ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y	ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	714894,822	6853017,504	22J	714894,822	6853017,504



-Foto 23- Jazida Alternativa da Construtora IVAI / açude que requererá formação de APP no PRAD			-Foto 24- Jazida Alternativa da Construtora IVAI / açude que requererá formação de APP no PRAD		
ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y	ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	727188,287	6901948,285	22 J	727188,287	6901948,285

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

## MEMÓRIA DE REUNIÃO

**Local:** IBAMA/SEDE

**Data:** 20/06/2005

**Horário:** 14:30

**Assunto:** BR 101 SUL - Florianópolis/SC - Osório/RS

**Participantes:** IBAMA, DNIT

- O IBAMA questionou ao DNIT sobre o acompanhamento das vistorias, sendo solicitado apenas a presença do supervisor de obras, DNIT e IBAMA minimizando assim o número de veículos presente ao longo da vistoria.

- O DNIT informou que até o dia 25/06/2005 estará recebendo as demandas por parte das empreiteiras via ESGA/DNIT e que as mesmas estarão requerendo até o dia 30/06/2005 o licenciamento ambiental de jazidas e áreas de bota-fora.

- O IBAMA questionou sobre os relatórios trimestrais referentes às condicionantes das ASVs que estão pendentes desde abril de 2005. O DNIT informou que consolidará os relatórios e encaminhará no final de junho de 2005. O IBAMA questionou sobre esse prazo, alegando que ficou acordado na reunião ocorrida em 24/03/2005 que o prazo seria de três meses. O DNIT ficou de encaminhar a situação atual de cada lote ao IBAMA.

- O IBAMA questionou sobre o levantamento da mata paludosa do projeto da variante da gruta, pois o que não há esse levantamento no documento que foi encaminhado a esse Instituto. O DNIT solicitou que se fosse encaminhado esse pedido oficialmente.

- O IBAMA definiu que será necessário um inventário florestal para a área do emboque sul e um censo para área de mata paludosa Lote 01/RS. O IBAMA oficializará esse pedido junto ao DNIT.

- O DNIT informou às empreiteiras que requeiram as jazidas de projeto devido essas já terem a anuência do IPHAN.

- O IBAMA levantou a necessidade de se articular uma reunião em conjunto com representantes do DNIT e IPHAN cuja pauta é o licenciamento ambiental das jazidas que não são de projeto.

- O IBAMA questionou ao DNIT sobre o licenciamento dos bota-foras alternativos, havendo a necessidade de uma caracterização da área. O DNIT informou que a FATMA se posicionou a favor da utilização dessas áreas alternativas de aterro, uma vez que essa atividade não é passível de licenciamento respeitando as áreas de APP. O IBAMA não vê óbices com relação a esse assunto contanto que sejam respeitados os limites de APP e a caracterização do material a ser depositado. O IBAMA solicitou que essas autorizações constem no Relatório de Atividades Mensais da Supervisão Ambiental.

**EM BRANCO**

- O IBAMA se posicionou sobre a utilização de cinzas de carvão mineral como material de sub base da rodovia, que há necessidade de se apresentar uma caracterização físico-química do material e uma caracterização da argila com ensaios de permeabilidade para um perfeito encapsulamento do material.

- O DNIT questionou sobre o tempo gasto para manifestação do IBAMA/RS no que diz respeito ao licenciamento ambiental das jazidas requeridas para a rodovia BR 101 Sul. O IBAMA sugeriu que seja estabelecida uma lista de prioridades para ser apresentada no IBAMA/RS.

- O DNIT questionou ao IBAMA sobre a solicitação da IVAI para a recuperação da área da jazida de areia embargada. O IBAMA informou que será necessário o cercamento da área e que se evite a entrada de pessoas não autorizadas na área, uma vez que não se dispõe de volume suficiente para ser reconformada a área.



**EM BRANCO**

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 370/2005 /CGMAB/DPP

Fls.	2278
Proc.	3933/97
Rubr.	Lu

Brasília, 16 de junho de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

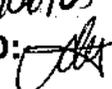
**Assunto: Destinação das Raízes**

Senhor Coordenador,

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 8170

**DATA:** 23/06/05

**RECEBIDO:** 

Em atenção ao Ofício nº 372/2005 – COAIR CGLIC/DILIC/IBAMA, de 30/05/2005, em resposta à consulta formulada por este DNIT quanto à destinação das raízes resultantes da destoca durante as atividades de supressão da vegetação para as Obras de Duplicação da BR 101 Sul, informo que, atendendo às diretrizes apontadas por este IBAMA, os primeiros lotes de raízes estão sendo transportados e armazenados no pátio de uma carvoaria local, que está tendo função de bota-espera.

A Gestora Ambiental está orientando as demais Construtoras que enfrentarão a questão das raízes que busquem solução semelhante.

Atenciosamente,

  
**ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*à CGLIC  
com 23/06*  


CS-613749

A COAIR -

Em 24.06.05

*PM*

Paula Márcia Salvador de Melo  
Analista Ambiental

Ao P- Alcor

Pqzr Contencimento

Em, 28-6-2005

*Jorge Luiz Brito Cunha Reis*  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
IBAMA/DILIC/CGLIC/COAIR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Ofício nº 372/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 30 de maio de 2005.

A Eng.<sup>a</sup>  
Ângela Parente  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes  
SAN Q.03 Lote A, sala 1340  
70040-902 – Brasília/DF  
Fone: (61) 315.4185

Assunto: **Destinação das raízes.**

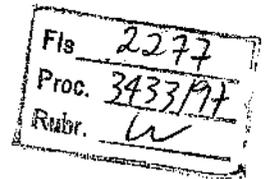
Prezada Sra.,

1. Analisando vossa consulta (ofício nº 234/2005/CGMAB/DPP), sobre a destinação a ser dada ao material lenhoso formado pelos tocos e suas respectivas raízes das árvores, cortadas ao longo da faixa de domínio da rodovia BR-101 entre Palhoça / SC e Osório / RS, concluímos que os mesmos deverão ser depositados em áreas de bota-espera em locais determinados pela supervisão ambiental do DNIT.
2. O material lenhoso misturado à terra deverá aguardar nestes depósitos provisórios até novas deliberações, sendo que a queima do mesmo inicialmente deve ser descartada.

Atenciosamente,

  
JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 425/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 29 de junho de 2005.

À Sua Senhoria a Senhora  
**ÂNGELA MARIA BARBOSA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT  
Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Bloco N/O – 4º andar  
70040-902 – Brasília – DF  
FAX: (61) 315-4083

Senhora Coordenadora,

1. No âmbito do licenciamento ambiental da Duplicação da BR 101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS informo que o Consórcio Blokos-Araguaia-Emparsanco foi autuado (Auto de Infração Nº 526605 – Série D) por iniciar instalação de canteiro de obras sem a devida Licença de Instalação – LI do IBAMA.

2. Por tal circunstância, recomendo que o DNIT incremente as ações de orientação aos empreiteiros contratados, no que se refere ao licenciamento ambiental de estruturas complementares (jazidas, bota-foras e canteiros de obras).

Atenciosamente,

  
**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

SCEN Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, Bloco C  
Brasília/DF – 70818-900 Tel 61 3316.1071 Fax 61 3225.0564

**EM BRANCO**



Fls.	2278
Proc.	3433/97
Rubr.	12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA

MEMO nº <sup>325</sup>/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 29 de Junho de 2005

A: Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Rio Grande do Sul.

C/C: Núcleo de Licenciamento Ambiental

**Assunto: Licenciamento Ambiental das Jazidas contempladas no EIA/RIMA da BR 101 – Sul – Florianópolis - Osório.**

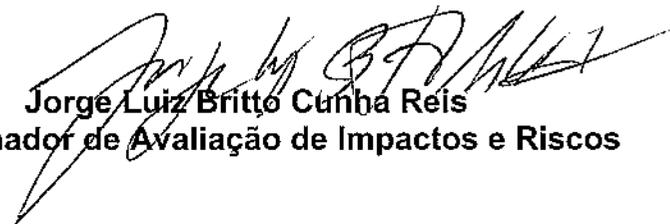
Prezada Senhora Carmem Zotz,

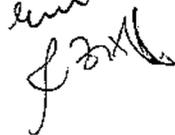
Comunicamos que as jazidas indicadas no EIA/RIMA do Projeto de Ampliação da Capacidade Rodoviária das Ligações com os países do Mercosul, BR 101 Florianópolis (SC) – Osório (RS), estão contempladas com a Licença de Instalação Nº 181/2002 com validade de quatro (04) anos.

Desse modo, para fins de concessão da Licença de Operação para as jazidas de projeto, esse Instituto depende da apresentação do Registro do DNPM bem como da Licença da Prefeitura.

No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

Recebido  
em 30.06.05  


**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

## MEMÓRIA DE REUNIÃO

**Local:** IBAMA/SEDE

**Data:** 30/06/2005

**Horário:** 14:30

**Assunto:** BR 101 Sul - Florianópolis - Osório

**Participantes:** IBAMA, GEREX/RS, DNIT

- O DNIT questionou a GEREX/RS a respeito das jazidas contempladas no EIA que foram negadas pela FEPAM. A GEREX/RS informou ao DNIT que as jazidas que estiverem inseridas no zoneamento econômico ecológico não terão parecer favorável. Sendo, portanto necessário, o acesso do DNIT ao zoneamento para que informe às empreiteiras das possíveis localidades a serem requeridas.

- A GEREX/RS informou ao DNIT a respeito da situação atual da demanda de jazidas no Rio Grande do Sul sendo encaminhada uma tabela explicativa.

- O IBAMA informou da necessidade de receber um ofício do IPHAN se manifestando a respeito da validade dos estudos feitos por técnicos especializados contratados pelas construtoras.

- O IBAMA reiterou sobre a quantidade demasiada de pessoas que acompanham na vistoria. O DNIT informou que somente a supervisão ambiental, IBAMA e representante da construtora detentora do contrato para o trecho específico que irão na vistoria.

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

## MEMÓRIA DE REUNIÃO

**Local:** IBAMA/SEDE

**Data:** 30.6.2005

**Horário:** 9h00

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da Rodovia BR-101 (Florianópolis/SC - Osório/RS)

**Participantes:** Lista de Presença anexa

## ENCAMINHAMENTOS

1. Do ponto de vista de procedimentos de licenciamento ambiental decidiu-se:
  - Que os Termos de Referência para licenciamento das estruturas de apoio deverão ser uniformizados entre a GEREX/RS (responsável no RS) e DILIQ (responsável por SC).
  - Que os licenciamentos de bota-foras, a exceção dos "de projeto", deverão contar com a manifestação do IPHAN, ou de técnico especializado autorizado por esse Instituto.
2. A GEREX/RS informou que encaminhou TRs em dezembro/2004 para as empreiteiras (Queiroz Galvão e Bolognesi), referentes a bota-fora e canteiros. Informou que os estudos foram enviados ao IBAMA sendo que os mesmos não atendiam ao TR, sendo que foram pedido complementações.
3. A GEREX/RS informou que a Construtora Queiroz Galvão protocolou 8 pedidos de licença para 7 jazidas e 1 para bota-fora. O IBAMA informou que duas jazidas denominadas de 7 e 9 tem parecer contrário da FEPAM uma vez que as mesmas estão inseridas na área de zoneamento ambiental. A jazida 54 a FEPAM deu parecer contrário devido também ao zoneamento. Informou também que as jazidas 23, 52, 54 e a área de bota fora estão em análise. A área do Bota Fora necessitará de uma análise de um grupo de técnicos especializados para dar um parecer a respeito da mesma. Para a empresa Bolognesi, situada no Lote 04, entrou com pedido para duas jazidas, n 4 e 8, as duas sendo como alternativas. A FEPAM informou que ambas estão inseridas no zoneamento tendo portanto um parecer contrário do órgão estadual.
4. A GEREX/RS informou que reuniu-se com a FEPAM a respeito do zoneamento ambiental. O IBAMA questionou sobre a data do zoneamento, que é do ano de 2002, sendo que a LP para o empreendimento é de 2000 tendo um parecer favorável do órgão estadual.
5. Houve uniformização dos TRs de canteiro, bota fora e jazida, sendo definido:

**EM BRANCO**

Fis.	2282
Proc.	3433/94
Rubr.	W

- Para as jazidas contempladas em projeto, o requerimento de licença deverá ser para LO, com apresentação de RCA/PCA e registro do DNPMM. Para jazidas não contempladas no EIA o requerimento deverá ser de LI, com apresentação de RCA/PCA seguindo o TR para jazidas.
- Para canteiros de obras localizados dentro da faixa de domínio da rodovia, o requerimento a ser solicitado deverá ser LO.
- Para os canteiros localizados fora da faixa de domínio, o requerimento deverá ser LI, seguindo o TR para canteiros.

10/10/94

**EM BRANCO**

Fls. 2283  
 Proc. 3933194  
 Rubr. *W*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL  
 COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70 818-900  
 Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: REUNIÃO TÉCNICA NLAJES E DILIA LOCAL: IBAMA/SEDE DATA: 30/06/05

NOME	ORGAO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
JULIO HENRIQUES DE AZEVEDO	COAIR/CSAIR	(61) 3316-1392	Julio.azevedo@ibama.gov.br
Lucio Lima da Mota	COAIR/CSAIR	(61) 3316-1295	Lucio.Mota@ibama.gov.br
VILSON JOSÉ NALIA TO	COAIR/COGLIC	(61) 3316-1295	Vilson.Nalisto@ibama.gov.br
Alzer Vasconcelos	COAIR/COGLIC	(61) 3316-1295	Alzer.Vasconcelos@ibama.gov.br
SOLGE NI/2 BRATO COM/ALAJES	COAIR/COGLIC	(61) 3316-1071	Solge.Nis@ibama.gov.br
Lucia Aneluo	IBAMA/CGOAJES	51 3227 4918	Lucia.Aneluo@ibama.gov.br
Caetano José Heckenhoff	IBAMA/NUJES	51 3226 1301	Caetano@ibama.gov.br
José Aurélio P. Soares	IBAMA/NUJES	51 3226 1301	José.Aurélio@ibama.gov.br
GIULIANA COUSIN BARBES GUELLI	IBAMA/COAIR	61 3316 1410	Giuliana.BarbesGuelli@ibama.gov.br

Fls: \_\_\_\_\_  
 Proc: \_\_\_\_\_  
 Rubr: \_\_\_\_\_

EM BRANCO

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Fls	2284
Proc.	3433/97
Subr.	W

Ofício n.º 293/2005 /CGMAB/DPP

Brasília, 30 de junho de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**Assunto: Vistoria Técnica na BR 101 Sul**

Senhor Coordenador,

Considerando a necessidade de dar prosseguimento ao licenciamento ambiental das jazidas e áreas de apoio das Obras da BR 101 Sul, solicito verificar a possibilidade de realizar a vistoria técnica no Trecho, entre os dias 11 e 15 do mês de julho.

Atenciosamente,



**ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*A cópia  
em osloros  
A.*

CS: 615 434

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA:**  
Nº: 8504  
DATA: 05/07/05  
RECEBIDO: A.

A COAIR

Em 01.07.05

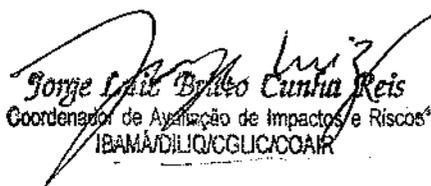


Paula Márcia Salvador de Melo  
Analista Ambiental

Ao Dr Wilson

Para avaliar.

Em, 4-7-2005



Jorge Luiz Bello Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
IBAM/DILIC/CGLIC/COAIR

Brasília, 20 de Junho de 2005.

Carta CTC/RS nº 27/05 - RS

D O C U M E N T O

02023.001435/05-16

RS/PROTOCOLO

Ao

IBAMA/RS

A/C: Carmem Zott Herkenhoff

DATA: 20/06/05

Prezada Senhora:

Estamos encaminhando, Plano de Afique de Obra para o mês de Junho/2005, para os lotes 01, 02, 03 e 04, da obra de Duplicação da BR – 101 – Trecho Osório – Torres.

Salientamos que qualquer alteração necessária neste cronograma, será previamente informada.

Atenciosamente,

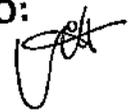
  
Eng.ª Cláudia Marquês de Lima  
Coordenadora Setorial  
Consórcio CTC

**PROTOCOLO**  
**DILIQ/IBAMA**

Nº: 8438

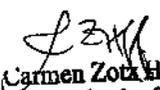
DATA: 30/06/05

RECEBIDO:



DILIQ para anexar ao processo referente  
à Rodovia BR-101.

lem: 30.06.05

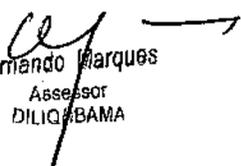
  
Carmem Zott Herkenhoff  
Coordenadora Substituta  
Núcleo de Licenciamento Ambiental  
IBAMA/GerRS

30 JUN 2005

P/

JORGE LUIZ

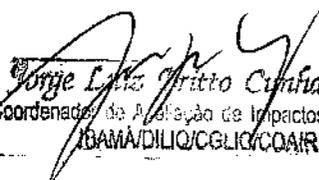
01/07/05

  
Fernando Marques  
Assessor  
DILIQ/BAMA

Ao Dr Wilson

Para conhecimento

Em, 5-7-2005

  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
BAMA/DILIQ/CGLIC/COAIR

**construtora queiroz galvão s.a.**

RIO DE JANEIRO  
Avenida Rio Branco, 156 - Conj. 3037 - CEP 20043-900  
PABX: +55 (021) 2131-7100 FAX: +55 (021) 2131-7100  
CONTRATO RODOVIA BR-101  
RODOVIA BR 101 - km 96 - N° 3.640  
CEP 90.520-000 - Costa Verde - Osório / RS  
PABX: (051) 663-1553 FAX: (051) 663-1687



Fls.	2286
Proc.	3933/07
Rubr.	W

**RECON/152/2005**

Osório, 14 de junho de 2005.

Ao

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Rodovia BR 101 - km 97,5 - Osório / RS - CEP.: 90.520-000

Att.: Eng° Delmar Pellegrini Filho

Ref. : Obra BR 101/RS.

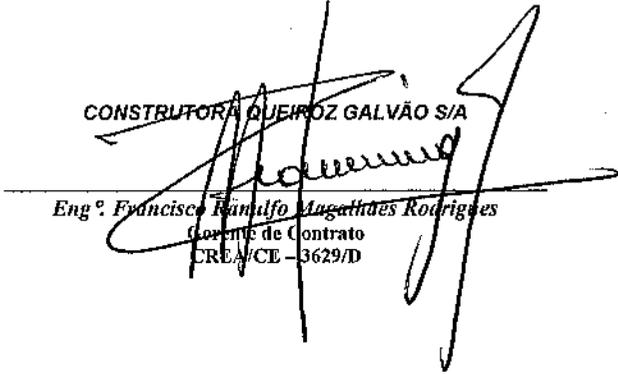
Ass.: Programação de Atividades  
junho/05, lotes 1, 2 e 3 RS

Prezado Senhor,

Segue em anexo previsão dos principais serviços a serem executados em junho/05.

Sem mais para o momento,

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

  
Eng.º Francisco Ramalho Magalhães Rodrigues  
Gerente de Contrato  
CREA/CE - 3629/D

**EM BRANCO**



Fls 2287  
Proc. 3933/97  
Rubr. W

## PREVISÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS EM JUNHO/05

### Lote 01

<b>Desmatamento, destocamento e Limpeza</b>	<b>Km 0,000 ao 13,000</b>
<b>Obras complementares</b>	<b>Km 4,000 ao 13,000</b>
<b>Execução de bueiros</b>	<b>Km 4,000 ao 13,000</b>
<b>Movimento de Terraplenagem</b>	<b>Km 4,000 ao 13,000</b>

### Lote 02

<b>Desmatamento, destocamento e Limpeza</b>	<b>Km 47,000 ao 52,860</b>
<b>Obras complementares</b>	<b>Km 37,440 ao 41,400</b> <b>Km 47,000 ao 52,860</b>
<b>Execução de bueiros</b>	<b>Km 37,440 ao 41,400</b> <b>Km 47,000 ao 52,860</b>
<b>Movimento de Terraplenagem</b>	<b>Km 37,440 ao 41,44</b> <b>Km 47,000 ao 52,860</b>
<b>Execução de geodreno</b>	<b>Km 37,440 ao 41,400</b>

### Lote 03

<b>Desmatamento, destocamento e Limpeza</b>	<b>Km 52,860 ao 54,720</b> <b>Km 59,220 ao 59,940</b> <b>Km 61,600 ao 64,400</b> <b>Km 67,380 ao 67,440</b>
<b>Obras complementares</b>	<b>Km 52,860 ao 54,720</b> <b>Km 59,220 ao 59,940</b> <b>Km 61,600 ao 64,400</b> <b>Km 67,380 ao 67,440</b>
<b>Execução de bueiros</b>	<b>Km 52,860 ao 54,720</b> <b>Km 59,220 ao 59,940</b> <b>Km 61,600 ao 64,400</b> <b>Km 67,380 ao 67,440</b>
<b>Terraplenagem</b>	<b>Km 52,860 ao 54,720</b> <b>Km 59,220 ao 59,940</b> <b>Km 61,600 ao 64,400</b> <b>Km 66,500 ao 67,440</b>

**EM BRANCO**



Fls.	2288
Proc.	3933/97
Rubr.	u

Osório, 01 de junho de 2005

Of - OB101.L4 - 11/05

Ao  
DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
10ª UNIT/DNIT  
Osório - RS

Att. Engº. Delmar Pellegrini Filho

Ref.: Ofício nº 19/2005/ÁREA DE MEIO AMBIENTE/10ªUNIT/RS/DNIT

### Programação de serviços no mês de junho

- Supressão vegetal autorizada do km 83+080 ao 94+860;
  - Preservando espécies imune ao corte
- Limpeza e destocamento da área do km 87+000 ao 94+860;
- Terraplenagem do km 83+080 ao 87+000 e 92+000 ao 94+860;
  - Desviando espécies imune ao corte
  - Desviando áreas não desapropriadas
- Geodreno km 83+080 ao 83+760 e km 87+180 ao km 87+500
- Obras de artes correntes (Bueiros) do km 83+080 ao 94+860.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente



Engº Henrique Monser

**EM BRANCO**



Fls	2289
Proc.	3433/07
Rubr.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA

Ofício nº 434 /2005 –COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 01 de julho de 2005.

A Sua Senhoria a Senhora  
Ângela Parente  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente - DNIT  
SAN Q 03 lote A sala 1318  
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF  
Fax: (61) 315-4083

Assunto: Licenciamento Ambiental das Jazidas contempladas no EIA/RIMA da BR 101 – Sul  
– Florianópolis - Osório.

Senhora Coordenadora Geral,

Reiterando o Ofício Nº 417/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA comunicamos que as jazidas, cujos materiais são do tipo areia, solo, saibro, cascalho, argila e brita, para uso imediato e sem beneficiamento, indicadas no EIA/RIMA do Projeto de Ampliação da Capacidade Rodoviária das Ligações com os países do Mercosul, BR 101 Florianópolis (SC) – Osório (RS), estão contempladas com a Licença de Instalação Nº 181/2002 com validade de quatro (04) anos.

Desse modo, para fins de concessão da Licença de Operação para as jazidas acima referidas, esse Instituto depende da apresentação do Registro do DNPM bem como da Licença da Prefeitura, ressaltando que os estudos ambientais deverão ser apresentados para manifestação do IBAMA conforme rege a Resolução CONAMA 10/90, em seu Anexo I.

No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**EM BRANCO**



Fls 2290  
 Proc. 3437/97  
 Rubr. *on*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
 Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 225-0445 - URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 442/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 04 de julho de 2005.

A Sua Senhoria a Senhora  
**Ângela Maria Barbosa Parente**  
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
 SAN - Quadra 03 - Bloco N/O - 4º andar  
 70.040-902, Brasília-DF  
 Fax (61) 315-4083

Assunto: **Vistoria a Rodovia BR-101 - Trecho Florianópolis / Osório**

Senhora Coordenadora,

1. Visando o acompanhamento por parte desse Departamento, informo programação de vistoria ambiental às obras da Rodovia BR-101, no trecho Florianópolis/Osório:

DATA	ATIVIDADE
10.7.2005	Deslocamento Brasília/DF - Florianópolis/SC
11.7.2005	8h30 às 11h00 - Reunião com a equipe técnica do NLA/SC 12h00 às 18h00 - Vistoria Técnica ao trecho Florianópolis/SC a Tubarão/SC
12.7.2005	8h00 às 18h00 - Vistoria Técnica ao trecho Tubarão/SC a Torres/RS
13.7.2005	8h00 às 18h00 - Vistoria ao trecho Torres/RS a Osório/RS
14.7.2005	8h30 às 11h00 - Reunião com equipe técnica do NLA/RS Retorno à Brasília/DF

2. Esclareço que essa vistoria contará com a participação deste Coordenador e dos Analistas Ambientais Lucio Lima da Mota e Vilson José Naliato, desta Coordenação, bem como de técnicos das Gerencias Executivas do IBAMA nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Atenciosamente,

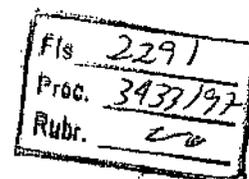
JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS  
 Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

FAX TRANSMITIDO EM:  
 4 / 7 / 05  
 ÀS 10 : 50 H  
 RESPONSÁVEL:  
*marouca*  
 FAX Nº: 3315 4083

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 225-0445 - URL: http://www.ibama.gov.br



Memorando nº 339/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 04 de julho de 2005.

À Coordenadora do NLA/GEREX/RS  
Carmem Zotz

Assunto: **Vistoria a Rodovia BR-101 – Trecho Florianópolis / Osório**

1. Considerando a orientação da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental para realização de acompanhamento periódico às obras de Duplicação da Rodovia BR-101-Trecho Florianópolis/Osório, informo programação de vistoria técnica::

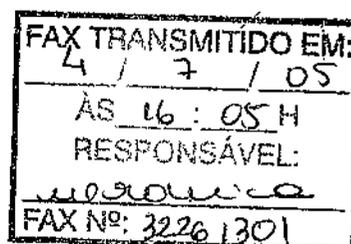
DATA	ATIVIDADE
10.7.2005	Deslocamento Brasília/DF – Florianópolis/SC
11.7.2005	8h30 às 11h00– Reunião com a equipe técnica do NLA/SC 12h00 às 18h00 – Vistoria Técnica ao trecho Florianópolis/SC a Tubarão/SC
12.7.2005	8h00 às 18h00 – Vistoria Técnica ao trecho Tubarão/SC a Torres/RS
13.7.2005	8h00 às 18h00 – Vistoria ao trecho Torres/RS a OsórioRS
14.7.2005	8h30 às 11h00 – Reunião com equipe técnica do NLA/RS Retorno à Brasília/DF

2. Esclareço que essa vistoria contará com a participação deste Coordenador e dos Analistas Ambientais Lúcio Lima da Mota e Vilson José Naliato.

3. Por fim, conforme entendimentos anteriores, reafirmo a solicitação de participação de técnicos desse Núcleo, bem como apoio logístico à realização da vistoria.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos



32261301

**EM BRANCO**



Fls. 2292  
 Proc. 3433197  
 Rubr. EV

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
 Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 225-0445 - URL: http://www.ibama.gov.br

Memorando nº 340/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 04 de julho de 2005.

Ao Coordenador do NLA/GEREX/SC  
 Paulo Estevão S. Silvano

Assunto: Vistoria a Rodovia BR-101 - Trecho Florianópolis/Osório

1. Considerando a orientação da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental para realização de acompanhamento periódico às obras de Duplicação da Rodovia BR-101-Trecho Florianópolis/Osório, informo programação de vistoria técnica:

DATA	ATIVIDADE
10.7.2005	Deslocamento Brasília/DF - Florianópolis/SC <i>Flor</i>
11.7.2005	8h30 às 11h00 - Reunião com a equipe técnica do NLA/SC 12h00 às 18h00 - Vistoria Técnica ao trecho Florianópolis/SC a Tubarão/SC <i>TU/SC</i>
12.7.2005	8h00 às 18h00 - Vistoria Técnica ao trecho Tubarão/SC a Torres/RS <i>TORRES</i>
13.7.2005	8h00 às 18h00 - Vistoria ao trecho Torres/RS a Osório/RS <i>OS</i>
14.7.2005	8h30 às 11h00 - Reunião com equipe técnica do NLA/RS Retorno à Brasília/DF

2. Esclareço que essa vistoria contará com a participação deste Coordenador e dos Analistas Ambientais Lúcio Lima da Mota e Vilson José Naliato.

3. Por fim, solicito viabilizar a participação de técnicos desse NLA e apoio logístico para a vistoria.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS  
 Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

FAX TRANSMITIDO  
 05/02/05  
 ÀS 09:12 H  
 RESPONSÁVEL:  
  
 FAX Nº:

48. 212 3361

**EM BRANCO**

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Fls.	2293
Proc.	3433/97
Rubr.	<i>W</i>

Ofício n.º 338 /2005 /CGMAB/DPP

Brasília, 08 de julho de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**Assunto: Solicitação de ASV para o trecho do Km 69,040 ao Km 71,500 no Lote 03/RS da BR 101 Sul**

Senhor Coordenador,

Considerando a necessidade de dar prosseguimento às atividades de supressão da vegetação na faixa de domínio das Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, encaminho a este IBAMA, a fim de subsidiar a **Autorização de Supressão de Vegetação Parcial**, os seguintes documentos relativos ao trecho do Km 69,040 ao Km 71,500 no Lote 03/RS:

- Inventário Florístico, com Mapas de Caracterização da Vegetação;
- 02 Mapas contendo as áreas desapropriadas;
- 02 Mapas contendo o Projeto Geométrico.

Considerando as autorizações dos proprietários, já encaminhadas pelo DNIT a este IBAMA, venho por meio deste solicitar emissão de Autorizações de Supressão de Vegetação Parciais para os trechos entre o Km 69+040 e o Km 69+680,49 e entre o Km 69+788 e o Km 70+320.

Atenciosamente,

  
**ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 8928

DATA: 13/07/05

RECEBIDO:

*[Handwritten signature]*

CS = 616 953

A CGMAB  
Em 13/07/05  
*[Handwritten signature]*

A COAIR

Em 14.07.05

*PM*  
Paula Márcia Salvador de Melo  
Coordenadora

Do Dr Alcor <sup>Luiz</sup> 19.07.05

Do Tulus

Dr Gen

Para avaliação

Em 18.7.2005

*Jorge Luiz Brito Cunha Reis*  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
ABAMA/DILIQ/CGLIC/COAIR

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Fls	2294
Proc.	3433/97
Rubr.	W

Ofício n.º 339/2005 /CGMAB/DPP

Brasília, 08 de julho de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**Assunto: Solicitação de ASV para o Acesso à Borussia e para o alargamento da Travessia Urbana de Osório no Lote 04/RS da BR 101 Sul**

Senhor Coordenador,

Considerando a necessidade de dar prosseguimento às atividades de supressão da vegetação na faixa de domínio das Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, encaminho a este IBAMA, a fim de subsidiar a **Autorização de Supressão de Vegetação**, os seguintes documentos relativos ao Acesso à Borussia e para o alargamento da Travessia Urbana de Osório no Lote 04/RS da BR 101 Sul:

- Levantamento Quali-Quantitativo da Vegetação Existente, acompanhado dos Mapas de Vegetação;
- Autorizações dos Proprietários (anexo 5 do volume do estudo)

Atenciosamente,

  
**ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**PROTOCOLO**  
**DILIQ/IBAMA**  
Nº: 8929  
**DATA:** 13/07/05  
**RECEBIDO:**



CS= 616954

A C61ic  
8m 13/07/05  
A-

A COAIR

Em 14.07.05

  
Paula Márcia Salvador de Melo  
Analista Ambiental

Ao Dr. Albert <sup>Cunha</sup>  
 14.07.05

Do Juruá

Di Coen

Parque Walter

Em 18-7-2005



Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
IBAMA/DILIQ/CGLIC/COAIR

Fls. 2295  
Proc. 3433/97  
Rubr. W

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA - DPP  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE - CGMAB

Ofício Nº 333/2005 - CGMAB/ DPP

Brasília, 12 de julho de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Rec. Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília - DF

**Assunto:** Jazidas 07 e 09 solicitadas pela Construtora Queiroz Galvão - BR- 101 Sul.

Prezado Senhor,

Com relação ao licenciamento ambiental das áreas fonte de materiais para construção, especificamente as jazidas 07 e 09 solicitadas pela construtora Queiroz Galvão, referente à Duplicação da BR - 101, trecho Florianópolis /SC - Osório /RS, vimos por meio deste informar a V. S<sup>a</sup> que as mesmas foram contempladas no Estudo de Impacto Ambiental - EIA Volume I, Capítulo I.3 e no Projeto Básico Ambiental - PBA, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, Capítulo 11 Anexo, consideradas na época da emissão da Licença de Instalação nº 181/2002 como jazidas de Projeto, conforme cópia em anexo.

Ressaltamos que, o Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE realizado no Estado do Rio Grande do Sul é uma diretriz técnica que não foi ainda aprovada em lei.

Atenciosamente,

*Georges I. Andraos Filho*  
**GEORGES I. ANDRAOS FILHO**  
Coordenador Substituto

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**  
Nº: 8927  
DATA: 13/07/05  
RECEBIDO:  
*Almeida*

A cópia  
em 13/07/05  
J.

CS = 616 845

CONSÓRCIO CONCREMAT - TECNOLOGIA  
205 DUPLICAÇÃO BR-101/SUL  
RECEBIDO EM 13 / 07 / 05

A COAIR

Em 14.07.05

Paula Marcia Salvador de Melo  
Analista Ambiental



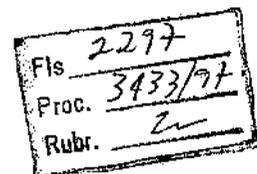
RELAÇÃO DAS JAZIDAS DE PROJETO

Fls 2296  
Proc. 3433/97  
Rubr. 2

LOTE	JAZIDA		MUNICÍPIO	TIPO DE MATERIAL	LOCALIZAÇÃO			COORDENADAS			
	COG	PROJETO			KM	LADO	DIST. EXTO	N	E	N	E
LOTE 01	CQG01	EC-01	TORRES	Área silte-argilosa	2,50	LE	3.500	N=6755682,46 E=619768,66	N=6755675,62 E=620123,06	N=6755611,04 E=619773,20	N=6755497,70 E=619779,20
	CQG02	EC-02	TORRES	Área silte-argilosa	2,50	LE	50	N=6755043,08 E=618320,91	N=6756491,26 E=618626,21	N=6755214,51 E=618942,75	N=6754806,32 E=618637,46
	CQG06	JA-01	TORRES	Área	9,40	LE	10.500	N=6745745,27 E=616793,66	N=6745713,43 E=617006,24	N=6745416,81 E=616961,82	N=6745448,65 E=616749,24
	CQG07	EC-03	TORRES	Área silte-argilosa	9,40	LE	1.900	N=6750558,69 E=616350,43	N=6750306,37 E=616624,49	N=6750175,32 E=616524,87	N=675027,84 E=616235,87
	CQG09	EC-07	DOM PEDRO DE ALCÁNTARA	Área silte-argilosa	11,20	LD	70	N=7748339,13 E=613364,01	N=6749264,53 E=613436,08	N=6749212,71 E=613394,32	N=6748287,32 E=613312,27
	CQG10	EC-08	DOM PEDRO DE ALCÁNTARA	Área silte-argilosa	11,52	LD	100	N=6749451,60 E=612978,12	N=6749117,70 E=613146,83	N=6748803,17 E=613146,56	N=6748237,07 E=612781,76
	CQG12	P-01	DOM PEDRO DE ALCÁNTARA	Basalto	13,40	LD	100	N=6748257,01 E=611702,01	N=6748020,46 E=611950,25	N=6747864,50 E=611801,64	N=6748101,05 E=611553,40
	CQG14	EC-10	TRÊS CACHOEIRAS	Área silte-argilosa	19,75	LD	350	N=6744288,04 E=607502,94	N=6744122,45 E=607896,48	N=6744028,59 E=607616,18	N=6744184,18 E=607422,63
	CQG15	EC-11	TRÊS CACHOEIRAS	Área silte-argilosa	19,50	LD	230	N=6744103,56 E=607839,90	N=6743958,12 E=607862,71	N=6743903,77 E=607888,34	N=6744049,20 E=607775,53
	CQG18	JS-5	TRÊS CACHOEIRAS	Sabro	24,50	LE	1.000	N=6740311,24 E=604678,24	N=6740184,03 E=604778,51	N=6740139,29 E=604724,40	N=6740266,50 E=604621,13
LOTE 02	CQG21	JA-4	TRÊS CACHOEIRAS	Área Siltosa	26,50	LE	300	N=6740210,19 E=602442,84	N=6740123,12 E=602566,48	N=6740122,36 E=602386,25	N=6740210,19 E=602442,84
	CQG23	JS-8	TRÊS CACHOEIRAS	Argila Arenosa	33,40	LD	50	N=6735557,07 E=598029,58	N=6735383,05 E=598220,57	N=6735312,45 E=598165,62	N=6735486,47 E=597975,14
	CQG24	JS-3	TRÊS FORQUILHAS	Sabro/Rocha	39,56	LD	250	N=6732546,44 E=594303,84	N=6732436,98 E=594480,46	N=6732187,88 E=594239,48	N=6732297,57 E=594114,83
	CQG25	JA-2A	TERRA DE AREIA	Área-fina	42,40	LD	1.000	N=6730493,61 E=592152,13	N=6730513,08 E=592346,98	N=6730186,57 E=592357,92	N=6730146,90 E=592193,07
	CQG28	JA-1	TERRA DE AREIA	Área-fina	46,70	LE	4.200	N=6723453,02 E=591347,06	N=6723361,96 E=591490,24	N=6723165,62 E=591363,05	N=6723254,08 E=591220,55
	CQG30	JS-4	TERRA DE AREIA	Área Argilosa/Sabro	46,62	LD	3.100	N=6722984,55 E=591361,03	N=6722804,95 E=591363,87	N=6722640,41 E=591434,41	N=6722800,01 E=591231,57
	CQG32A e B	JA-6	TERRA DE AREIA	Área Siltosa	51,10	LD	100	N=6727569,57 E=588390,37	N=6727440,07 E=588562,53	N=6727385,14 E=588524,40	N=672753464 E=588392,24
	CQG33	JS-1	TERRA DE AREIA	Sabro	52,00	LD	2.700	N=6723524,58 E=587568,56	N=6723401,06 E=587778,94	N=6723330,25 E=587730,29	N=6723477,76 E=587519,90
	LOTE 03	EC-1	MAQUINÉ	Área	64,45	LE	1.400	N=6723382,31 E=687670,57	N=6723337,14 E=687740,66	N=6723286,98 E=687656,78	N=6723252,15 E=687588,69
		EC-2	MAQUINÉ	Área	64,45	LE	1.400	N=6723965,92 E=585802,09	N=6723888,49 E=585945,73	N=6723542,14 E=585778,45	N=6723808,58 E=585634,80
EC-3		MAQUINÉ	Área	64,45	LE	1.400	N=6713938,39 E=579449,06	N=6713957,05 E=579563,06	N=6713823,81 E=579441,47	N=6713705,15 E=579307,47	
Comercial		Comercial	Área	71,90	LE	1.200	N=6709695,30 E=580926,24	N=6709937,18 E=581315,45	N=6709210,25 E=581199,65	N=6709568,37 E=580809,44	

JAZIDAS DE PROJETO NEGATIVADAS PELA FEPAM, CONFORME OFÍCIO Nº FEPAM/DRTEC/1691-05

**EM BRANCO**



## CONVÊNIO DNER / IME

# Projeto de Ampliação da Capacidade Rodoviária das Ligações com os Países do MERCOSUL BR-101 FLORIANÓPOLIS (SC) - OSÓRIO (RS)



## ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA

### VOLUME 1

## Caracterização do Empreendimento Regulamentação Aplicável Planos e Programas

Outubro/1999

EM BRANCO

Largura do canteiro central: 12,00 m.

Seção tipo B: seção de projeto geométrico – região plana.

Largura da faixa de rolamento: 3,60 m.

Largura do acostamento interno: 2,50 m.

Largura do acostamento externo: 3,00 m.

Afastamento lateral mínimo do bordo do acostamento: 1,50 m.

Largura do canteiro central: 7,00 m.

Seção tipo C: seção mínima – região montanhosa ou perímetro urbano com limitação de faixa de domínio.

Largura da faixa de rolamento: 3,60 m.

Largura do acostamento interno: 2,00 m.

Largura do acostamento externo: 2,50 m.

Afastamento lateral mínimo do bordo do acostamento: 1,50 m.

Largura do canteiro central: 3,00 m.

### **I.3.13. Localização do Material destinado à Execução das Obras**

#### **I.3.13.1. Lote 1/SC**

Km 177,2 → Jazida de solo – 0,4 km LD.

Km 178,6 → Jazida de solo – 0,1 km LE.

Km 180,2 → Jazida de solo – 0,1 km LE.

Km 180,4 → Jazida de solo – 0,1 km LE.

Km 180,4 → Jazida de solo – 0,3 km LE.

Km 181,6 → Jazida de solo – 0,1 km LE.

Km 182,2 → Jazida de solo – 0,1 km LE.

Km 188,4 → Jazida de solo – 0,1 km LE.

Km 188,8 → Jazida de solo – 0,1 km LE.

Km 189,1 → Jazida de solo – 0,1 km LE.

Km 191,0 → Jazida de solo – 0,2 km LD.

Km 191,4 → Jazida de solo – 0,2 km LD.

Km 192,9 → Jazida de solo – 0,6 km LE.

Km 193,0 → Jazida de solo – 0,1 km LD.

Km 196,0 → Jazida de solo – 0,8 km LE.

Km 201,0 → Pedreira – 1,0 km LD.

Km 203,5 → Jazida de solo – 0,1 km LE.

Km 213,2 → Jazida de solo – 0,8 km LD.

Km 216,9 → Jazida de solo – 0,1 km LE.

Km 221,5 → Jazida de solo – 0,1 km LD.

Km 224,0 → Jazida de solo – 0,1 km LD.

Areal – “Governador Celso Ramos”, não informado localização e distância.

#### **I.3.13.2. Lote 2/SC**

Km 216,5 → Pedreira – 3,5 km LD.

Km 221,7 → Areal – 0,3 km LD.

Km 236,1 → Pedreira – 0,5 km LE.

Km 236,2 → Areal – 0,6 km LD.

**EM BRANCO**

Fls 2299  
Proc. 3433197  
Rubr. W

Km 238,3 → Pedreira – 0,4 km LD.  
Km 240,4 → Areal – 8,0 km LD.  
Km 243,7 → Pedreira – 6,3 km LD.  
Km 249,0 → Pedreira – 8,5 km LD.  
Jazidas de solo – não informado localização.

**I.3.13.3. Lote 3/SC**

Km 249,0 → Pedreira – 0,7 km LD.  
Km 252,9 → Areal – 9,0 km LD.  
Km 270,8 → Areal – 8,0 km LD.  
Jazida de solo – não informado localização.

**I.3.13.4. Lote 4/SC**

Km 271,4 → Jazida de solo – 2,0 km LD.  
Km 278,2 → Jazida de solo – 4,0 km LD.  
Km 282,8 → Pedreira – 5,5 km LE.  
Km 286,8 → Jazida de solo – 0,4 km LD.  
Km 286,8 → Jazida de solo – 0,4 km LE.  
Km 288,7 → Pedreira – 6,5 km LE.  
Km 296,0 → Jazida de solo – 0,1 km LD.  
Km 335,0 → Areal – 20,0 km LE.

**I.3.13.5. Lote 5/SC**

Km 314,0 → Pedreira – 0,4 km LD.  
Km 321,2 → Jazida de solo – 0,1 km LD.  
Km 323,5 → Jazida de solo – 0,1 km LD.  
Km 333,0 → Areal – 1,5 km LE.  
Km 336,6 → Areal – 1,1 km LE.  
Km 337,6 → Pedreira – 0,5 km LD.  
Km 337,6 → Areal – 1,6 km LD.  
Km 339,2 → Areal – 1,6 km LD.

**I.3.13.6. Lote 6/SC**

Km 323,3 → Jazida de solo – 0,1 km LD.  
Km 328,2 → Jazida de solo – 0,1 km LE.  
Km 334,7 → Jazida de solo – 16,2 km LD.  
Km 334,4 → Areal – 15,2 km LD.  
Km 334,4 → Areal – 15,2 km LD.  
Km 337,6 → Pedreira – 0,7 km LD.  
Km 338,9 → Pedreira – 0,2 km LD.  
Km 338,9 → Jazida de solo – 0,9 km LD.  
Km 338,9 → Jazida de solo – 4,2 km LD.  
Km 338,9 → Jazida de solo – 4,6 km LD.  
Km 340,3 → Jazida de solo – 0,1 km LD.  
Km 342,6 → Jazida de solo – 3,8 km LD.  
Km 342,6 → Pedreira – 4,0 km LD.  
Km 346,3 → Jazida de solo – 0,1 km LD.  
Km 348,2 → Jazida de solo – 2,6 km LD.  
Km 348,2 → Jazida de solo – 3,7 km LD.  
Km 348,2 → Jazida de solo – 5,8 km LD.

**EM BRANCO**

- Km 348,2 → Areal – 6,9 km LD.
- Km 349,7 → Jazida de solo – 0,1 km LD.
- Km 351,3 → Jazida de solo – 2,0 km LE.
- Km 351,3 → Jazida de solo – 2,6 km LE.
- Km 351,3 → Jazida de solo – 12,0 km LE.
- Km 352,1 → Jazida de solo – 0,1 km LD.
- Km 354,1 → Jazida de solo – 1,6 km LD.
- Km 355,1 → Jazida de solo – 0,1 km LD.
- Km 355,4 → Jazida de solo – 0,1 km LD.
- Km 355,7 → Jazida de solo – 0,2 km LD.

### I.3.13.7. Lote 7/SC

- Km 358,9 → Pedreira – 6,5 km LE.
- Km 361,3 → Jazida de solo – 1,7 km LD.
- Km 363,6 → Jazida de solo – 0,3 km LD.
- Km 364,5 → Jazida de solo – 0,4 km LD.
- Km 365,2 → Jazida de solo – 1,0 km LD.
- Km 368,8 → Jazida de solo – 0,2 km LD.
- Km 369,1 → Jazida de solo – 0,1 km LE.
- Km 369,4 → Jazida de solo – 0,1 km LE.
- Km 370,2 → Jazida de solo – 0,6 km LD.
- Km 370,2 → Jazida de solo – 5,0 km LD.
- Km 370,2 → Jazida de solo – 6,3 km LD.
- Km 370,2 → Jazida de solo – 6,6 km LD.
- Km 370,2 → Areal – 10,0 km LE.
- Km 380,9 → Jazida de solo – 8,0 km LD.

### I.3.13.8. Lote 8/SC

- Km 393,2 → Jazida de solo – 0,1 km LE.
- Km 397,7 → Jazida de solo – 0,1 km LE.
- Km 398,8 → Jazida de solo – 0,3 km LD.
- Km 400,4 → Jazida de solo – 0,2 km LD.
- Km 401,0 → Jazida de solo – 0,2 km LD.

Areal – estabelecimento comercial de "Ilhas", não informado localização.

Areal – estabelecimento comercial de "Morro da Fumaça", não informado localização.

Pedreira – estabelecimento comercial de "Maracajá", não informado localização.

### I.3.13.9. Lote 9/SC

- Km 412,0 → Pedreira – 9,0 km LD.
- Km 415,0 → Jazida de solo – 0,6 km LD.
- Km 418,0 → Jazida de solo – 3,5 km LD.
- Km 426,8 → Pedreira – 8,0 km LD.
- Km 428,0 → Jazida de solo – 0,1 km LD.
- Km 432,0 → Jazida de solo – 0,4 km LE.
- Km 432,0 → Jazida de solo – 1,5 km LD.
- Km 432,0 → Jazida de solo – 1,5 km LD.
- Km 432,0 → Jazida de solo – 3,5 km LD.
- Km 437,0 → Antiga Pedreira do DNER - LD.
- Km 437,0 → Jazida de solo – 3,0 km LD.

Areal – estabelecimento comercial de "Morro da Fumaça", 40 km ao norte de Araranguá.

Pedreira – estabelecimento comercial de "Maracajá", 8km ao norte de Araranguá.

**EM BRANCO**

Fis	2301
Proc.	3933/97
Rubr.	2

### I.3.13.10. Lote 10/SC

- Km 437,5 → Areal – 5,2 km LE.
- Km 439,1 → Jazida de solo – 0,3 km LD.
- Km 439,1 → Pedreira – 2,5 km LD.
- Km 439,1 → Jazida de solo – 3,5 km LD.
- Km 445,2 → Jazida de solo – 3,0 km LD.
- Km 447,9 → Jazida de solo – 0,4 km LD.
- Km 465,3 → Jazida de solo – 3,5 km LE.

### I.3.13.11. Lote 1/RS

- Km 002,7 → Jazida de solo – 0,1 km LE.
- Km 002,7 → Jazida de solo – 1,5 km LE.
- Km 009,3 → Pedreira – 0,7 km LE.
- ~~¶ Km 009,4 → Jazida de solo – 0,7 km LE~~ → **CQG 07**
- ~~¶ Km 011,2 → Jazida de solo – 0,1 km LD~~ → **CQG 09**
- Km 011,5 → Jazida de solo – 0,2 km LD.
- Km 013,3 → Pedreira – 0,4 km LD.
- Km 019,5 → Jazida de solo – 1,9 km LD.

Areal – estabelecimento comercial distante a 148 km, em Porto Alegre.  
 Areal – distante a 14 km do canteiro de obra; não informado localização.

### I.3.13.12. Lote 2/RS

- Km 009,0 → Pedreira – 0,3 km LD.
- Km 024,0 → Jazida de solo – 0,5 km LD.
- Km 024,4 → Pedreira – 0,2 km LD.
- Km 024,6 → Jazida de solo – 0,9 km LE.
- Km 025,3 → Areal – 0,3 km LE.
- Km 026,5 → Areal – 0,2 km LE.
- Km 027,6 → Areal – 0,2 km LE.
- Km 036,0 → Pedreira – 0,3 km LD.
- Km 039,4 → Jazida de solo – 0,1 km LD.
- Km 039,6 → Jazida de solo – 0,3 km LD.
- Km 042,5 → Areal – 0,5 km LD.
- Km 046,6 → Jazida de solo – 2,9 km LD.
- Km 046,6 → Areal – 3,8 km LE.
- Km 049,2 → Areal – 0,3 km LD.
- Km 050,4 → Jazida de solo – 1,4 km LE.
- Km 051,2 → Pedreira – 4,3 km LD.
- Km 052,0 → Jazida de solo – 2,9 km LD.
- Km 054,5 → Pedreira – 0,7 km LD.

### I.3.13.13. Lote 3/RS

- Km 067,0 → Jazida de solo – emboque dos túneis.
- Km 069,2 → Jazida de solo – emboque dos túneis.
- Km 071,5 → Areal – 1,3 km LE da pista existente.
- Km 075,8 → Pedreira – 0,5 km LD da pista existente.

### I.3.13.14. Lote 4/RS

- Km 092,9 → Pedreira – 0,1 km LD.
- Areal – estabelecimento comercial disponível em Porto Alegre.  
 Jazida de solo – não informado localização.

**EM BRANCO**



CONVÊNIO DNER/IME



Fis	2302
Fig.	3433/97
Rubr.	W

Projeto de Ampliação da Capacidade Rodoviária das Ligações  
com os Países do MERCOSUL  
BR-101 Florianópolis (SC) - Osório (RS)

## PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA

### TOMO I

- PROGRAMA DE CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS
- PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
- PROGRAMA DE PAISAGISMO
- PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS
- PROGRAMA DE MELHORIA DAS TRAVESSIAS URBANAS
- PROGRAMA DE REDUÇÃO DO DESCONFORTO  
E ACIDENTES NA FASE DE OBRAS
- PROGRAMA DE CONTROLE DE MATERIAL  
PARTICULADO, GASES E RUÍDOS

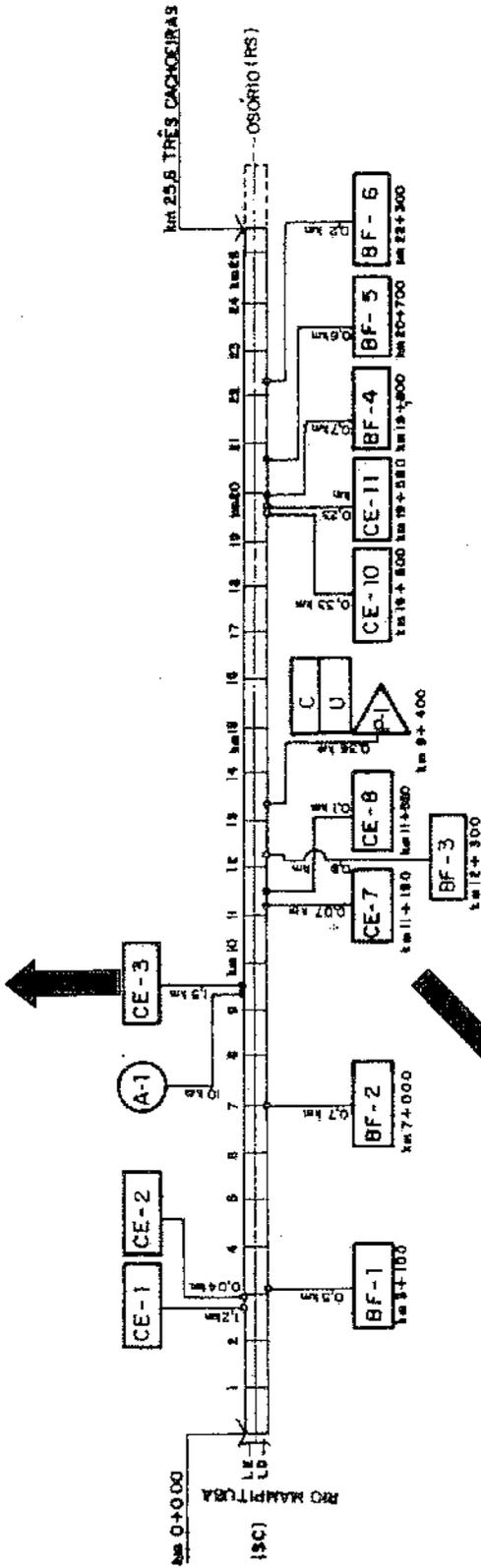
EM BRANCO

Diagrama Linear - Lote 01/RS

Fls. 2303  
Proc. 3477/94  
Rubr. *lv*

CE-3 NO PROJETO  
E NO PRAD EQUIVALE  
À ÁREA CQG 07

CE-7 NO PROJETO  
E NO PRAD EQUIVALE  
À ÁREA CQG 09



LEGENDA

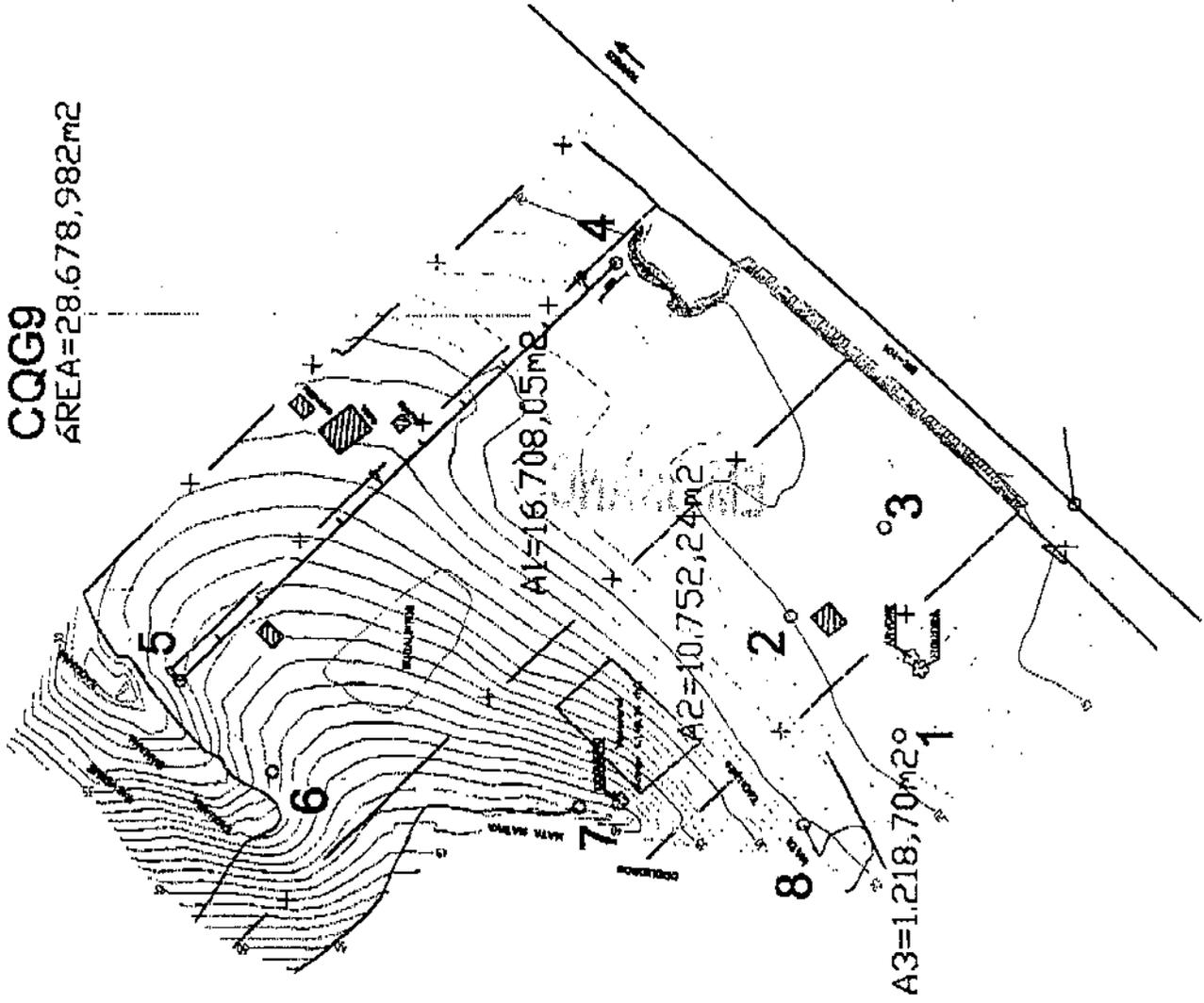
- CE CAIXA DE EMPRÉSTIMO
- U USINA DE SOLOS E ASFALTO
- C CANTEIRO DE OBRAS
- ▲ PEDREIRA
- ⊙ AREAL
- JS JAZIDA DE SOLOS
- BF BOTA FORA

NOTAS:  
DETALHES DAS OCORRÊNCIAS APRESENTADAS ENCONTRAM-SE NO VOLUME 2.1  
PROJETO DE EXECUÇÃO - MINUTA CORRIGIDA,  
CE 1, CE 2, CE 3, CE 7 - Página 14 -  
CE 8, CE 10, CE 11, A1 - Página 15  
P1 - Página 26

**EM BRANCO**

Empresa Queros Galvão

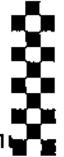
CQG9  
AREA=28.678,982m<sup>2</sup>



Fls	2304
Proc.	3473/97
Rubr.	W

Projeto	JAZIDAS
CQG9 - DETALHE 01	
ESCALA 1:2500	

AREA	VOLUME (m <sup>3</sup> )
A1	77.829,41
A2	44.478,40
A3	0,00
TOT.	122.307,81



**EM BRANCO**

Fla. 2305  
Proc. 3433192  
Rubr. 6

EC-07  
- Proprietário: José Laurindo Bueno da Silva  
- Área: 24.700 m<sup>2</sup>  
- Volume:  
Capa: 2.500 m<sup>3</sup>  
Solo p/ empilhado (camada final): 310.000 m<sup>3</sup>  
Solo B/ empilhado (camada inferior): 37.000 m<sup>3</sup>  
TRB: A 2-4  
ISC: 12,0 %

CONDIÇÕES

- curva de acorte
- curva de nível
- furo de sondagem
- limite do empilhado
- solo p/ camada superior de empilhado
- solo p/ camada inferior de empilhado

SEGUNDO AS MEDIDAS ESTÃO APRESENTADAS EM METROS

ASSERVAÇÃO DO VÉRTICE A

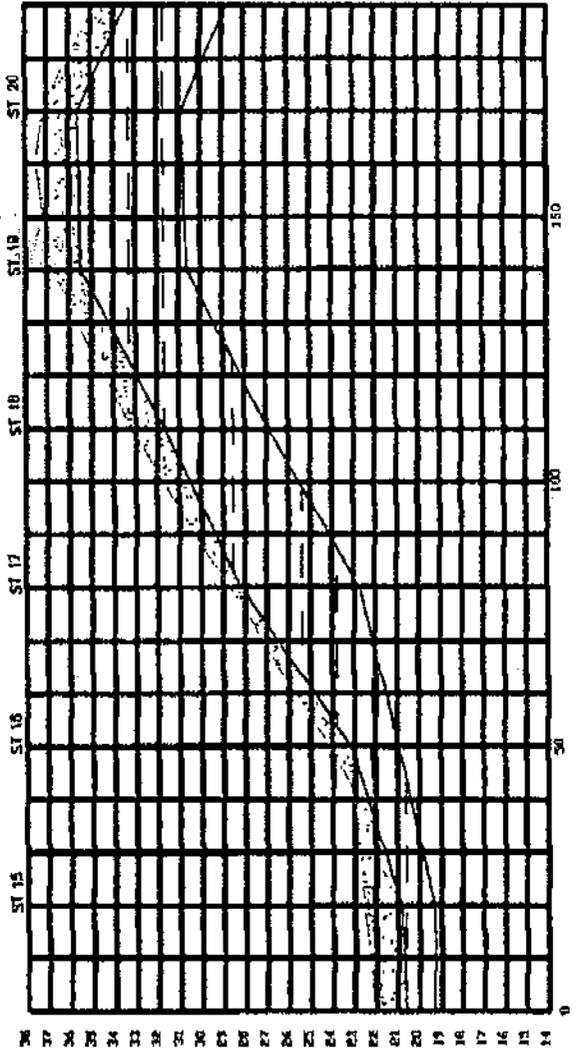
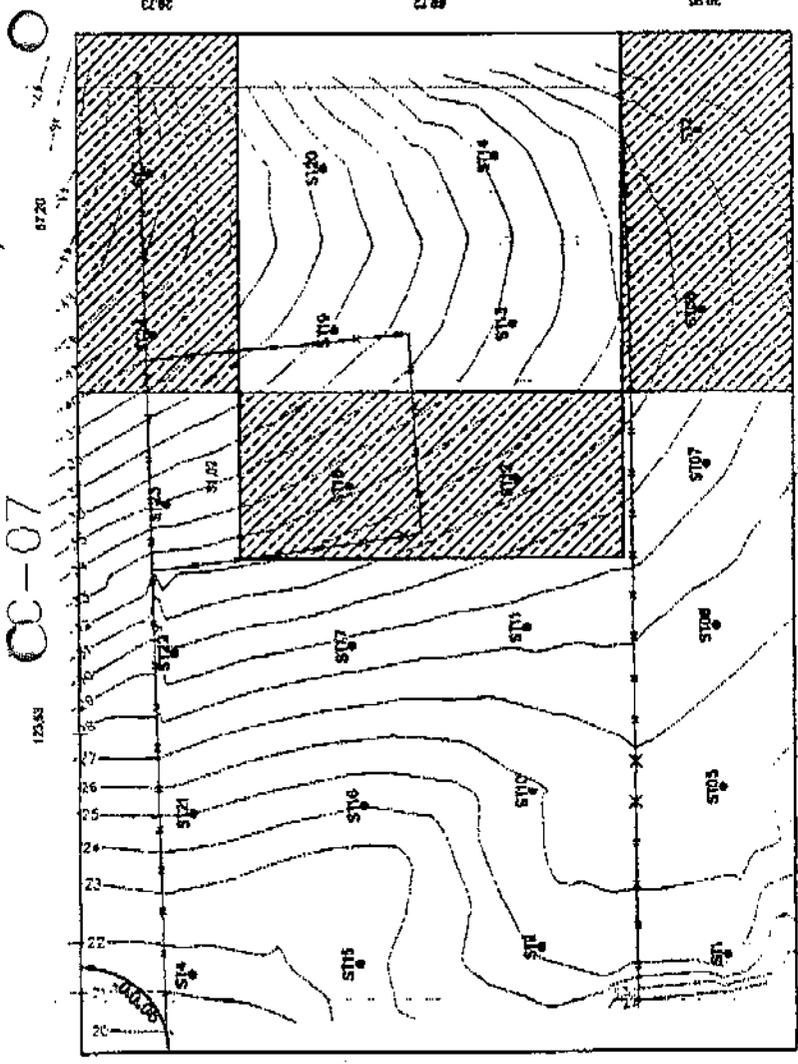
Ordem	X	Y	Z
1	125,50	100,00	10,00
2	125,50	100,00	10,00
3	125,50	100,00	10,00
4	125,50	100,00	10,00

Projeto de Terraplenagem

DEP

Projeto de Terraplenagem

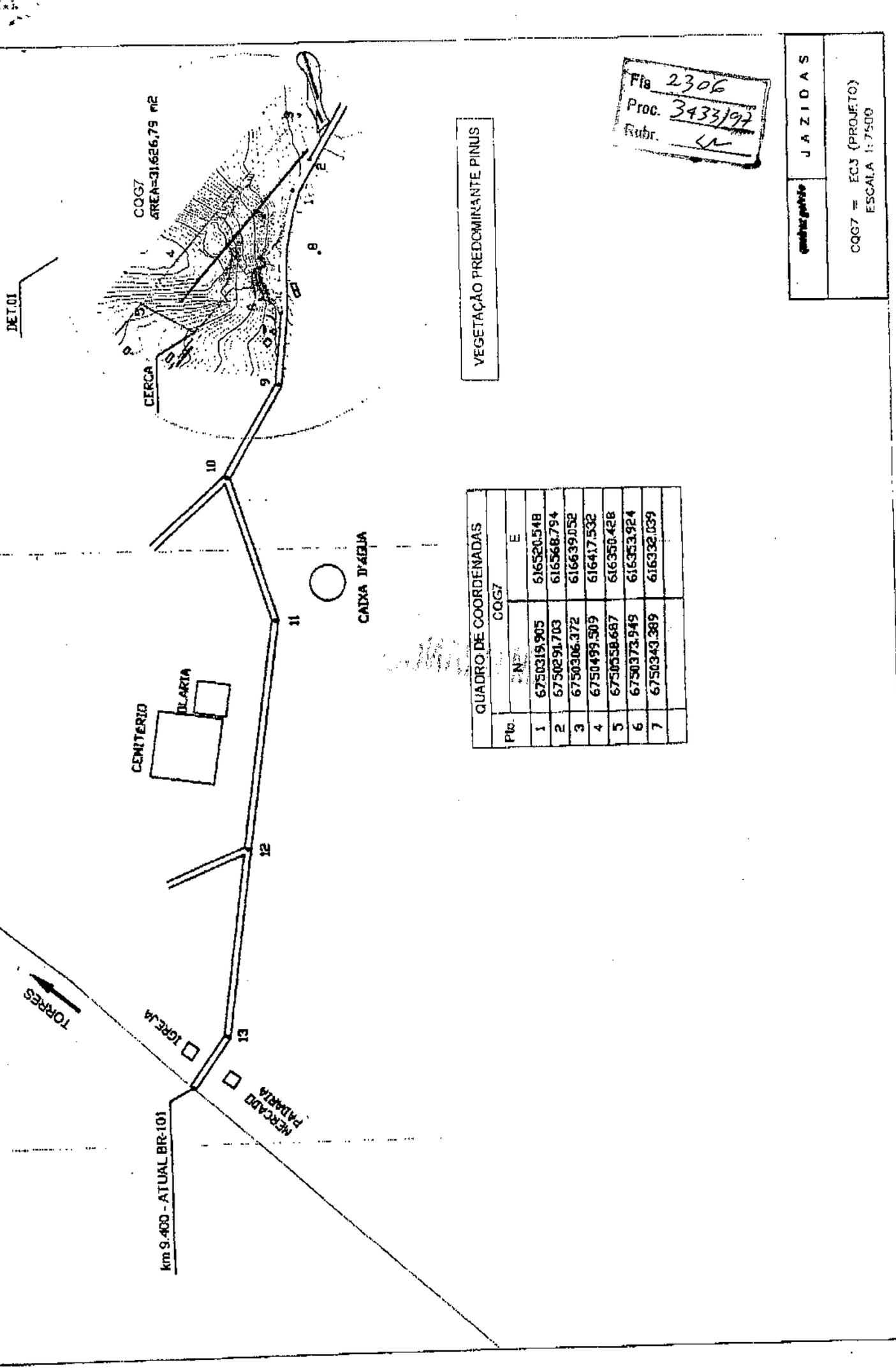
Projeto de Terraplenagem



ESCALA: H:1/1000  
V:1/200

**EM BRANCO**

Empresa Queiroz Giduaõ



VEGETAÇÃO PREDOMINANTE PINUS

QUADRO DE COORDENADAS

Pto.	COG7	
	N	E
1	6750319.905	616520.548
2	6750291.703	616568.794
3	6750306.372	616639.052
4	6750499.509	616417.532
5	6750558.687	616350.428
6	6750373.949	616353.924
7	6750343.389	616332.039

Fis 2306  
Proc. 3433/97  
Rubr. *LN*

Queiroz Giduaõ JAZIDAS

COG7 = EC3 (PROJETO)  
ESCALA 1:7500

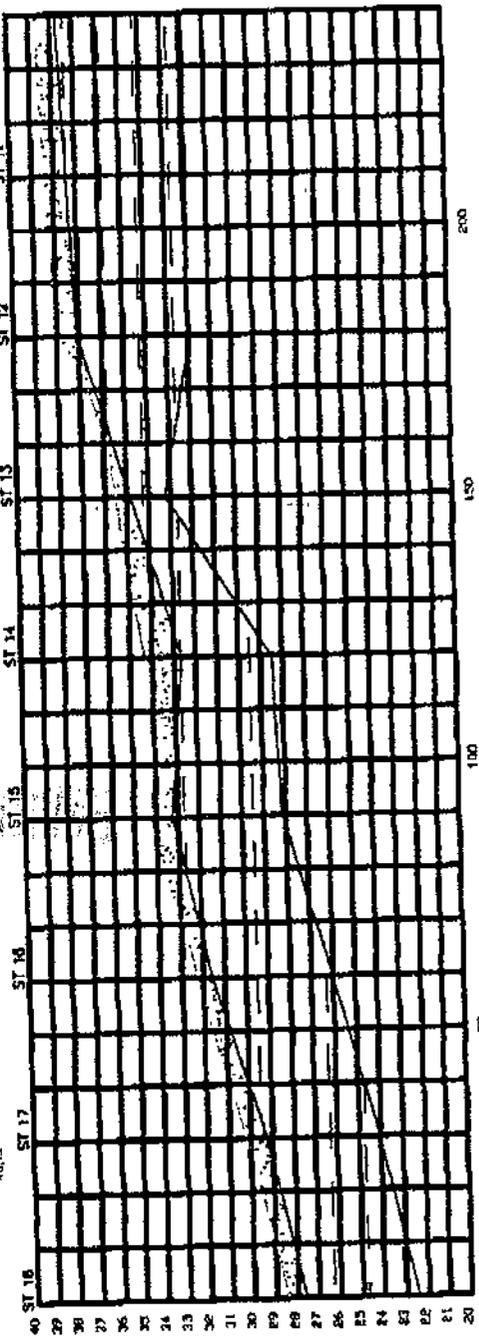
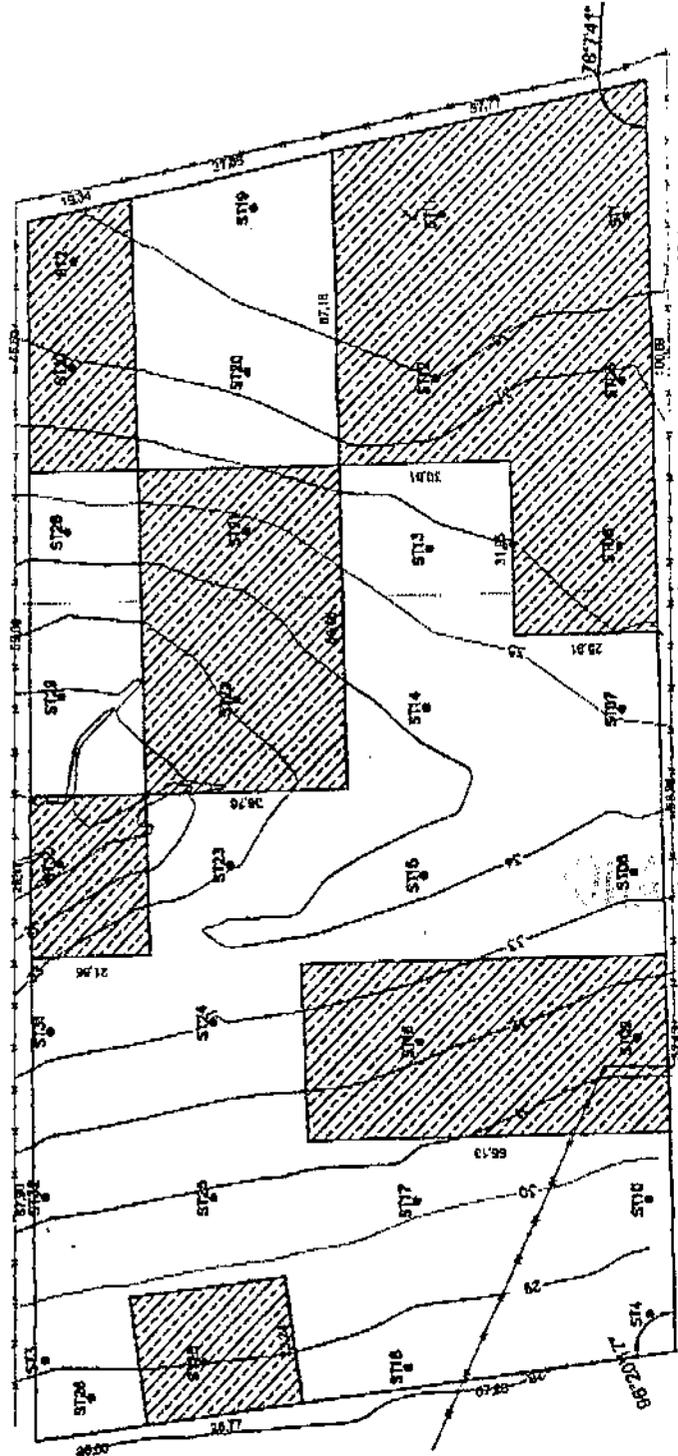
**EM BRANCO**

VOLUME 2.1 - PROJETO EXECUÇÃO - TOMO 1 - 1

EC-03

File 2307  
 Proc. 3433/97  
 Rubr. W

BR 9-400 LE  
 PROLATAÇÃO  
 M.T. DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTIMATIVAS RODOVIAS  
 Rubrica: BR-01/1111  
 Trabalho: ENLARGAMENTO, OBRAS  
 Material: PROLATAÇÃO - 100% CACERES/MS - LORE D.  
 PROJETO DE TERRAPLENAGEM  
 ET/EL



ESCALA: H 1:1000  
 V 1:250

EC-03

- Propriedades: Inerte (beiro do Prodo)
- Área: 25.000 m<sup>2</sup>
- Volume:
  - Capa: 3.000 m<sup>3</sup>
  - Solo p/ empilhamento (camada final): 75.000 m<sup>3</sup>
  - Solo p/ empilhamento (camada inferior): 50.000 m<sup>3</sup>
- IRB: A 2-4
- ISC: 12,0 %

AMARRAÇÃO DO VERTICE A

Estaca	RM	Vertice	Angulo	Distância
1	1-460	1	56° 39'	203,02
2	1-460	2	133° 49'	252,75
3	1-460	3	218° 54'	207,15
4	1-460	4	118° 54'	72,20
5	1-460	5	135° 31'	534,11
6	1-460	6	137° 33'	553,36
7	1-460	7	104° 36'	71,89
8	1-460	8	104° 36'	84,54
9	1-460	9	104° 36'	84,54
10	1-460	10	104° 36'	173,01

CONVENÇÕES

- cerca de arame
- curva do nível
- furo de sondagem
- linha do entcristalo
- solo p/ camada superior de terraplenagem ISC=12%
- solo p/ camada inferior de terraplenagem ISC=12%

TODAS AS MEDIDAS ESTÃO APRESENTADAS EM METROS

**EM BRANCO**



## MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 14 / 07 / 05

Nº: \_\_\_\_\_ Local: NLA/RS

Assunto: BR-101

Presentes: LUCIA AMELLO <i>Lucia Amello</i>	Cláudia Marques de Lima <i>Cláudia Marques de Lima</i>
CARMEN ZOTZ HECKENHOFF <i>Carmen Zotz Heckenhoff</i>	Beto de Silva <i>Beto de Silva</i>
LUCIO LIMA DA MOTA <i>Lucio Lima da Mota</i>	VILSON JOSÉ NALATO <i>Vilson José Nalato</i>
JULIANA SARTI ROSCOE DUTRUESCA <i>Juliana Sarti Roscoe Dutruesca</i>	SILVIO FANFANI <i>Silvio Fanfani</i>
LUCIANO RORATO - SUP. OBRAS <i>Luciano Rorato - Sup. Obras</i>	LÉO NORMIQUES <i>Léo Normiques</i>
MARILIA PORTUGAL <i>Marília Portugal</i>	ERGESTO LAGEIRA/DNIT <i>Ergesto Lageira/DNIT</i>

- 1) Solicitados um levantamento detalhado das baterias com apresentação da localização, extensão, volume e tipo de material escavado, observando em cada um se está restrito à faixa de domínio ou não.
- 2) No início do lote 01 (próximo ao lago de Torres) foi verificada a supressão de vegetação em frente à aldeia indígena, sendo acordado que apesar de ter havido a supressão, com a devida autorização, não seria mais realizada nenhuma outra intervenção até verificadas as pendências com a FUNAI.
- 3) Regularizar os tanques de combustível dos dois cantões de obras (Quilom e Bolognesi) de acordo com a Resolução CONAMA 233/00 e normas técnicas da ABNT.
- 4) Em relação ao item 2 (aldeia Campo Bom) foi definido que nenhuma intervenção está sendo realizada 500m antes e 500m após a aldeia. O DNIT permanecerá em contato permanente com a FUNAI.
- 5) Regularizar os fossos existentes e os instalados.
- 6) Quanto ao passivo próximo ao cantão da Bolognesi (área vizinha) optou-se por efetuar plantio de árvores e arbustos.

para melhorar a recuperação do local. A Bologuesi será controlada pela Superintendência Ambiental do DNIT para controlar o progresso para uma ação positiva.

7) A Construtora Q. Galvão será controlada para apresentar um cronograma de instalação do sistema atualizado. O mesmo procedimento será adotado para a Bologuesi, através de contato do DNIT.

8) Em complemento ao item 4 a deposição do material lateralmente à faixa de domínio (que deverá ser colocado em bitumão) o DNIT deverá ser oficializado pelo fato da deposição da não interferência em relação às atividades licenciadas do projeto.

9) Foi acordado de que o mesmo procedimento adotado em Santa Catarina em relação à análise da documentação para o licenciamento das jazidas será seguido pela Superintendência Ambiental do DNIT, evitando atrasos nos encaminhamentos.

10) Em relação aos atrasos em áreas particulares a Superintendência Ambiental procederá a comunicação às órgãos competentes (estadual ou municipal).



## MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 14/07/05

Nº: \_\_\_\_\_ Local: N2A/RS

Assunto: BR-101

Presentes:

CARMEN LOTA HECKENHOFF

LUCIO LIMA DA MOTA

VILSON JOSÉ NALIATO

SILVIO FANEZE

*[Handwritten signatures]*

- 1) Retomar o A.I. da NAC.
- 2) Solicitado um levantamento detalhado das boca-fogas laterais com apresentação da localização, extensão, volume e tipo de material esvaziado, observando em cada um se está restrito à faixa de domínio ou não.
- 3) No intuito do lote 01 (terço de Torres) foi verificada a supressão de vegetação em favor à aldeia indígena, sendo acordado que apesar de ter havido a supressão, com a devida ASU, não seria mais realizada nenhuma outra intervenção até verificadas as pendências com a FUNAI.
- 4) Regularizar os pontos (tanques) de combustível dos dois cantões de áreas (Anicó Galvão e Bolognesi) de acordo com a Resolução CONAMA 273/90 e normas técnicas da ABNT.
- 5) Regularizar os pontos (adensamentos) existentes e os instalados.
- 6) Em relação ao passivo identificado próximo ao cantão de áreas da Bolognesi optou-se por efetuar o plantio de árvores e arbustivas para melhorar ainda mais a recuperação local.

**EM BRANCO**

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Fls.	2310
Proc.	3433/05
Febr.	<i>[assinatura]</i>

Ofício n.º 353/2005/CGMAB/DPP

Brasília, 19 de julho de 2005.

Ao Senhor  
**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**Assunto: Solicitação de ASV para o trecho do Km 69,040 ao Km 71,500 no Lote 03/RS da BR 101 Sul**

Senhor Coordenador,

Tendo em vista o ofício nº 338/2005/CGMAB/DPP, de 08 de julho de 2005, solicitando emissão de Autorizações de Supressão de Vegetação Parciais para os trechos do lote 03/RS da BR 101 Sul, venho por meio deste encaminhar o Termo de Concordância e Autorização do proprietário da área situada entre o Km 70+320 e o Km 70+514,93; e informar que a propriedade situada entre o Km 69+680,49 e o Km 69+788, já foi desapropriada.

Deste modo solicito que ao invés de duas ASV's segmentadas, como solicitado anteriormente, seja emitida uma única Autorização de Supressão da Vegetação para o trecho completo entre o **Km 69+040 e o Km 70+580**.

Atenciosamente,

*Georges J. A. Filho*  
**Georges Ibrahim Andraos Filho**  
Coordenação Geral de Meio Ambiente/DPP  
Substituto

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**  
Nº: 9178

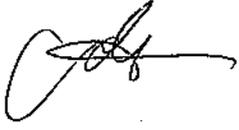
DATA: 19/07/05

RECEBIDO:

*Francisco*

*J. A. L. L. L. L.  
19/07*

CS 1000  
com 1907



A COMAR  
Em 20.07.05

  
Paula Márcia Salvador de Melo  
Analista Ambiental

Dr. Geza  
D. Altor  
para avaliar.

Em 20-7-2005



Em 20-7-2005



TERMO DE CONCORDÂNCIA E AUTORIZAÇÃO

Fls. 2311  
Proc. 3433/97  
Subj.         

REF. PROC. Nº:

NOME: WALDEMAR BABA AGLIARDI

ENDEREÇO:

PROFISSÃO:

ESTADO CIVIL:

CPF:

NOME DO CÔNJUGE:

PROFISSÃO:

Aceito(mos) a avaliação procedida pelo DNIT de OSÓRIO do imóvel de MINHA propriedade situado(s) no município de OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul, contido na faixa de domínio da rodovia BR-101/RS trecho Divisa SC/RS - São José do Norte, subtrecho Divisa SC/RS - Entroncamento BR-290/RS - RS-030(A) (osório) entre os km 70+320 a 70+514,93, compreendendo uma área de 13.647,35 m<sup>2</sup>, estando em pleno acordo com o laudo nº          da 10ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre - Rio Grande do Sul que arbitrou em R\$ 11.054,35 (ONZE MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS TRINTA E CINCO CENTAVOS).

A indenização será paga pelo DNIT, pelo que autorizo(mos) a passagem imediata da rodovia, acima referida, na aludida propriedade. Compromete-se o Departamento, preenchida as formalidades legais e apresentada a documentação exigida, efetuar depósito bancário daquela importância na conta do desapropriado, quando da lavratura da escritura pública de desapropriação amigável.

817 BANANEIRAS a R\$ 3,00 c/u. = TOTAL R\$ 2.451,00  
(DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)  
Osório, 23 de 06 de 2005

Testemunhas:

..... W. Agliardi  
.....  
.....

TOTAL R\$ 11.054,35  
R\$ 2.451,00  
-----  
R\$ 13.505,35

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N  
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls. 2312  
Proc. 3433/97  
FIC. 6

492

Ofício nº /2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 20 de julho de 2005.

À Sua Senhoria a Senhora  
ÂNGELA MARIA BARBOSA PARENTE  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
SAN, Quadra 3, Bloco A, 1º Andar, Sala 13.18  
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF  
Fax: (61) 3315 - 4083

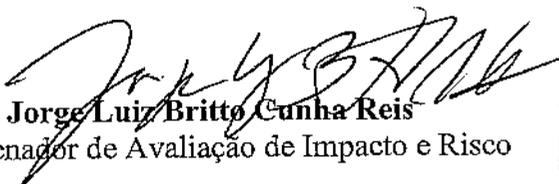
**Assunto: Licenciamento de Canteiro de Obras inerentes às obras de Duplicação da BR 101 – Florianópolis/SC – Osório/RS**

Senhora Coordenadora Geral,

Em virtude da demanda despendida pelo Consórcio Blokos – Araguaia – Emparsanco para a obtenção da Licença de Instalação do Canteiro de Obras localizado no Km 312,8/SC da BR 101 Sul, informamos que o estudo protocolado nesse Instituto não atende ao Termo de Referência.

Para dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental e tendo em vista entendimentos anteriores entre IBAMA e DNIT no que se refere a qualidade dos estudos que chegam nesse Instituto para subsidiar a emissão de licenças ambientais, faz-se necessário que se oriente as detentoras de contrato dos lotes para duplicação da BR 101 Sul em relação às informações necessárias contidas nos Termos de Referências.

Atenciosamente,

  
**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
Coordenador de Avaliação de Impacto e Risco

FAX TRANSMITIDO EM:
20/07/05
ÀS 15:40 H
RESPONSÁVEL:

FAX Nº:

**EM BRANCO**

0

0

*[Faint, illegible handwritten text]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

## MEMÓRIA DE REUNIÃO

**Local:** IBAMA/SEDE

**Data:** 21/07/2005

**Horário:** 10:00 hs

**Assunto:** Utilização de cinzas para aterros da duplicação da BR 101 Sul

**Participantes:** IBAMA, DNIT

O DNIT apresentou um documento que visa a atender o que foi solicitado por esse Instituto através do Ofício Nº 459/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA;

O IBAMA solicitou que se fossem apresentados os seguintes documentos para subsidiar a análise do assunto em tela:

- Histórico da utilização das cinzas;
- Comprovação do coeficiente de permeabilidade para argila como material adequado para envelopamento das cinzas;
- Caracterização do carvão mineral e das cinzas quanto aos riscos ao meio ambiente e a saúde pública;

O IBAMA informou ao DNIT que a utilização das cinzas como material para aterro não será objeto de licenciamento ambiental sendo necessário, entretanto, a manifestação desse Instituto para sua utilização.

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N  
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	2319
Proc.	3433197
Rubr.	W

**Ofício nº 504 /2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA**

Brasília, 28 de Julho de 2005.

À Sua Senhoria a Senhora  
**ÂNGELA MARIA BARBOSA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
SAN, Quadra 3, Bloco A, 1º Andar, Sala 13.18  
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF  
Fax: (61) 3315 - 4083

Assunto: **Ponte em Campina Grande do Sul/PR**

Senhora Coordenadora Geral,

Reiterando o Ofício Nº 157 /2005 – COAIR/CGLIC/DLIQ/IBAMA sobre o acidente ocorrido no mês de fevereiro de 2005, queda da ponte localizada no município de Campina Grande do Sul/PR, inserida no trecho que possui LI Nº 114/2000, e a não manifestação do DNIT para com esse Instituto a respeito do empreendimento em tela, solicito informações técnicas a respeito da recuperação da mesma, pois as notícias que se têm a respeito do assunto em tela são através de matérias de jornais.

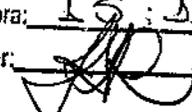
Certo de poder contar com vossa colaboração,

Atenciosamente,

  
**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
Coordenador de Avaliação de Impacto e Risco

Recebido em: 28.07.2005

Hora: 15:35

Por: 

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

### MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA - SEDE

Data: 28/07/05

Horário: 14:30h

Assunto: BR 101

Participantes: VIDE LISTA ANEXA

① USO DE CINZAS EM CORPO DE ATERRO

DVIT protocolará documento comprovando o uso possível para este tipo de material nos corpos de aterro da rodovia

② Procedimento - após a LO o IBAMA concede 30 dias de prazo p/ apresentação da Guia de Utilizações antes do início das obras

③ Jg - esclarecer pendências qto mapas e polígonos

④ JAZIDAS ~~sejam~~ PENDENTES está em análise, tendo um posicionamento até a semana que vem (1ª semana de agosto/2005); conforme alega em auto.

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**



Fls.	2317
Proc.	3433197
Rubr.	2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Ofício nº 528/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 07 de agosto de 2005.

A Eng.<sup>a</sup>  
Ângela Parente  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes  
SAN Q.03 Lote A, sala 1340  
70040-902 – Brasília/DF  
Fone: (61) 315.4185

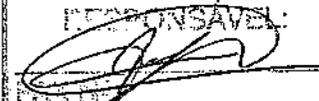
Assunto: **Autorização Supressãode Vegetação – Lote 03/RS - BR101 Sul.**

Senhora Coordenadora,

1. Analisando o documento denominado "Inventário Florístico" referente ao levantamento da vegetação existente no trecho do lote 03/RS da BR-101 compreendido entre os km 69,04 e km 71,5, constatamos que o mesmo ainda carece de algumas informações listadas no Parecer Técnico nº 78 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA em anexo.
2. Solicitamos que as referidas complementações sejam encaminhadas a este Instituto o mais breve possível de forma a não causar possíveis transtornos ao andamento das obras no trecho.

Atenciosamente,

  
JORGE LUIZ BRITTO CUMHA REIS  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

FAX TRANSMITIDO EM:
01/08/2005
AS 15:00 H
RESPONSÁVEL:


SCEN – TRECHO 2 - EDIFÍCIO SEDE DO IBAMA S/N, BLOCO "C", 1º ANDAR - TEL: (061) 316-1071 - FAX: (061) 225-0564

**EM BRANCO**



Fls. 2318  
Proc. 3433/97  
Rubr. LW

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**  
**RENOVÁVEIS – IBAMA**

**PARECER TÉCNICO N.º 78 /2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA**

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Do Técnico: Géza de Faria Árbocz – Engenheiro Agrônomo  
Ao: Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos – COAIR  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Assunto: Autorização Supressão de Vegetação para o trecho do km 69,04 ao km  
71,5 no lote 03 / RS da rodovia BR-101 Sul  
Processos: **02001.003433/97-57** (licenciamento, Florianópolis/SC-Osório/RS)

### **1. - INTRODUÇÃO**

O presente parecer técnico tem o objetivo de apresentar o resultado da análise da solicitação de Autorização de Supressão da Vegetação para o trecho do km 69,04 ao km 71,5 no Lote 03 / RS feita com base no levantamento da vegetação da faixa de domínio encaminhada anexa ao ofício nº 338/2005/CGMAB/DPP enviado ao IBAMA pelo DNIT em 08/07/2005.

### **2. - ANÁLISE**

A caracterização da vegetação e quantificação da mesma dentro da faixa de domínio a ser ocupada foi considerada satisfatória. Porém o estudo apresentado não quantificou as intervenções em APP sendo que o trecho em questão é cortado por dois cursos d' água e interfere em pelo menos dois pequenos açudes.

O documento apresentado ressenete-se ainda da falta de assinatura do profissional responsável por sua elaboração, sendo que o mesmo deve apresentar a respectiva ART e estar inscrito no Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA.

### **CONCLUSÃO**

Após análise do documento concluímos que o empreendedor deverá atender às seguintes complementações:

- Quantificar as intervenções em APP dentro da faixa de domínio considerando a legislação ambiental vigente, separando as diferentes tipologias vegetais existentes nestas áreas.
- Apresentar via do estudo devidamente assinada pelo profissional responsável junto com a respectiva ART e registro no Cadastro Técnico Federal.

À consideração superior,

  
Géza de Faria Árbocz  
Engenheiro Agrônomo  
Matrícula: 1449324

**EM BRANCO**

Fls.:	2319
Proc.:	3433/97
Rubr.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

## RENUMERAÇÃO DE AUTOS

Por um equívoco na inclusão de documentos, a numeração do presente processo \_\_\_\_\_, a partir das folhas de nº \_\_\_\_\_, será alterada, para numeração adequada.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005.

***Jorge Luiz Britto Cunha Reis***

**EM BRANCO**

# DNIT

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
10ª UNIT DE INFRA -ESTRUTURA TERRESTRES  
Av. Siqueira Campos, 664 - Centro - POA Tel.: (51) 3286.0126 (51) 3331.8030 ramal 281

Ofício nº 31/2005/ÁREA DE MEIO AMBIENTE/10ªUNIT/RS/DNIT

Fis.	2384
Proc.	33/97
Rubr.	

Porto Alegre, 15 de Julho de 2005.

Ao

IBAMA - Núcleo de Licenciamento Ambiental

A/C

Sr. Sívio Faneze

Fis.:	2320
Proc.:	3433/97
Rubr.:	

Tendo em vista os entendimentos das reuniões realizadas junto a este IBAMA nos dias 14 e 15 de Julho do corrente ano, acerca da questão da disposição de materiais de bota-fora na faixa de domínio da BR 101 Sul, vimos por meio deste solicitar que esta solução seja adotada como uma medida mitigadora de controle ambiental, formalmente aceita, e que a mesma seja incorporada no âmbito do Plano de Controle Ambiental das Obras.

Para tanto encaminhamos em anexo, conforme acordado, para sua análise e encaminhamentos devidos, Notas Técnicas relativas à questão da Disposição de Material de Bota-Fora na Faixa de Domínio e Critérios para Regularização desta Atividade.

Atenciosamente,

*Terezinha Barth Santos*

Engª Terezinha Barth Santos

Área de Meio Ambiente-10ª UNIT/DNIT/RS

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 9129

DATA: 18/07/05

RECEBIDO:

*JTA*

*José Carlos  
Comissão*

Ao Do Albo

Pate avaliar.

Em, 19 7-2005

  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
IBAMA/DILIC/CGLIC/COAIR

Fls.	3433/97
Proc.	3433/97
Rubr.	200

Fls.:	2321
Proc.:	3433/97
Rubr.:	200

## NOTA TÉCNICA

OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE  
RODOVIÁRIA DA BR 101 SUL  
NT/ESGA/14-07-05

Assunto: Disposição de Material de Bota-Fora na Faixa de Domínio, em caráter excepcional

Tendo em vista os seguintes fatos:

1. a ausência, até o presente momento, de bota-foras licenciados pelas empresas executoras, junto ao IBAMA;
2. a urgência de dar destinação final adequada aos materiais desta natureza;
3. que a faixa de domínio já se encontra licenciada para a obra, conforme LI 181/2002;
4. que a disposição final deste tipo de material na faixa de domínio não foi prevista anteriormente, no EIA/RIMA e PBA;
5. que existem áreas nesta faixa de domínio que são aptas a receber materiais de descarte;
6. que o descarte de materiais na faixa de domínio diminui a pressão sobre novas áreas de bota-fora, reduzindo a geração de passivos ambientais;
7. que este tipo de solução proporcionará o alargamento do *grade* em trechos definidos, podendo criar áreas de escape, ampliando a segurança dos usuários na fase de operação da rodovia;
8. que a solução de disposição destes materiais na faixa de domínio já vem sendo adotada pelo DNIT, em caráter emergencial;
9. que o IBAMA, na reunião de avaliação da vistoria mensal, realizada em 14 de julho, Ata em anexo, registrou o desacordo de tal procedimento com o processo de licenciamento ambiental, solicitando o envio de relatório detalhado dos bota-foras desta natureza já executados e a definição de critérios e procedimentos para realização desta atividade.

**EM BRANCO**

Fis.:	2322
Proc.:	3433/177
Rubr.:	8

Fis.	CAD 356
Proc.	142/177
Rubr.	600

A Supervisora Ambiental irá propor e definir junto ao IBAMA critérios e procedimentos para a autorização de disposição de materiais na faixa de domínio, até 18/07/2005, recomendando ainda que:

1. a 10ª UNIT não autorize a liberação de novas áreas bota-fora na faixa de domínio até que o procedimento seja ajustado junto ao IBAMA;
2. a Supervisora de Obras realize um levantamento detalhado dos descartes já instalados na faixa de domínio, com apresentação da localização, extensão, volume e tipo de material depositado, observando em cada um, se está restrito à faixa. Tal levantamento será concluído até 21/07. Encaminhando o Relatório a Supervisora Ambiental para o DNIT, atenda as o solicitado pelo IBAMA;
3. esta solução seja efetivada desde que não implique em custos adicionais àqueles já previstos pelas Construtoras para os Bota-Foras;
4. esta solução não comprometa os volumes de materiais necessários para efetivar a recuperação das áreas degradadas previstas em projeto.

**EM BRANCO**

Fis.:	2323
Proc.:	3433/97
Rubr.:	

Fis.	2307
Proc.	3433/97
Rubr.	

## CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS AMBIENTAIS

*OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE*

*RODOVIÁRIA DA BR 101 SUL*

**NT/ESGA/15-07-05**

Assunto: Disposição de Material de Bota-Fora na Faixa de Domínio, em caráter excepcional

Crítérios e Procedimentos para a Autorização de Disposição de Materiais na Faixa de Domínio da BR 101 Sul, em Casos Excepcionais:

1. A Construtora solicita à Supervisora de obras autorização para a disposição de material de bota-fora na faixa de domínio, indicando o local (estacas de projeto), volumes pretendidos, área superficial do aterro, dispositivos de controle ambiental necessários, cronograma de implantação;
2. A Supervisora de Obras informa a Supervisora Ambiental e solicita manifestação;
3. A Supervisora Ambiental realiza vistoria na área e analisa a viabilidade ambiental do pleito;
4. Havendo manifestação favorável da Supervisora Ambiental, a Supervisora de Obras autoriza e fiscaliza a execução das atividades, sob orientação da Supervisora Ambiental;
5. A Supervisora Ambiental informa ao IBAMA, para conhecimento e registro;
6. A Supervisora Ambiental monitora a execução da atividade, realizando os registros necessários.

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
GERÊNCIA EXECUTIVA NO ESTADO DE SANTA CATARINA  
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fis. 2324  
Proc. 3432/99  
Assin. *[assinatura]*

Memorando nº 072/2005 - NLA/SC

Florianópolis, 18 de julho de 2005.

Ao Sr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Assunto: Licenciamento ambiental obras de duplicação BR 101 - Palhoça/SC - Osório/RS.

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao assunto em epígrafe para solicitar cópia dos pareceres/relatórios/informações elaboradas pelos técnicos dessa Coordenação a partir de março deste ano, visando à otimização do acompanhamento das obras a ser realizado por este Núcleo.
2. Solicitamos, ainda, a relação das empreiteiras e responsáveis (de cada área de atuação) por cada lote da rodovia, demanda já efetuada em outras ocasiões e não atendida até o momento.
3. Destacamos, como em outros documentos remetidos à CGLIC e à DILIQ e também sem uma resposta positiva, a necessidade de ampliação da equipe constituinte deste Núcleo de Licenciamento, sem o que nossos trabalhos ficarão prejudicados, dificultando o bom atendimento a todas as demandas advindas dessa e de outras Coordenações, assim como de outros setores desta Gerência Executiva e de outras Unidades deste Instituto no Estado de Santa Catarina.
4. Torna-se fundamental que a DILIQ intervenha junto à CGREH buscando o acréscimo no número de Analistas Ambientais atuando neste Núcleo. Nesse sentido, entendemos como imprescindível que o Analista Ambiental Kleber Isaac Silva de Souza seja removido para o NLA/SC, haja vista sua formação (Eng. Civil e Direito) e sua efetiva participação no presente processo e em diversas outras demandas de licenciamento ambiental, já há bastante tempo, sempre com destacada qualidade e profissionalismo, sendo desnecessária sua adaptação ao tipo de trabalho a ser desenvolvido.
5. Além disso, objetivando dar maior agilidade aos nossos trabalhos, necessitamos de novos equipamentos de informática, face ao sucateamento dos atualmente utilizados, bem como de veículo com tração 4 x 4, uma vez que não dispomos de nenhum veículo à nossa disposição para realização de vistorias.
6. Assim, solicitamos o apoio dessa Coordenação e da DILIQ no atendimento das demandas mencionadas no presente documento, o que só trará benefícios no atendimento às requisições dos diversos setores deste Instituto e do público em geral.
7. Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
Paulo Esterão Silveira Silvano  
Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental  
IBAMA/SC

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA

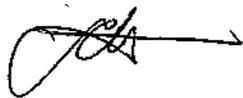
Nº: 9592

DATA: 27/07/05

RECEBIDO:

*[Assinatura]*

COAIR  
Em 27/04



A COAIR

Em 28.07.05

  
Paula Márcia Salvador de Melo  
Analista Ambiental

Do Dr. Alker

para Contratação

Em 2-8-2005





MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO - GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra 03, Lote A, sala 13.16, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Els.	2325
Proc.	3433/A
Rubr.	46

Ofício nº 357/2005/CGMAB/DPP.

Brasília, 25 de julho de 2005.

Ao  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
IBAMA.

Sr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Assunto: Desenvolvimento da execução dos programas ambientais referentes  
ao meio sócio-econômico na rodovia BR-101, trecho Florianópolis/SC  
- Osório/RS.

Referência: Ofício nº 415/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, 24/06/2005.

Anexo: Nota Técnica nº 059/2005/CGMAB/DPP.

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao solicitado no documento de referência apresentamos,  
em anexo, Nota Técnica referente ao desenvolvimento da execução dos Programas  
Ambientais relativos ao meio sócio-econômico (Programa de Comunicação Social,  
Programa de Educação Ambiental e Programa de Segurança e Saúde da Mão-de-  
Obra) na rodovia BR-101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS.

Concluindo, colocamo-nos à disposição para maiores e quaisquer  
esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Engº Carlos Augusto de Souza Louchard  
Coordenador/CGMA/DPP/DNIT

C:\Documents and Settings\carlos.louchard\Meus documentos\BR101SUL IBAMA.doc

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 9480  
DATA: 25/07/05  
RECEBIDO: A

CS= 618241

A CGNIC  
Em 25/07/05  
A

A COMIL

Em 25.07.05

  
Paula Márcia Salvador de Melo  
Analista Ambiental

Do Dr. Alber

Para avaliar.

Em, 2/8/2005



Fis.	2326
Proc.	34331/94
Rubr.	

**NOTA TÉCNICA Nº 059/2005/CGMA/DPP.**

À Coordenação - Geral de Meio Ambiente/DPP.

**Assunto: Desenvolvimento da execução dos programas ambientais referentes ao meio sócio-econômico na rodovia BR-101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS.**

**Referência: Ofício nº 415/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, 24/06/2005.**

Apresentamos a seguir considerações a respeito da solicitação constante no documento de referência (1), encaminhado pelo **Coordenador/CGLIC/DILIQ/IBAMA**, por intermédio do citado na referência, que trata situação atual do desenvolvimento da execução dos programas ambientais referentes ao meio sócio-econômico na rodovia BR-101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS.

- **Programa de Comunicação Social:**

Conforme estabelecido no Programa de Comunicação Social, referente ao Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR-101 Sul, trecho Florianópolis/ SC - Osório/ RS, as atividades serão desenvolvidas nas fases de pré-implantação (4 meses), construção (36 meses) e pós-construção (6 meses) do empreendimento.

Sendo assim, os trabalhos para a implementação do presente programa iniciaram-se após a mobilização da equipe responsável pela prestação de serviços técnicos especializados de Supervisão e Gerenciamento Ambiental.

Sendo assim, considerando a manifestação do IBAMA/PB, além da pequena extensão do trecho em questão, e a geração de impactos ambientais localizados no âmbito do Estado, opinamos pelo licenciamento ambiental no órgão ambiental do Estado, ou seja, na SUDEMA.

Na fase de pré-implantação estão sendo realizadas as seguintes atividades:

➤ Criação e atualização de banco de dados: as informações do empreendimento estão sendo organizadas em um banco único de informações, a partir do trabalho da Supervisão Ambiental de Campo, bem como, da sistematização das informações a serem reunidas pela Coordenação Assistente e Setorial.

**EM BRANCO**

(Continuação da Nota Técnica nº 059/2005/CGMA/DPP)

A sistematização das informações está em fase final de montagem e subsidiará as demais atividades dos Programas de Comunicação Social e de Educação Ambiental;

➤ Criação e atualização do banco de dados de mídia : está em fase de elaboração, sendo que os primeiros modelos gerais serão apresentados na segunda quinzena do mês de agosto de 2005;

➤ Elaboração de instrumentos de comunicação : neste período está sendo realizada a confecção dos seguintes instrumentos de comunicação: folheto institucional do empreendimento, apresentação em PowerPoint das oficinas de capacitação dos trabalhadores das obras, código de conduta dos trabalhadores, cartaz e folhetos referente à segurança dos usuários da rodovia no período de obras, desenvolvimento de um selo/marca do empreendimento e apresentação geral do empreendimento em PowerPoint. Estes produtos estão em fase de revisão e sua finalização será na segunda quinzena de agosto de 2005;

➤ Campanha de divulgação do início das obras e implementação dos Centros de Comunicação : encontra-se em fase de planejamento. Tendo em vista que o contrato de Supervisão e Gerenciamento Ambiental foi iniciado concomitantemente ao início das obras, as atividades de divulgação institucional foram realizadas pelo próprio empreendedor nesta primeira etapa. A implantação dos Centros de Comunicação está em processo de definição, com indicativo de utilização das estruturas existentes do DNIT. Desta forma, após a definição do conceito a ser implementado, os centros deverão estar em operação a partir de setembro de 2005;

➤ Implementação do serviço de 0800 : está sendo efetivado, em parceria com a Assessoria de Comunicação do DNIT, o trabalho de montagem do caderno de perguntas e respostas, bem como, a montagem do programa de treinamento dos operadores do sistema. Após a efetivação do treinamento dos operadores, o serviço estará disponível para os usuários até o final de agosto de 2005;

➤ Divulgação e interação social : neste período buscou-se estabelecer o maior número possível de atividades e interação social. No estado do Rio Grande do Sul foram realizadas reuniões conjuntas com o IME, DNIT, empreiteiras e supervisora das obras. Foram realizadas diversas atividades com foco na apresentação do projeto e no detalhamento dos processos de desapropriações.



**EM BRANCO**

Com relação ao contato com a população indígena, as atividades ainda não foram iniciadas, tendo em vista que o convênio firmado entre DNIT e FUNAI encontra-se paralisado, por motivo de inadimplência da FUNAI.

Ressalta-se que estão sendo realizadas atividades de interação social junto à Comunidade Quilombola do Morro Alto, em parceria com a Fundação Cultural Palmares, como reuniões e visitas com as lideranças, que discutem sobre a regularização fundiária da área.

Outrossim, informamos que está em fase de construção um sítio do empreendimento, contendo o detalhamento e o acompanhamento de todas as atividades, com previsão de conclusão para o final do mês de agosto do corrente.

Outras atividades que serão desenvolvidas durante a implementação das obras, como por exemplo, informativos para o grande público, "releases" mensais, informativo mensal, programa de rádio, campanhas preventivas de esclarecimentos, visitas a canteiros de obras e reuniões a partir das solicitações encontram-se em fase final de planejamento e concepção, sendo que a implementação está prevista para o mês de agosto.

• **Programa de Educação Ambiental** :

Os trabalhos para implantação do Programa de Educação Ambiental deverão seguir, conforme previsto no PBA, as seguintes atividades:

a) Planejamento : que servirá para a atualização de dados, montagem de material, reuniões com as Secretarias de Educação, ONGs, etc;

b) Execução : oficinas, palestras, cursos, ou seja, ações diretamente com os públicos envolvidos.

Dentre a atividades que estão em execução, cita-se:

Reuniões com as Secretarias Estaduais de Educação : propor parcerias e apresentar propostas dos cursos e oficinas de Educação Ambiental para os educadores da rede estadual, bem como, organizar cronograma de atividades. No dia 21 de julho ocorreu uma reunião de trabalho com a Coordenação de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Educação do RS;



**EM BRANCO**

(Continuação da Nota Técnica nº 059/2005/CGMA/DPP)

Reuniões com as Secretarias Municipais de Educação: propor parcerias e apresentar propostas dos cursos e oficinas de Educação Ambiental para os educadores da rede municipal, bem como, organizar cronograma de atividades. Nesse momento estamos mapeando as respectivas Secretarias para início das reuniões;

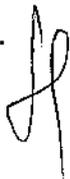
Reuniões com a Equipe de Comunicação Social : em andamento a confecção do folder institucional e o código de conduta dos trabalhadores. Já está finalizada a apresentação em PowerPoint para os trabalhadores da obra. As reuniões com a equipe responsável pela implantação das atividades do Programa de Comunicação Social são periódicas;

Reuniões com IBAMA : discutir e efetivar parceria na implementação do Programa de Educação Ambiental. Reuniões com a Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Rio Grande do Sul já estão acontecendo onde, em maio de 2005, foi transmitida a avaliação da oficina para engenheiros. Na nova reunião, ocorrida em 11/07/2005, foram atualizadas as informações;

Reunião com Secretaria Estadual de Meio Ambiente/ CORSAN : Reunião de apresentação e conhecimento das ações realizadas na região, além de propor parcerias. A reunião está agendada para o início de agosto de 2005, na CORSAN de Osório, região Litorânea;

Demais reuniões : estão sendo agendadas para o início desse semestre, após a conclusão do material institucional referente ao empreendimento. Outras visitas e reuniões com Polícia Rodoviária, ANTT, Batalhão Ambiental, FUNAI, Defesa Civil, Prefeituras, CONCEPA, a fim de propor parcerias e apresentar as atividades de educação ambiental;

Oficinas com Trabalhadores das obras relacionadas à construção e aos Programas Ambientais : as oficinas objetivam a sensibilização, por meio de conteúdos específicos, visando as práticas ambientais e comportamentais adequadas durante o processo de construção. Demonstra de forma lúdica, a importância da obra, da preservação ambiental e das relações entre as pessoas nesse processo de construção. O mapeamento relativo à situação dos lotes no RS foi concluído, já estando pronta a apresentação em powerpoint para os trabalhadores da obra. Ao todo serão cerca de 20 oficinas no RS.



**EM BRANCO**

(Continuação da Nota Técnica nº 059/2005/CGMA/DPP)

Em SC está sendo concluído o mapeamento. Foram realizadas 02 oficinas no início de julho, atingindo cerca de 40 funcionários de duas empresas do trecho do RS.

Os conteúdos trabalhados abrangem: percepção ambiental, importância e contexto da obra na região, meios ambientais, fauna, flora, educação ambiental, mudança de hábitos, impactos ambientais e relações interpessoais;

Oficinas/ cursos com educadores da rede de ensino estadual e municipal : após contatos com as respectivas Secretarias de Educação será montado o cronograma de atividades;

Cursos de capacitação : objetiva capacitar as diversas entidades da sociedade sobre os temas ambientais e o empreendimento. Serão montadas as ações mediante a articulação com os Municípios;

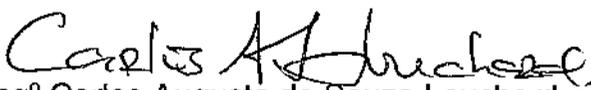
Educação para o trânsito : com o objetivo de estimular e sensibilizar a postura correta aos usuários da rodovia está sendo planejado, em conjunto com a Comunicação Social, uma Campanha de Educação e Segurança de Trânsito, com previsão para iniciar no final do ano, especificamente no período de veraneio. Serão ações nos pontos turísticos, postos de combustíveis, grandes restaurantes e praças de pedágio.

• **Programa de Segurança e Saúde da Mão-de-Obra:**

No tocante ao Programa de Segurança e Saúde da Mão-de-Obra, cuja implementação está sob responsabilidade do IME, informamos que a equipe encontra-se mobilizada e iniciará os trabalhos ainda neste mês de julho.

Concluindo, informo que todas as informações acima relacionadas foram fornecidas pela analista ambiental Lorena Rabelo Araújo, contratada pela empresa Supervisora para prestação de serviços técnicos especializados de Supervisão e Gerenciamento Ambiental da Execução do Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR-101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS.

Brasília, 22 de julho de 2005.

  
Engº Carlos Augusto de Souza Louchard

Coordenador/ CGMA/DPP

**EM BRANCO**

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO - GERAL DE MEIO AMBIENTE

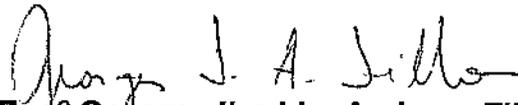
**Ao Coordenador/CGMA/DPP.**  
**Engº Carlos Augusto de Souza Louchard**

Fls.	2331
Proc.	3433/07
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

De acordo.

Autorizo encaminhamento ao IBAMA da Nota Técnica nº 059/2005/CGMA/DPP, de 22 de julho de 2005, que trata da situação atual do desenvolvimento da execução dos programas ambientais referentes ao meio sócio-econômico na rodovia BR-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

Brasília, 25 de julho de 2005.



**Engº Georges Ibrahim Andraos Filho**  
**Coordenação - Geral de Meio Ambiente/DPP**  
**Substituto**

**EM BRANCO**

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Fis.:	2332
Proc.:	3433/97
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

Fis.:	12398
Proc.:	3433/97
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

Ofício n.º 369/2005 /CGMAB/DPP

Brasília, 27 de julho de 2005.

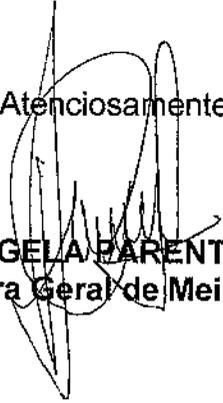
A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**Assunto: Encaminhamento do Primeiro Relatório Parcial Relativo ao Subprograma de Proteção à Fauna na Área das Obras de Duplicação da BR 101 Sul**

Senhor Coordenador,

Venho por meio deste encaminhar para análise deste IBAMA, o Primeiro Relatório Parcial Relativo ao Subprograma de Proteção à Fauna Relativo às Obras de Duplicação da BR 101 Sul.

Atenciosamente,

  
**ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 9676

DATA: 28/07/05

RECEBIDO:

*[assinatura]*

CS = 618739

*[assinatura]*  
com 28/07  
*[assinatura]*

A COA 12

Em. 02.02.75

  
Paula Melo  
Assessora Técnica  
CGLIC/DILIO/IBAMA

AO Dr. Huber <sup>celh</sup>  
03.02.75

Rate avaliat.

Em, 2-8-2005



A Dra. Giuliana  
ante os/los  




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Fls.	2333
Proc.	3433/92
Rubr.	

Ofício n.º 370/2005 /CGMAB/DPP

Brasília, 27 de julho de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**Assunto: Encaminhamento de Relatório de Acompanhamento das  
Atividades de Supressão da Vegetação, nas Obras de  
Duplicação da BR 101 Sul**

Senhor Coordenador,

Venho por meio deste encaminhar para análise deste IBAMA, o Relatório sobre a Supressão da Vegetação para as Obras de Duplicação da BR 101 Sul. Ressalto que o presente Relatório refere-se aos Lotes 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30, no Estado de Santa Catarina, e aos Lotes 01, 02 e 03, no Estado do Rio Grande do Sul. As informações relativas aos Lotes 27/SC e 04/RS estão sendo processadas e o Relatório relativo às mesmas será encaminhado em separado.

Atenciosamente,

**ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**PROTOCOLO**  
**DILIQ/IBAMA**  
Nº: 9673  
**DATA:** 28/07/05  
**RECEBIDO:**

*J. Cunha*  
*Com* 28/07  
*[Signature]*

CS = 618740

LA COAIR

Em 01.08.05

R

Paula Melo  
Assessoria Técnica  
CGLIC/DILIO/BAMA

Ho Dr. Alber <sup>data</sup>  
02.08.05

Dr. Leen

Para avaliar.

On, 2-8-2005

Paula Melo

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 371 /2005 /CGMAB/DPP

Fls	2334
Proc.	3433/07
Car.	

Brasília, 27 de julho de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**Assunto: Encaminhamento do Primeiro Relatório Parcial de Avaliação das Árvores Imunes ao Corte Correspondente aos Lotes 1 a 4 e Variantes, no Estado do Rio Grande do Sul**

Senhor Coordenador,

Venho por meio deste encaminhar para análise deste IBAMA, o Primeiro Relatório Parcial de Avaliação das Árvores Imunes ao Corte Correspondente aos Lotes 1 a 4 e Variantes, no Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

  
**ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 9675

DATA: 28/07/05

RECEBIDO: 

CS = 618741

*já com  
com 28/07*  


A CORTE

Em 01.08.05

*Paulo Roberto*  
Assessor Técnico  
CGLIC/DILU/BAMA

Dr. Alberto Wink  
03.08.05

Para avaliar.

Em, 2-8-2005

*Projeto*

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Fls.	2335
Proc.	3433/07
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

Ofício n.º 372/2005 /CGMAB/DPP

Brasília, 27 de julho de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**Assunto: Encaminhamento de Estudo Detalhado da Vegetação e Passagens para Fauna na Variante da Gruta – Lote 01/RS das Obras de Duplicação da BR 101 Sul**

Senhor Coordenador,

Venho por meio deste encaminhar para análise deste IBAMA, o Estudo detalhado da Vegetação e Passagens de Fauna para a Variante da Gruta – Lote 01/RS, conforme solicitado em reunião técnica realizada em 28 de março do corrente ano.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 9674

DATA: 28/07/05

RECEBIDO: *[assinatura]*

CS = 618743

*[assinatura]*  
S. C. C. C.  
COM 28/07/05  
*[assinatura]*

A W.A.R

Em 01.02.05

  
Paula Melo  
Assessora Técnica  
CGLIC/DILIQ/BAMA

Ao Dr. Albor <sup>ante</sup>  
03.02.05

Fare melhor.

Em, 2-8-2005

Jorge Luiz

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN Q.03 Lote A, Sala 1340, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel: (61) 315-4185

Fis.	2336
Proc.	3433/07
Rubric.	

Ofício nº 373/2005/CGMAB/DPP

Brasília - DF, 27 de julho de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar  
70.800-900-Brasília-DF

Assunto: Encaminha Parecer Técnico Relativo à Questão da Utilização de Cinzas da Termoelétrica Jorge Lacerda nas Obras de Duplicação da BR 101 Sul.

Senhor Coordenador,

Tendo em vista a manifestação deste IBAMA, no que tange à utilização de cinzas da Termoelétrica Jorge Lacerda nas Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, encaminho Parecer Técnico relativo ao tema, conforme acordado em Reunião realizada em 21/07/2005.

Atenciosamente.

*Carlos Augusto de Souza Louchard*  
Engº Carlos Augusto de Souza Louchard  
Coordenador/CGMA/DPP/DNIT

PROCOLO  
DILIQ/IBAMA

Nº: 9672

DATA: 28/07/05

RECEBIDO:

*[Handwritten signature]*

*J. Louchard  
com 28/07  
[Handwritten signature]*

A COAIR

Em 03.08.05



Paula Melo  
Assessora Técnica  
CGLIC/DILIQ/IBAMA

Ao Dr. Alkeir

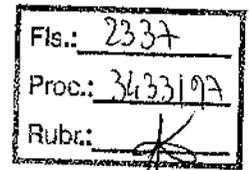
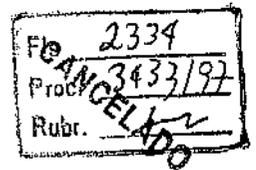
Para conhecimento

Em, 2-8-2005





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071. Fax: (0xx) 61 316-1606 - URL: http://www.ibama.gov.br



## RELATÓRIO DE VISTORIA - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Ao Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

### VISTORIA TÉCNICA À RODOVIA BR-101, TRECHO FLORIANÓPOLIS/SC - OSÓRIO/RS.

#### INTRODUÇÃO

Em atendimento às demandas oriundas do Licenciamento Ambiental da BR-101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, foi realizada vistoria técnica ao empreendimento entre os dias 11 e 14 de julho do corrente ano.

Esse procedimento foi realizado de Florianópolis/SC a Osório/RS, tendo havido, em todo o percurso, apoio logístico e técnico do Núcleo de Licenciamento Ambiental da GEREX/SC, no trecho de Santa Catarina e da Gerex/RS, no trecho do Rio Grande do Sul.

A vistoria foi realizada na faixa de domínio de responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT e, ainda, nos locais destinados à implantação dos canteiros de obras, bota-fora e exploração de jazidas de solo.

#### OBJETIVO

Os procedimentos de vistoria tiveram os seguintes objetivos:

- Subsidiar os trabalhos de avaliação dos atendimentos de condicionantes de licenças e autorizações já concedidas para a Rodovia BR-101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, bem como para as estruturas de apoio (canteiro de obras e bota-foras).
- Subsidiar a concessão de novos licenciamentos para estruturas de apoio às obras da rodovia, em especial de canteiro de obras, jazidas de solo e bota-foras.
- Verificar o andamento dos trabalhos de supervisão ambiental executado pelo DNIT.

EM BRANCO



Fis.:	2338
Proc.:	3433107
Rubr.:	

Fis.	CA 2335
Proc.	3433197
Rubr.	200

## CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISTORIA

### Trecho no Estado de Santa Catarina

No dia 11 de julho, após breve reunião com os técnicos do NLA/Gerex/SC para definir os objetivos e logística da vistoria, foram vistoriados os seguintes lotes do trecho de Santa Catarina:

- Lote 22 – Este lote, apesar de não ter iniciado as obras, foi observada uma área de supressão de vegetação e início de aterramento do terreno, inclusive com interferência em manguezal, junto a faixa de domínio da rodovia. Os técnicos do NLA/SC informaram que houve denúncia sobre esta área mas ainda não tinha sido detectado o infrator e os técnicos da supervisão ambiental do DNIT (ESGA/SC) afirmou que esta supressão não esta relacionada com as obras da BR-101.
- Lote 23 – Construtora Ivaí S.A. – Foram vistoriadas duas jazidas que já tiveram seus estudos protocolados: Jazida denominada Vereador Paulo Lopes e Jazida Costa Morro Agudo (Galinheiro). Para estas Jazidas, já foram apresentadas as devidas anuências do IPHAN sendo requeridas LI para apresentação junto ao DNPM. Também foi vistoriado o canteiro de obras da empresa que continua sem Licença Ambiental e uma jazida junto ao canteiro que já foi autuada anteriormente por operar sem licença ambiental. Para esta área o empreendedor propôs sua recuperação com material de bota-fora da faixa de domínio, sendo solicitado que este protocolasse um PRAD para análise desta Coordenação.
- Lote 24 – Consórcio Construcap – Modern – Ferreira Guedes – Em fase inicial de atividades, foi vistoriada uma jazida em terreno particular, que já apresenta um passivo oriundo de exploração anterior que terá proposta de recuperação no atual projeto.
- Lote 25 – Consórcio Blokos – Araguaia – Enparsanco – Foi vistoriada uma área de jazida, com passivo anterior, que se encontrava estaqueada, demarcando a APP de uma área de solo úmido a ser preservada. Durante a vistoria, os técnicos da empresa ressaltaram a necessidade de maior agilidade no processo de licenciamento, pois se encontra com pessoal e equipamentos contratados para as obras, mas não consegue licenciamento de suas estruturas, inviabilizando a manutenção desse pessoal. No local, foram informados que o lbama está dentro dos prazos previstos em legislação e que deveria ter sido feito um melhor planejamento das empreiteiras antes do início das obras.
- Lote 26 – Construtora Triunfo S.A. – Não houve áreas novas para vistoriar neste lote. O canteiro de obras iniciou instalação de tanques de combustível sem receber a devida licença ambiental e foi autuado em vistoria anterior.
- Lote 27 – Construtora Queiroz Galvão – Possui LO para o canteiro de obras que se apresentou sem nenhum problema. Foi vistoriada uma área para jazida que, a princípio não apresentaria nenhuma restrição, somente a preservação da APP

**EM BRANCO**

Fls.:	2339
Proc.:	3433/09
Rubr.:	

Fis.:	2336
Proc.:	3433/09
Rubr.:	120

de uma área úmida que deverá ser esclarecido em estudo, se seria uma nascente ou uma área de drenagem.

Após pernoite no município de Gravatal/SC, próximo a Tubarão/SC, foram vistoriados, no dia 12 de julho, os seguintes lotes:

- Lote 28 – Consórcio Construcap – Modern – Ferreira Guedes – Foi vistoriada uma jazida na localidade de Vila Beatriz em uma área de solo arenoso, utilizada como pastagem, ao fundo de uma cultura de fumo. Foi solicitada a preservação da APP de duas áreas úmidas identificadas nas partes mais baixas da propriedade.
- Lote 29 – Construtora DM – Iniciou as atividades de supressão de vegetação. Foi vistoriado imóvel alugado para servir de canteiro de obras em área urbana e fomos informados que servirá apenas de escritório e garagem, ficando neste caso sem a necessidade de licenciamento ambiental, porém deverá ser confirmado através de envio e análise de projeto do canteiro. O empreendedor nos informou que estará requerendo licenciamento ambiental para três jazidas em seu lote nos próximos dias e, para tanto, foi realizada vistoria nestas áreas.
- Lote 30 – CONSTRAN – Em relação ao lote da CONSTRAN, foram vistoriadas 4 áreas de jazidas de areia que não estão contempladas no projeto, ou seja são jazidas alternativas, as quais, segundo o empreendedor, são as únicas jazidas que possuem volume de material adequado para as obras do trecho referente à CONSTRAN. Ressalta-se que o contexto no qual estão inseridas as jazidas é caracterizado por área rural, muito antropizada com plantio de culturas de fumo, mandioca, eucalipto dentre outras. No que tange aos aspectos ambientais dessas jazidas será apresentada uma Nota Técnica abordando sobre a caracterização dessas áreas.

#### Trecho no Estado do Rio Grande do Sul

As obras no Estado do Rio Grande do Sul apresentam quatro lotes que foram vistoriados no dia 13 julho:

- Lote 1 – Construtora Queiroz Galvão S.A. – Foi verificado no início do lote uma pequena atividade de supressão de vegetação na frente da aldeia indígena, onde a ESGA/DNIT se prontificou a acompanhar as obras nesse trecho. Ressalta-se que as atividades de duplicação na frente da aldeia só poderão ocorrer após a remoção completa dos índios.
- Lote 2 – Construtora Queiroz Galvão S.A. – Nesse lote foram observadas poucas atividades, porém o que alertou a equipe de vistoria foi a disposição do bota fora lateral, procedimento esse não mencionado no PBA, que estava sendo executado nas frentes de trabalho. Sendo assim solicitou que fossem apresentadas medidas para controle e mitigação de possíveis impactos que essas atividades pudessem vir a causar. Ressalta-se que alguns desses bota-fora laterais estavam ocupando áreas fora da faixa de domínio, podendo vir a causar instalação de processos erosivos e carreamento de materiais para os corpos hídricos da região.

**EM BRANCO**

Fis.:	2340
Proc.:	3433/97A
Rubr.:	K

Fis.	2337
Proc.	3433/97
Rubr.	W

- Lote 3 – Construtora Queiroz Galvão S.A. – Foi feita vistoria técnica no Canteiro de Obras de 10 hectares e verificado que algumas unidades já se encontravam em operação, sendo aventada a possibilidade da emissão de uma Licença de operação para essas atividades, assegurando o empreendedor bem como o órgão licenciador.
- Lote 4 – Construtora Bolognesi – Nesse lote foram identificadas algumas áreas já com obras em andamento e que a Construtora MAC está fazendo parte da Parceria com a Bolognesi, onde ao lado do canteiro de obras se propôs uma ação de controle de passivo, com o plantio de árvores para a contenção de processos erosivos e seu respectivo monitoramento, bem como verificar a correta instalação dos tanques de combustíveis que deverão operar no citado canteiro de obras.

#### Da Reunião Técnica no Rio Grande do Sul

Após as vistorias, no dia 14 de julho, foi realizada reunião entre os técnicos desta Coordenação, os técnicos do Nla/RS e os técnicos da supervisão ambiental do DNIT, conforme lista de presença e ata de reunião anexas ao processo. Os principais tópicos abordados foram:

- Bota-fora laterais – A ESGA/DNIT deverá apresentar o detalhamento das metodologias a serem empregadas para a disposição correta dos bota-fora laterais dispostos ao longo das frentes de trabalho observadas na vistoria técnica.
- Índios – A ESGA/DNIT. Afirmou que as obras de duplicação da rodovia nas proximidades da aldeia indígena só ocorrerão após acerto de remoção de todos os índios lá instalados. Ressalta-se que em conversa com o cacique, o mesmo afirmou que o problema não era a obra em si, e sim a FUNAI devido a demora nas tratativas do processo de remoção dos indígenas.
- Tanques combustível – Foi observado que alguns canteiros de obras já se encontram com os tanques de combustíveis em operação, devendo então ser contemplados por uma Licença de Operação, bem como todas as outras atividades em operação dentro dos canteiros de obras, assegurando assim o empreendedor e o órgão licenciador. Salienta-se que a emissão dessa Licença de Operação seria de caráter parcial das atividades e quando, todas as atividades do canteiro se encontrassem em operação, seria dada uma Licença de operação contemplando todas as atividades do canteiro de obras.
- Poços d'água – deverá ser realizado um levantamento sobre os poços artesianos e semi-artesianos, que por ventura venham a existir nos canteiros de obras, para que os mesmos devam ser contemplados nas atividades de licenciamento conforme preconiza a legislação vigente.

**EM BRANCO**

Fis.:	2341
Proc.:	3433/99
Rubr.:	

Fis.	20338
Proc.	3433/99
Rubr.	WDO

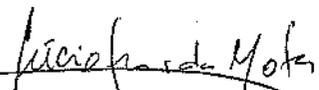
## CONCLUSÕES

Por meio das constatações e observações provenientes da vistoria realizada à Rodovia BR-101, bem como aos locais de implantação de estruturas de apoio, concluímos que as obras encontram-se em andamento com algumas ações que devem ser monitoradas, bem como mitigadas (bota-fora laterais), devendo o empreendedor apresentar as metodologias a serem utilizadas na mitigação e controle dos impactos que estão sendo causados.

No mais, observamos que o andamento das obras está ocorrendo a contento, onde em alguns lotes ainda não foi possível a observação de qualquer ação para a duplicação da rodovia BR-101.

Ressaltamos que o acompanhamento da equipe técnica da ESGA/DNIT vem auxiliando na análise e no andamento dos trabalhos da equipe técnica do IBAMA.

Em 02 de agosto de 2005.

  
**LÚCIO LIMA DA MOTA**  
Técnico Especializado/Geólogo  
COAIR/CGLIC/DILIQ

  
**WILSON JOSÉ NALIATO**  
Analista Ambiental  
COAIR/CGLIC/DILIQ

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls.: 2342  
 Proc.: 3433/92  
 Rubr.: *[assinatura]*

Fls. 2339  
 Proc. 3433/92  
 Rubr. *[assinatura]*

Anexo I – Relatório Fotográfico

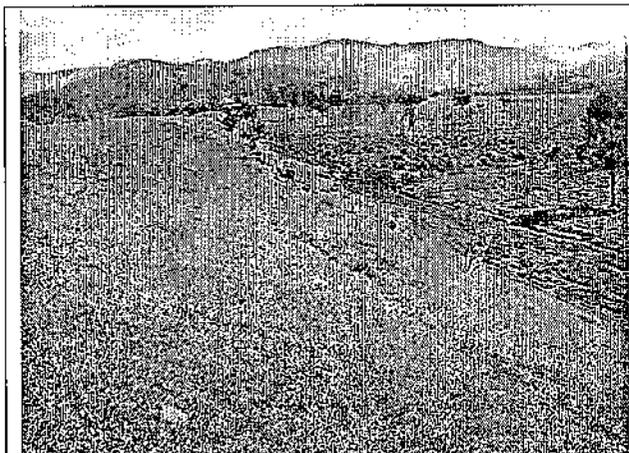


Foto 1 – Jazida Paulo Lopes - Const. Ivai – lote 23

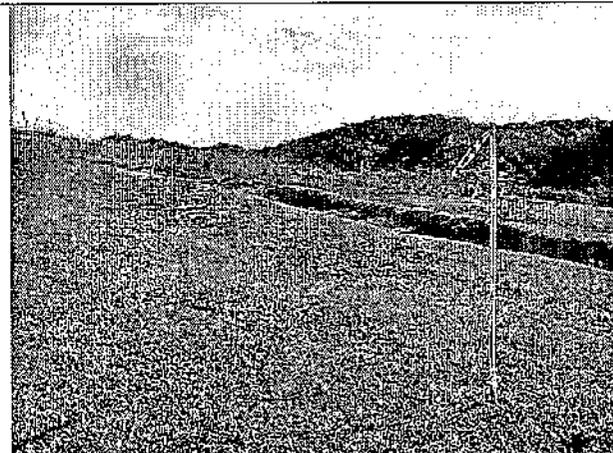


Foto 2 – Jazida Morro Agudo – Const. Ivai – lote 23

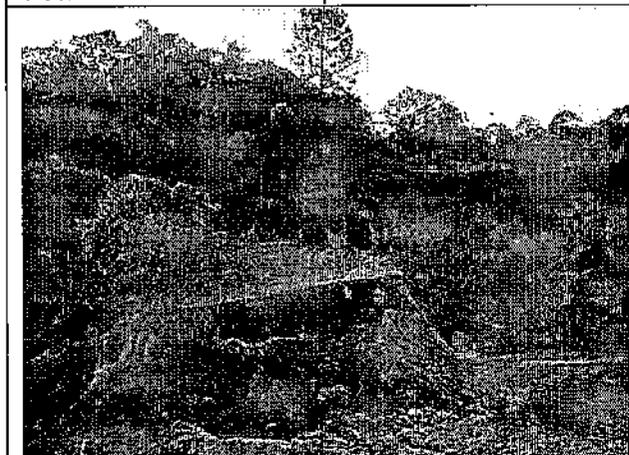


Foto 3 – Jazida Alto Penha com passivo – Const. Construcap – Lote 24

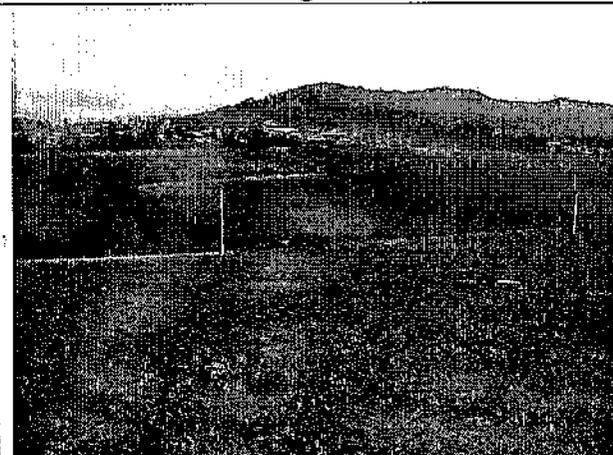


Foto 4 – Jazida estaqueada do Consórcio Blokos – Lote 25

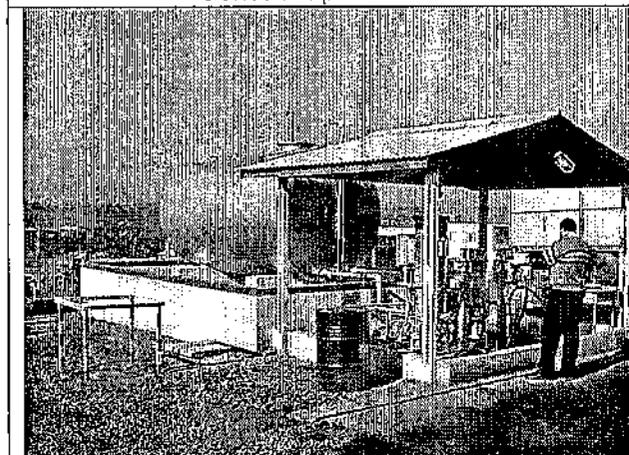


Foto 5 – Tanque de combustível em operação no canteiro da Const. Queiroz Galvão – Lote 27

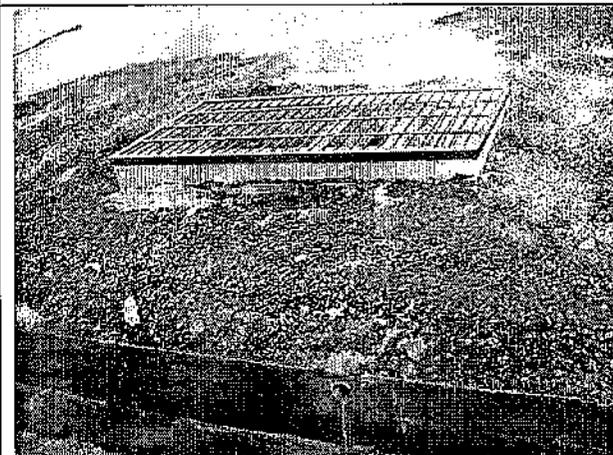


Foto 6 – caixa separadora de água e óleo instalada no canteiro da Queiroz Galvão

*[assinatura]*

**EM BRANCO**

Gêa de 2340  
OGLI/OI 34 331/97  
Rubr: 700

Fls 2340  
Proc. 23433/97  
Rubr. 700

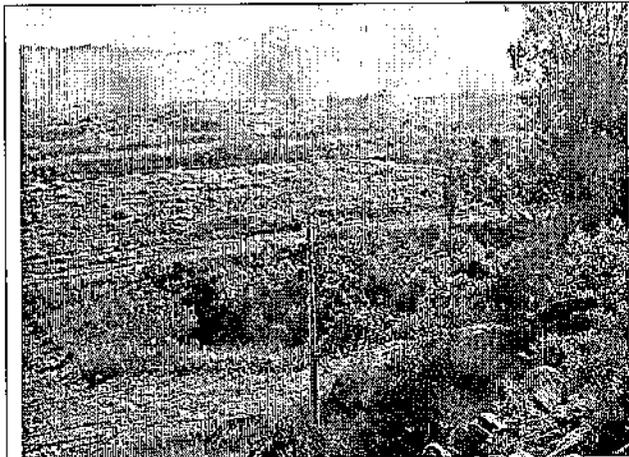


Foto 7 – Área de jazida solicitada pela Queiroz Galvão com detalhe da área úmida na parte mais baixa do terreno

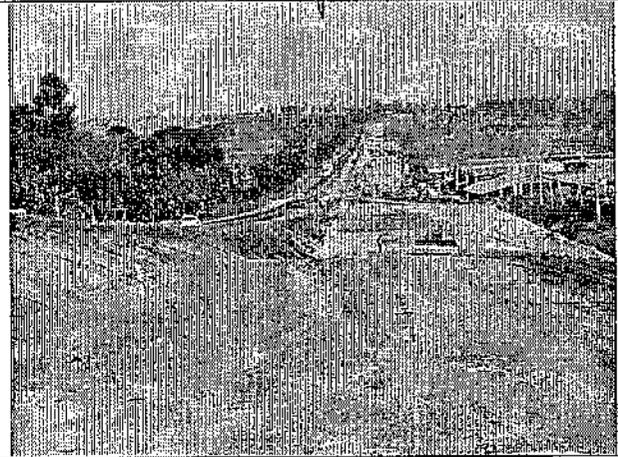


Foto 8 – Frente de obras no lote 27



Foto 9 – Jazida requerida pela Construcap na localidade de Vila Beatriz – Lote 28



Foto 10 – Canteiro e escritório da Const. DM em área urbana – lote 29

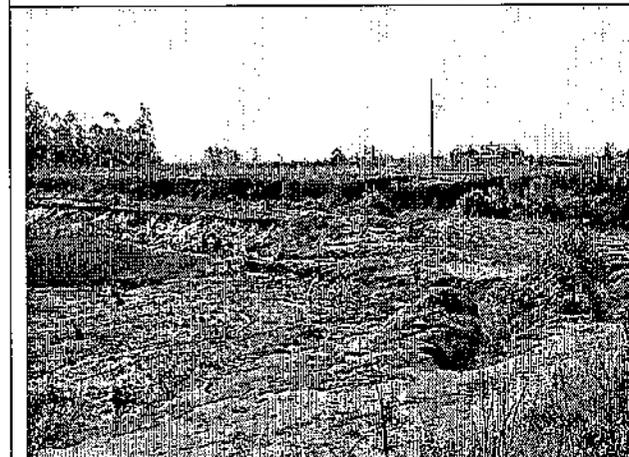


Foto 11 – Jazida JS01 em área com passivo requerida pela DM – Lote 29



Foto 12 – Jazida JS02 – Lote 29

DM

**EM BRANCO**

Fis.: 2344  
Proc.: 3433197  
Rubr.: *[Handwritten Signature]*

Fis.: 23417  
Proc.: 3433197  
Rubr.: *[Handwritten Signature]*



Foto 13 - Jazida JS03 - Lote 29



Foto 14 - Jazida J3 com passivo da Const.  
Constran no lote 30

*[Handwritten Signature]* JAK

**EM BRANCO**

Fls.: 2345  
 Proc.: 3433/97  
 Rubr.:

Fls.: 2392  
 Proc.: 3433/97  
 Rubr.:

## Anexo II – Coordenadas dos Pontos Notáveis

Ponto	Descrição	Zona	Coordenada X	Coordenada Y
1	Jazida Paulo Lopes - Construtora Ivai	22J	727228,623	6902015,321
2	Jazida Morro Agudo - Construtora Ivai	22J	727049,619	6902069,26
3	Jazida Alto Penha - lote 24 - Construcap	22J	725181,35	6887963,659
4	Jazida lote 24 - Construcap	22J	702511,989	6854221,596
5	Jazida da Blokos	22J	684124,587	6827642,433
6	Jazida da Queiroz	22J	682237,552	6826395,404
7	Jazida Vila Beatriz - Construcap	22J	650083,858	6805578,827
8	Canteiro da DM	22J	646429,459	6797942,547
9	Jazida JS01 - DM	22J	644396,061	6796475,903
10	Jazida JS02 - DM	22J	635369,834	6787407,359
11	Jazida JS03 - DM	22J	632252,163	6784448,535
12	Jazida J03 - Constran	22J	623249,331	6761051,955
13	Jazida de areia (dunas) - Constran	22J	623634,68	6761402,101
14	Jazida de areia (dunas) - Constran	22J	623602,916	6762221,671
15	Jazida de areia (dunas) - Constran	22J	623613,423	6762181,13
16	Jazida de areia (dunas) - Constran	22J	623319,275	6760627,921
17	Aldeia indígena - Lote 01 RS	22J	618176,238	6754940,253

**EM BRANCO**

Fis.:	2346
Proc.:	3433/02
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**  
**RENOVÁVEIS – IBAMA**

**PARECER TÉCNICO N.º 79 /2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA**

Brasília, 02 de agosto de 2005.

Do Técnico: Géza de Faria Árbocz – Engenheiro Agrônomo  
Ao: Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos – COAIR  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Assunto: Autorização Supressão de Vegetação para a travessia urbana de Osório nos pontos de acesso a Borússia e intersecção com a RS-030  
Processos: **02001.003433/97-57** (licenciamento, Florianópolis/SC-Osório/RS)

**1. - INTRODUÇÃO**

O presente parecer técnico tem o objetivo de apresentar o resultado da análise da solicitação de Autorização de Supressão da Vegetação para as obras de implantação do acesso ao município de Borússia e para a intersecção com a rodovia RS-030, encaminhada anexa ao ofício nº 339/2005/CGMAB/DPP enviado ao IBAMA pelo DNIT em 08/07/2005.

**2. – ANÁLISE**

O estudo apresentado refere-se a duas localidades distintas, a saber: acesso à Borússia na altura do km 98+350 e ampliação do trevo de intersecção da BR-101 com a RS-030.

**1) acesso à Borússia na altura do km 98+350.**

O acesso à Borússia estende-se na margem esquerda da BR-101 (sentido Osório – Capão da Canoa), nas proximidades do km 97+980 e do km 98+340 com 492m de comprimento e 11m de largura (considerando faixa de domínio de 40m de largura totaliza área de 1,968 ha). Ressalta-se que a área total calculada difere da área total da faixa de domínio descrita no estudo (1,9227 ha) que é 453 m<sup>2</sup> menor sem a devida explicação.

A caracterização da vegetação e quantificação da mesma dentro da faixa de domínio a ser ocupada foi considerada satisfatória sendo que parte da área acha-se recoberta por vegetação do tipo mata ciliar em estágio inicial de regeneração (cerca de 1,5136 ha e rendimento esperado de madeira cortada de 43,631 m.<sup>st</sup>), tendo sido identificadas cerca de 24 espécies arbóreas no local (8 espécies exóticas) sendo que nenhuma delas pertence a espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção ou legalmente protegidas. Porém, de acordo com a planta apresentada da área, haverá intervenção na APP de um curso d'água denominado "Valo da Malária" sendo que esta intervenção não foi devidamente quantificada pelo estudo.

Outra falha no processo refere-se à ausência da necessária anuência dos proprietários dos imóveis atingidos já que a obra se dará principalmente sobre áreas particulares. Falta a autorização dos seguintes titulares:

a) herdeiros de uma propriedade (Vilde Ribeiro de Moraes, Maria S.R. de Moraes, Nair C.R. de Moraes, Brás R. de Moraes, Luís R. de Moraes e Cecília R. de Moraes);

b) dono do Posto Chimarrão;

c) dono da revenda Fiat Juvesa

**EM BRANCO**

O interessado deverá ainda esclarecer onde se situa a propriedade da Sra. Leontina Ribeiro de Moraes pois a mesma não aparece na planta e se houve erro na digitação do nome do Sr. Mário Ângelo Sebben que aparece como Mário Febem na planta.

Como proposta de compensação o interessado propõe o plantio de 436 mudas de árvores nativas em local a ser determinado, o que deve ser feito antes da emissão da ASV.

**2) ampliação do trevo de intersecção da BR-101 com a RS-030.**

A travessia da área urbana de Osório na intersecção da RS-030 inicia-se junto ao viaduto da BR-101 em faixa de largura variável de 3 a 10m e ainda haverá a construção do acesso à APAE com aproximadamente 109m de comprimento e 6,5m de largura. A área total de intervenção chega a 0,1403 ha parcialmente coberta por vegetação do tipo floresta em estágio inicial de regeneração (com volume de madeira estimado em 2,806 m.<sup>st</sup>) e com 25 exemplares arbóreos nativos isolados.

Não existe nenhuma Área de Preservação Permanente na área de interesse.

Todas as intervenções serão feitas na faixa de domínio da rodovia RS-030, trevo de acesso à BR-101 e de suas vias marginais.

Como medida mitigadora o interessado propõe o transplante de um butiazerio e como medida compensatória à supressão da vegetação nativa o plantio de 378 mudas (sendo 3 pela formação inicial e 375 pelo corte das 25 árvores) em local a ser determinado antes da emissão da ASV.

**CONCLUSÃO**

As duas áreas apresentam situações distintas em relação ao licenciamento sendo que o estudo apresentado permite a autorização de supressão apenas paras as obras da intersecção com a RS-030, vinculada à definição da área de plantio das mudas proposto como medida compensatória à supressão de vegetação.

A emissão da ASV para o acesso à Borussia ainda depende de informações adicionais, a saber:

- Esclarecer qual será a real área de intervenção no local (faixa de domínio)
- Quantificar as intervenções em APP dentro da faixa de domínio considerando a legislação ambiental vigente, separando as diferentes tipologias vegetais existentes nestas áreas.
- Apresentar anuência de todos os proprietários dos imóveis atingidos pelas obras, esclarecendo divergências apontadas no PT.
- Indicar a área a receber o plantio compensatório proposto.

À consideração superior,

  
Géza de Faria Arbocz  
Engenheiro Agrônomo  
Matrícula: 1449324

**EM BRANCO**



Fis.:	2348
Proc.:	3433/97
Rubr.:	46

Fis.:	2319
Proc.:	3433/97
Rubr.:	46

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Ofício nº 537/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 2 de agosto de 2005.

A Eng.<sup>a</sup>  
Ângela Parente  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes  
SAN Q.03 Lote A, sala 1340  
70040-902 – Brasília/DF  
Fone: (61) 315.4185

Assunto: **Autorização Supressão de Vegetação – Acesso a Borussia e intersecção com a RS-030.**

Senhora Coordenadora,

1. Encaminho em anexo o Parecer Técnico (PT) nº 79/2005-COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA com a análise do documento denominado "Levantamento quali-quantitativo da vegetação existente" referente ao levantamento da vegetação presente na travessia urbana de Osório nos pontos de acesso à Borussia e da intersecção com a RS-030, encaminhado em anexo ao ofício DNIT nº 339/2005/CGMAB/DPP, encaminhado a este Instituto em 08/07/05.

2. De acordo com o referido PT a Autorização de Supressão da Vegetação (ASV) só poderá ser emitida para as obras de intersecção com a rodovia RS-030, sendo que para as obras do acesso a Borussia o DNIT ainda deve apresentar as seguintes complementações:

- Esclarecer qual será a real área de intervenção no local (faixa de domínio);
- Quantificar as intervenções em APP dentro da faixa de domínio considerando a legislação ambiental vigente, separando as diferentes tipologias vegetais existentes nestas áreas;

**EM BRANCO**

*[Faint, illegible text]*

Fls. 2349  
Proc. 3433/07  
Rubr. 120

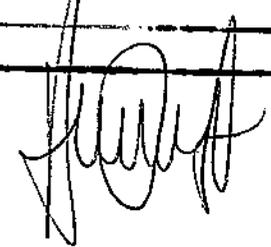
- Apresentar anuência de todos os proprietários dos imóveis atingidos pelas obras, esclarecendo divergências apontadas no PT em anexo;
- Indicar a área a receber o plantio compensatório proposto.

3. Lembramos ainda que por interferirem em área considerada como APP pela legislação ambiental vigente, as obras do acesso a Borússia ainda ficarão na dependência da resolução da questão legal sobre o uso de APP's que foi suspenso pelo Superior Tribunal Federal.

Fls.: 2349  
Proc.: 3433/07  
Rubr.: [assinatura]

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

Recebido em: 03.06.05  
Hora: \_\_\_\_\_  
Por: 

EM BRANCO

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

SAN Q.03 Lote A, Sala 1340, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4185

Fis.:	2350
Proc.:	3433/97
Rubr.:	

Ofício Nº *383*/2005 - CGMAB/ DPP

Brasília, 04 de Agosto de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor

**JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS**

Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Rec. Naturais Renováveis - IBAMA

Brasília - DF

**Assunto:** Complementação do Inventário Florestal do Emboque Sul - BR 101 Sul.

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao estabelecido no Parecer Técnico nº 78/2005 - COAIR/CGLIQ/DILIQ/IBAMA estamos encaminhando para análise as complementações técnicas relativas à caracterização vegetacional do Emboque Sul, trecho compreendido entre o Km 69,04 ao Km 71,5, Lote 03 da rodovia BR - 101Sul.

Atenciosamente,

**ANGELA PARENTE**

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 10.044

**DATA:** *04/08/05*

**RECEBIDO:** *[assinatura]*

**BRASIL**  
UM PAÍS DE TODOS  
GOVERNO FEDERAL

CS= 619482

*Valeu  
com 04/08*

**EM BRANCO**



Fis.:	2351
Proc.:	3433/97
Rubr.:	

**COMPLEMENTAÇÕES TÉCNICAS**  
**PROCESSO N.º 02001.003433/97-57**  
**REFERENTE A CARACTERIZAÇÃO VEGETACIONAL DO**  
**EMBOQUE SUL**  
**(EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO PARECER TÉCNICO N.º 78/2005 –**  
**COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA)**

**EM BRANCO**



Fis.:	2352
Proc.:	3433/97
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

## APRESENTAÇÃO

O presente documento tem por finalidade atender ao Parecer Técnico N° 78/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA enviado em 1° de agosto de 2005.

As complementações técnicas e anexos são parte integrante do processo n.º

02001.003433/97-57 – Autorização da Supressão Vegetal para o trecho do Km 69,04 ao Km 71,5 no lote 03/RS da rodovia BR 101 Sul.

**EM BRANCO**

## FORMAÇÃO CILIAR

Esta formação (denominada de ciliar, mas também poderia ser chamada de ripária em função da grande quantidade de ripeira/palmito [*Euterpe edulis*] encontrada na área) está associada obrigatoriamente as matas do entorno dos cursos d' água (fotos 1 e 2), onde foi observado espécies higrófitas e esciófitas. Aqui aparece o palmito (*Euterpe edulis*), o ingá feijão (*Inga marginata*), o louro branco (*Verbenoxylum* sp), a helicônia (*Heliconia velozniana*), a ouricana (*Geonoma* spp.), canjerana (*Cabralea canjerana*), a crindiúva (*Trema micrahtha*) e espécies exóticas plantadas (*Eucalyptus* spp.) e que conseguiram se estabelecer, principalmente o lírio do brejo (*Hedychium cf coronarium*) e as bananeiras (*Musa paradisiaca*). **A área total calculada em APP é de 7,98 ha.** A área em APP (Área de Preservação Permanente) apresenta relevo acidentado. Esta situação associada à ação humana favorece composições florísticas diferenciadas e por vezes descontínua. Há locais nos quais distinguimos uma capoeira de altura não superior a 7m, em seguida encontramos um bananal com árvores exóticas e nativas e ao lado há vegetação nativa com até 9m de altura. Portanto, a composição florística destas áreas é heterogênea, mas ainda assim predominam as espécies nativas. Há os locais onde existem antigos açudes abandonados. No passado, segundo relato de moradores, criavam-se tilápias e carpas. Atualmente estes locais estão abandonados usados apenas para a dessedentação animal. Desta forma a vegetação que caracteriza estas áreas é de elementos campestres nativos (carqueja - *Baccharis trimera*, oficial de sala - *Asclepias curassavica*, picão preto - *Bidens pilosa*, cravo de defunto - *Tagetes minuta*, entre outras), pastos exóticos (*Brachiaria* spp.) e algumas árvores isoladas ou em pequenos maciços com composição heterogênea, apresentando espécies nativas como o cedro (*Cedrella fissilis*), o cocão (*Erythroxylum argentinum*), o louro (*Cordia trichotoma*), o gerivá (*Syagrus romanzofiana*) e exóticas como a goiabeira (*Psidium guajava*), a bergamoteira (*Citrus cf sinense*) e a mamona (*Ricinus communis*). Em anexo o mapa com a localização das APP's e abaixo algumas fotos da área atingida:

**EM BRANCO**

Fis.: 2354  
 Proc.: 3433/92  
 Rubr.: *[assinatura]*



Foto 1 – Mata Ciliar

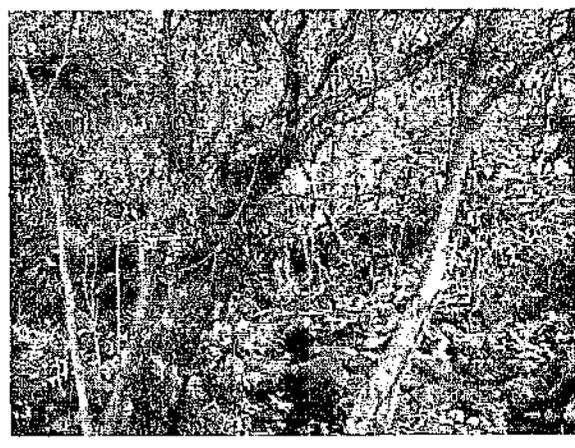


Foto 2 – Mata Ciliar

**LEVANTAMENTO QUALITATIVO**

A fim de auxiliar a compreensão e esclarecimento da situação/caracterização vegetal das áreas descritas anexamos uma lista de espécies que ocorrem nas áreas em APP. Segue lista abaixo:

FAMÍLIA	ESPÉCIE	NOME POPULAR
Amaranthaceae		
	<i>Amaranthus spp</i>	Caruru
Anacardiaceae		
	<i>Schinus therebenthifolius</i>	Aroeira Branca
Apiaceae		

**EM BRANCO**

Fls.: 2355  
 Proc.: 3433/07  
 Rubr.: 

	<i>Centella asiatica</i>	Centela
	<i>Eryngium spp</i>	Gravatás
<b>Araceae</b>		
	<i>Colocasia esculenta</i>	Inhame
<b>Araliaceae</b>		
	<i>Didimopanax morototoni</i>	Caixeta
	<i>Pseudobombax grandiflorum</i>	Embiruçu
	<i>Schefflera sp.</i>	Cheflera
<b>Araucariaceae</b>		
	<i>Araucaria angustifolia</i>	Pinheiro Brasileiro
<b>Areceaceae</b>		
	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	Falsa palmeira real
	<i>Bactris cf lindmaniana</i>	Tucum
	<i>Butia cf capitata</i>	Butiá
	<i>Euterpe edulis</i>	Palmito
	<i>Geonoma sp.</i>	Ouricana
	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Gerivá
<b>Aristolochiaceae</b>		
	<i>Aristolochia sp.</i>	Cipó mil homens
<b>Asclepiadaceae</b>		
	<i>Asclepias curassavica</i>	Oficial de sala
<b>Asteraceae</b>		
	<i>Achyrocline cf satureoides</i>	Macela
	<i>Baccharis articulata</i>	Carquejinha
	<i>Baccharis cf dracunculifolia</i>	Vassoura branca
	<i>Baccharis trimera</i>	Carquejão
	<i>Bidens pilosa</i>	Picão Preto
	<i>Eupatorium sp.</i>	
	<i>Mikania cordifolia</i>	Cipó cabeludo
	<i>Mikania cf glomerata</i>	Guaco
	<i>Senecio sp.</i>	Cravo do Campo
	<i>Sonchus olearaceus</i>	Serralha
	<i>Solidago sp.</i>	Erva lanceta
	<i>Tagetes minuta</i>	
	<i>Taraxacum officinale</i>	Dente de Leão
<b>Bignoniaceae</b>		
	<i>Jacaranda micrantha</i>	Carobão
	<i>Podranea sp.</i>	
<b>Brassicaceae</b>		
	<i>Brassica olearaceae</i>	Couve
<b>Bromeliaceae</b>		
	<i>Bromelia antiacantha</i>	Caraguatá
	<i>Yrsea cf gigantea</i>	Bromélia Gigante
	<i>Tillandsia spp</i>	Barba de pau, Bromélias
	spp	Bromélias
<b>Cactaceae</b>		
	<i>Nopalea cocholinfera</i>	Nopal
	<i>Rhipsalis sp.</i>	Cacto macarrão

**EM BRANCO**

<b>Caricaceae</b>		
	<i>Carica papaya</i>	Mamão papaia
<b>Cecropiaceae</b>		
	<i>Cecropia pachystachia</i>	Embaúba
	<i>Coussapoa microcarpa</i>	Mata Pau
<b>Chenopodiaceae</b>		
	<i>Chenopodium ambrosioides</i>	
<b>Clusiaceae</b>		
	<i>Rheddia gardneriana</i>	Bacupari
<b>Commelinaceae</b>		
	<i>Commelina</i> sp.	Trapoeraba
<b>Cunoniaceae</b>		
	<i>Lamanonia ternata</i>	Guaperê
<b>Cupressaceae</b>		
	<i>Cupressus lusitanica</i>	Cipreste
<b>Cyperaceae</b>		
	<i>Cyperus</i> sp.	Capim
<b>Erythroxilaceae</b>		
	<i>Erythroxilum argentinum</i>	Cocão
<b>Euphorbiaceae</b>		
	<i>Alchornea triplinervia</i>	Tanheiro
	<i>Aleurites mollucana</i>	Nogueira de Iguapé
	<i>Gymnantes concolor</i>	Laranjeira do Mato
	<i>Hyeronimia alchorneooides</i>	Licurana
	<i>Manihot esculenta</i>	Mandioca
	<i>Sapium glandulatum</i>	Leiteiro
<b>Flacourtiaceae</b>		
	<i>Casearia sylvestris</i>	Chá de bugre
<b>Lamiaceae</b>		
	<i>Leonotis</i> sp.	Losna
	<i>Mentha</i> sp.	Menta, Hortelã
<b>Heliconiaceae</b>		
	<i>Heliconia velozniana</i>	Bico de papagaio
<b>Lauraceae</b>		
	<i>Nectandra grandiflora</i>	Canela-merda
	sp.2	Louro
	<i>Ocotea puberula</i>	Canela guaicá
<b>Leguminosae</b>		
	<i>Delonix regia</i>	
	<i>Enterolobium contortisiliquom</i>	Timbaúva
	<i>Erythrina falcata</i>	Corticeira da Serra
	<i>Inga marginata</i>	Ingá feijão
	<i>Inga sessilis</i>	Ingá ferradura
	<i>Mimosa bimucronata</i>	Maricá
	<i>Lonchocarpus</i>	Rabo de bugio
	<i>Parapitdadenia</i> sp.	Angico vermelho
	<i>Senna multijuga</i>	Bolão de Ouro
<b>Liliaceae</b>		

**EM BRANCO**

Fis.: 2357  
 Proc.: 3433/97  
 Rubr.: *[Handwritten signature]*

	<i>Crocosmia</i> sp.	Flor de fogo
<b>Malvaceae</b>		
	<i>Sida</i> spp	Guaxumas
<b>Marantaceae</b>		
	sp.1	Caeté
<b>Melastomataceae</b>		
	<i>Leandra cf australis</i>	Pixirica
	<i>Tibouchina cf ramboi</i>	Quaresma
<b>Meliaceae</b>		
	<i>Cabralea canjerana</i>	Canjerana
	<i>Cedrella fissilis</i>	Cedro
	<i>Cinammonum zeylanicum</i>	Canela da Índia
	<i>Melia azedarach</i>	
	<i>Trichilia cf. claussoni</i>	Catiguá
<b>Moraceae</b>		
	<i>Ficus elastica</i>	Falsa seringueira
	<i>Ficus insipida</i>	Figueira purgante
	<i>Ficus organensis</i>	Figueira branca
	<i>Morus</i> sp.	Amoreira
	<i>Sorocea bonplandii</i>	Cincho
<b>Musaceae</b>		
	<i>Musa paradisiaca</i>	Banana
<b>Myrsinaceae</b>		
	<i>Myrsine ferruginea</i>	Capororoquinha
<b>Myrtaceae</b>		
	<i>Campomanesia xanthocarpa</i>	Guabiroba
	<i>Eucalyptus</i> spp	Eucalipto
	<i>Eugenia uniflora</i>	Pitanga
	<i>Psidium cattleianum</i>	Araçá
	<i>Psidium guajava</i>	Goiaba
<b>Nyctaginaceae</b>		
	<i>Bougainvillea glabra</i>	Três marias
	<i>Guapira opposita</i>	Maria Mole
<b>Oleaceae</b>		
	<i>Ligustrum lucidum</i>	Ligastro
<b>Orquidaceae</b>		
	sp. 1	Orquidea Terricola
	sp.2	Epífita
	<i>Oncidium</i> sp.	Oncidio
<b>Phytolaccaceae</b>		
	<i>Phytolacca dioica</i>	Umbu
<b>Pinaceae</b>		
	<i>Pinus</i> sp.	Pinheiro
<b>Piperaceae</b>		
	<i>Piper cf aduncum</i>	Caapeba
	<i>Potomorphe umbellata</i>	Pariparoba
<b>Plantaginaceae</b>		
	<i>Plantago</i> spp	Tansagem

**EM BRANCO**

Fls.: 2358  
 Proc.: 3433/PA  
 Rubr.: \*

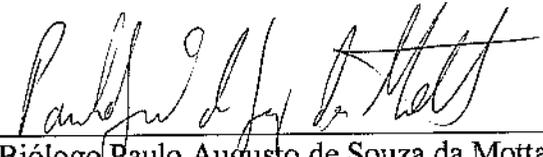
<b>Poaceae</b>		
	<i>Bambusa sp.</i>	Bambu
	<i>Brachiaria decumbens</i>	Braquiaria
	<i>Melinis minutiflora</i>	Capim gordura
	<i>Paspalum sp.</i>	Capim forquilha
	<i>Zea mays</i>	Milho
<b>Pontederiaceae</b>		
	<i>Pontederia sp.</i>	
<b>Proteaceae</b>		
	<i>Roupala sp.</i>	Carvalho Brasileiro
<b>Pteridophyta</b>		
	<i>Adiantum sp.</i>	Avenca
	<i>Asplenium sp.</i>	Asplênio
	<i>Blechnum cf brasilense</i>	Xaxim
	<i>Pteridium aquilinum</i>	Samambaia das Taperas
	<i>Rumhora adiantiformis</i>	Samambaia Preta
<b>Rhamnaceae</b>		
	<i>Hovenia dulcis</i>	Uva do Japão
<b>Rosaceae</b>		
	<i>Eryobotria japonica</i>	Nêspera
	<i>Pyrus communis</i>	Pêra
	<i>Rubus rosifolius</i>	Morango do Mato
<b>Rubiaceae</b>		
	<i>Coffea arabica</i>	Café
<b>Rutaceae</b>		
	<i>Citrus spp</i>	Frutas Cítricas
	<i>Zanthoxylum sp.</i>	Mamica de cadela
<b>Sapindaceae</b>		
	<i>Allophylus edulis</i>	Chal chal
	<i>Cupania vernalis</i>	Camboatá vermelho
	<i>Dodonea viscosa</i>	Vassoura vermelha
	<i>Matayba oleganoides</i>	Camboatá branco
<b>Solanaceae</b>		
	<i>Cestrum sp.</i>	Coerana
	<i>Solanum americanum</i>	Maria Preta
	<i>Solanum mauritianum</i>	Fumo bravo
<b>Smilacaceae</b>		
	<i>Smilax spp</i>	Japecanga
<b>Thyphaceae</b>		
	<i>Thypha sp.</i>	Taboa
<b>Tiliaceae</b>		
	<i>Luehea divaricata</i>	Açoita cavalo
	<i>Triumphetia spp</i>	Tília
<b>Timeliaceae</b>		
	<i>Daphnopsis cf racemosa</i>	Embira
<b>Ulmaceae</b>		
	<i>Trema micrantha</i>	Crindiúva
<b>Verbenaceae</b>		

**EM BRANCO**

Fls.: 2389  
Proc.: 3433/92  
Rubr.: 

	<i>Cythrarexillum mirianthum</i>	Tucaneiro
	<i>Lantana camara</i>	Camaradinha
	<i>Verbenoxylum</i>	Louro Branco
<b>Zingiberaceae</b>		
	<i>Alpinia zerumbet</i>	Falso Cardamomo
	<i>Hedychium coronarium</i>	Lírio do Brejo
	<i>Hedychium sp.</i>	Lírio do Brejo

*[Faint, illegible text]*

  
Biólogo Paulo Augusto de Souza da Motta  
CRBio 34738 03D

**EM BRANCO**



Fls.:	2360
Prod.:	3433/19A
Rubr.:	<i>[Handwritten mark]</i>

**ANEXOS**

**EM BRANCO**



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA**

Fls.: 2561  
Proc.: 3433/93  
Rubr.: K



<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		1-Nº: 3 - 15711/05	
<b>CONTRATADO</b>			
2.Nome: Paulo Augusto de Souza da Motta		3.Registro no CRBio: 34738 03D	
4.CPF: 917629010/72	5.E-mail: pasmotta@cpovo.net		6.Tel: (51) 6281006
7.End.: Av Prof. Oscar Pereira 6921		8.Compl.:	
9.Bairro: Belém Velho	10.Cidade: Porto Alegre	11.UF: RS	12.CEP: 9171-320
<b>CONTRATANTE</b>			
13.Nome: Construtora Queiroz Galvão			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 33.412.792/0113 - 67	
16.End. Rodovia BR 101, Km 96 nº3640			
17.Compl.:	18.Bairro Costa Verde	19.Cidade: Osório	
20.UF: RS	21.CEP: 95.20-000	22.Site:	
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
23. <input checked="" type="radio"/> Natureza (X) 23.1. Prestação de serviço		( ) 23.2 Ocupação de cargo/função	
1.1( ) 1.2(X) 1.3( ) 1.4( ) 1.5( ) 1.6( ) 1.7( ) 1.8( ) 1.9( ) 1.10( ) 1.11( )		a( ) b( ) c( )	
24. Identificação: Emboque Sul do Túnel - Caracterização Vegetacional /Rodovia BR-101/RS - Ampliação da capacidade e modernização da ligação rodoviária Florianópolis/SC - Osório/RS			
25. Localização Geográfica (Município): 25.1- do Trabalho: Osório		25.2 - da Sede: Osório	26.UF: RS
27.Forma de participação: ( X ) individual ( ) equipe		28.Perfil da equipe	
29.Área do Conhecimento: ( 3 ) ( 5 )		30.Campo de Atuação: 1( ) 2( ) 3(X) 4( ) 5( )	
31.Descrição sumária da atividade: Caracterização vegetal da área correspondente ao emboque sul do túnel, localizado na localidade de Aguapés, município de Osório, com descrição de uso e ocupação do solo e tipologias dos diferentes estágios nos quais a vegetação se encontra.			
32.Valor: R\$ 2000,00	33.Total de horas: 40	34.Início: 28/04/2005	35.Término: 31/10/2005
<b>36. ASSINATURAS</b>			<b>37. CARIMBO DO CRBio</b>  Conselho Regional de Biologia 3ª Região (PR, SC, RS)  <i>Paulo Augusto de Souza da Motta</i> 28/08/05
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 1/08/2005  <i>Paulo Augusto de Souza da Motta</i> Assinatura do Profissional	Data: 01/08/2005  <i>Paulo Augusto de Souza da Motta</i> Assinatura e Carimbo do Contratante		
<b>38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b>		<b>39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

**40. AUTENTICAÇÃO DO RECOLHIMENTO BANCÁRIO**

**EM BRANCO**



**Ministério do Meio Ambiente**  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
 CERTIFICADO DE REGISTRO**

Nr. Registro Atual: <b>665007</b>	Nr. Registro Anterior:	CPF/CNPJ: <b>917.629.010-72</b>	Válido até: <b>31/03/2006</b>
--------------------------------------	------------------------	------------------------------------	----------------------------------

Nome/Razão Social/Endereço  
**Paulo Augusto de Souza da Motta**  
 Av Prof Oscar Pereira 6921  
 Belem Velho  
 PORTO ALEGRE/RS  
 91712-320

Este certificado comprova o registro no

**Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental**

**Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0**

Educação Ambiental  
 Recuperação de Áreas

<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>	<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p align="center"><b>Autenticação</b></p> <p align="center"><b>8o6r.hpex.loji.uxwk</b></p>
--	---

Imprimir tela Fechar janela

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATU  
 GERÊNCIA EXECUTIVA NO ESTADO DE SANTA CATARI  
 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

File: 2363  
 Proc: 3433/97  
 Rubr: *JK*

PROCOLO  
 DILIQ/IBAMA

Nº: 9899

DATA: 03/08/05

RECEBIDO: *J*

FIGA 2358  
 Proc. 3433/97  
 Rubr. *2358*

Memorando nº 083/2005 - NLA/SC

Florianópolis, 28 de julho de 2005.

Ao Sr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
 Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Assunto: Licenciamento ambiental duplicação BR 101 - trecho Palhoça/Sc - Osório/RS; Memorando nº 002/2005 - NLA/SC; Memorando nº 072/2005 - NLA/SC; solicitação de documentos.

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao assunto em epígrafe para complementar as solicitações constantes dos Memorandos acima mencionados.
2. Entendemos como importante que este Núcleo também possua cópia dos Programas, Planos e Relatórios já apresentados e a serem apresentados pelo empreendedor e pelas empreiteiras responsáveis por cada lote da rodovia (condicionantes de licenças ambientais), como forma de otimizar as atividades de acompanhamento das obras a serem efetuadas pelos técnicos do NLA/SC.
3. Por oportuno, reiteramos a urgente necessidade de ampliação do corpo técnico deste Núcleo e melhoria de sua infra-estrutura (inclusive com a aquisição de veículo), que possibilitarão o atendimento de todas as demandas aqui remetidas, sobretudo a efetiva participação e acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental conduzidos por este Instituto.
4. Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Paulo Estevão Silveira Silvano  
 Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental  
 IBAMA/SC

*A CGLIC  
 em 03/08/05  
 CA*

A WAIR

Em 04.08.05

  
Paulo Melo  
Assessoria Técnica  
CGLIC/DIRIO/IBAMA

No Do Albor

para conhecimento e  
preparar resposta.

Em, 10-8-2005

  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
CGLIC/DIRIO/IBAMA

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA - DPP  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE - CGMAB

Fls.: 2364
Proc.: 3433/97
Rubr.: <i>[assinatura]</i>

Fls.: 2364
Proc.: 3433/97
Rubr.: <i>[assinatura]</i>

Ofício Nº 382/2005 – CGMAB/ DPP

Brasília, 03 de Agosto de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Rec. Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília - DF

**Assunto:** Vistoria Técnica na BR – 101 Sul.

Senhor Coordenador,

Tendo em vista a necessidade de dar prosseguimento ao licenciamento ambiental das jazidas e áreas de apoio às obras de Duplicação da BR – 101 Sul, vimos por meio deste verificar junto à essa Coordenação a possibilidade de realizar a vistoria técnica no trecho, no período compreendido entre 22 a 26 de agosto do corrente.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**ANGELA PARENTE**

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**PROTOCOLO**  
**DILIQ/IBAMA**  
Nº: 10.125  
**DATA:** 08/08/05  
**RECEBIDO:** *[assinatura]*

ES = 619230

À CGMAB  
Em 08/08/05  
*[assinatura]*

A CONT

Em 09.02.05

Paulo Melo  
Associação Médica  
de Curitiba

Dr. Alvor

Dr. Gery

Dr. Jairo

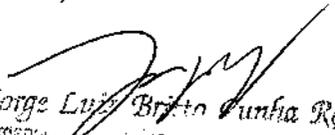
Dr. Guilherme

Dr. Wilson

Dr. Uilson

Para verificar.

Em, 10-8-2005

  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador  
Associação Médica de Curitiba



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: http://www.ibama.gov.br

### MEMÓRIA DE REUNIÃO

Fis.: 2365  
Proc.: 3433 97  
Rubr.: 11/50

**Local: IBAMA/SEDE**

**Data: 10/08/2005**

**Horário: 14:30**

**Assunto: BR 101 SUL**

**Participantes: IBAMA, ESGA, DNIT**

O DNIT solicitou informações a respeito de cada lote da BR 101 Sul no estado de Santa Catarina, onde o IBAMA informou:

**LOTE 23 - IVAÍ** - A empreendedora não possui licença ambiental para o canteiro de obras. Sobre a Jazida Morro Agudo os estudos estão em fase de análise para concessão de LI uma vez que a referida jazida não é de projeto. Sobre a Jazida Paulo Lopes, essa possui LI onde se faz necessário o encaminhamento do requerimento de LO e publicações conforme a Resolução CONAMA 06/86 para emissão da licença requerida.

**LOTE 24 - CONSÓRCIO CONSTRUCAP-MODERN-FERREIRA GUEDES** - Aberto processo e o IBAMA oficializará o consórcio sobre a necessidade de esclarecimentos dos mapas de localização da Jazida J01 e mapa da reserva legal.

**LOTE 25 - CONSÓRCIO BLOKOS - ARAGUAIA - EMPARSANCO** - Já foi encaminhado ofício solicitando complementações a respeito do RCA do canteiro de obras, esse Instituto aguarda o atendimento do mesmo.

**LOTE 26 - TRIUNFO** - Os canteiros de obras principal e auxiliar estão contemplados com LI. Sobre a Jazida EC19 o IBAMA reiterará o Ofício 551 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA solicitando a caracterização mineralógica para a concessão da Licença de Operação, uma vez que essa jazida é de projeto. Sobre as cinzas de carvão mineral oriundas do complexo Jorge Lacerda, o IBAMA está analisando o material protocolado para se manifestar em relação a utilização do mesmo como sub-base da rodovia BR 101 Sul.

**LOTE 27 - QUEIROZ GALVÃO** - A Jazida J 05 está sendo analisada e esse Instituto aguarda o nº do processo do DNPM para referida jazida. Sobre a jazidas J11, também encontra-se em análise. Já a jazida J30, os estudos ainda não chegaram nesse Instituto para análise.

**LOTE 28 - CONSÓRCIO CONSTRUCAP-MODERN-FERREIRA GUEDES** - Sobre a Jazida J 09 protocolada, a mesma está sendo analisada para a emissão da Licença de Operação. O IBAMA condicionará que o acesso a jazida seja fora de APP.

**LOTE 29 - DM** - Três estudos foram protocolados, sendo que esse Instituto aguarda os requerimentos para dar andamento ao processo de licenciamento ambiental.

**LOTE 30 - CONSÓRCIO CONSTAN-MAC** - Jazida J02 contemplada com LO, o DNIT solicita prioridade para a J03. O IBAMA informou que a jazida J03 encontra-se em análise.

O DNIT informou que oficializará ao IBAMA o pedido de revisão da condicionante 2.14 da LI Nº 181/2002. O IBAMA informou que se manifestará quando do recebimento do ofício.

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**



Fls.:	2367
Proc.:	3433/97
Rubr.:	

Fls.:	2347
Proc.:	3433/97
Rubr.:	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA

**MEMO nº 421 /2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA**

Brasília, 10 de agosto de 2005

**A:** Gerência Executiva do IBAMA no Estado de Santa Catarina.

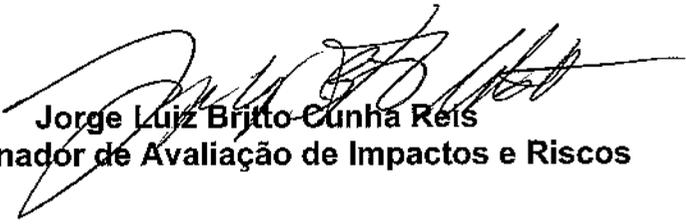
**C/C:** Núcleo de Licenciamento Ambiental

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da BR 101 – Sul – Florianópolis - Osório.

Prezado Senhor Luis Ernesto Trein,

Segue em anexo resposta a Procuradoria da República do município de Criciúma sobre os possíveis danos ao meio ambiente por conta das obras de duplicação da BR 101 Sul no município de Araranguá/SC.

Atenciosamente,

  
**Jorge Luiz Brito-Cunha Reis**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATUR.  
GERÊNCIA EXECUTIVA NO ESTADO DE SANTA CATARIN  
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fls.:	2368
Proc.:	3433/97
Rubr.:	

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 10.221  
DATA: 10/08/05  
RECEBIDO:

Fls.	2393
Proc.	3433/97
Rubr.	

Memorando nº 089/2005 - NLA/SC

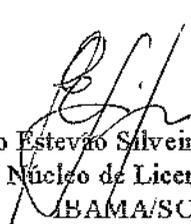
Florianópolis, 04 de agosto de 2005.

Ao Sr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Assunto: Licenciamento ambiental obras de duplicação BR 101 - trecho Palhoça/SC - Osório/RS;  
requisição MPF - Proc. da Rep. Em Criciúma; Doc. 02026.004670/05-39.

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao assunto em epígrafe para encaminhar, em anexo, documento advindo da Procuradoria da República no Município de Criciúma requisitando informações a respeito de possíveis danos ao meio ambiente por conta das obras de duplicação da BR 101 no município de Araranguá.
2. Uma vez que essa Coordenação vem conduzindo o licenciamento ambiental da referida obra e poderá prestar as informações mais atualizadas e precisas sobre o tema, solicito a gentileza de atendimento à requisição daquela Procuradoria.
3. Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

  
Paulo Estevo Silveira Silvano  
Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental  
IBAMA/SC

10 AGO 2005

CGLIC

11/08/05

  
Fernando Marques  
Assessor  
DILIC/IBAMA

COAIR

Em 11.08.05

  
Paula Melo  
Assessora Técnica  
CGLIC/DILIC/IBAMA



Fls.:	2369
Proc.:	3433/97
Rubr.:	

Fls.	2294
Proc.	3433/97
Rubr.	205

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC

OF/PRMC/N.º 575 /05- PRDC

Em 26 de julho de 2005.

Prezado Senhor:

IBAMA - GEREX/SC	
PROTÓCOLO	
02026-	004670-05-39
DATA	01-08-05

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria sirvo-me do presente para encaminhar-lhe, em anexo, representação da Associação de Proteção e Criação de Animais e Aves Silvestres, Nativas ou Migratórias Sul Catarinense, que alega que "o desvio da rodovia BR 101, em Araranguá, trará sérios prejuízos ao meio ambiente, eliminando oito nascentes de água, matas ciliares, matas em formação que são refúgios de aves e animais."

Outrossim, requisito-lhe, com fulcro no art. 8º, inc. II, da Lei Complementar n.º 75/93, no prazo de 10 (dez) dias, que informe quais as providências adotadas por esse Instituto para evitar a degradação ao meio ambiente, citada na sobredita representação.

Atenciosamente.

**RICARDO KLING DONINI**  
 Procurador da República

Ilmo. Sr.  
**LUIZ ERNESTO TREIN**  
 Gerente Regional do IBAMA em Santa Catarina  
FLORIANÓPOLIS-SC

*Dr. ndm*  
*Xo NLA*  
*2-8-05*

**Ricardo Brent**  
 Analista Ambiental  
 Matrícula 679616

**EM BRANCO**

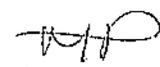
Fls.: 2370  
Proc.: 3433/07  
Rubr.: 

Fls.: 345  
Proc.: 3433/97  
Rubr.: 200

Ao Procurador - Chefe de  
PR/SC. 7/07/05

## Associação de Proteção e Criação de Animais e Aves Silvestres, Nativas ou Migratórias Sul Catarinense

Araranguá-SC. Registro cfe. CNPJ n.º 02.225.045/0001-15 - Livro A-2 n.º 422. Utilidade Pública Lei n.º 2.051 de 16/03/2001.  
Decreto Lei n.º 1.802 de 01-11-02 que concede imunidade tributária. Registro no COMAS sobre n.º 47.  
Certificado de Qualificação de acordo com a Lei Municipal n. 2.073, Agosto de 2001, outorgado em 3 de Novembro de 2003.  
Depto. Jurídico: Dr. Dik Robert Daniel OAB/SC 8976 - Depto. Médico Veterinário: Dr. Márcio Brunelli CRMV/SC 1942  
Registro no IBAMA n.º 514.727

  
Maria Hilda Marsiaj Pinto  
Procuradora - Chefe Regional

Ilma. Dra. Maria Hilda Marsiaj Pinto  
Procuradora Chefe da Procuradoria da República da 4ª Região

Senhora Maria Hilda Marsiaj Pinto o desvio da rodovia BR 101, em Araranguá, trará sérios prejuízos ao meio ambiente, eliminando oito nascentes de água, matas ciliares, matas em formação que são refúgios de aves e animais.

E a 700 metros da sede da associação, onde se mantém viveiros de aves e animais em recuperação e para reprodução. Aliado a isso existe a poluição sonora, que causará danos a esse animais.

Na área onde é retirada a matéria-prima (areia, argila) para a construção, causa ainda mais danos à natureza, áreas agrícolas, e sérias dificuldades de locomoção para uma média de 70 rizicultores com suas máquinas agrícolas de grande porte.

Na área comercial, dezenas de comércios que margeiam a BR 101 ficarão no abandono e teremos uma média e 700 desempregados.

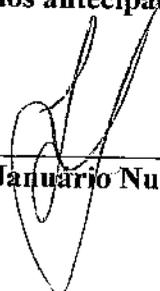
Os lojistas e o turismo sofrerão grandes perdas, pois Araranguá ficará no esquecimento, como ficou Santo Antônio da Patrulha (RS), Laguna (SC), etc.

E o bairro Barranca, que terá em média 300 metros para escoar as águas das grandes enchentes, que encontrará uma barreira de até 4 metros de altura, que acumulará milhões de metros cúbicos de água, pondo em risco os moradores do bairro.

A segurança de 400 alunos da escola estadual de Operária, que ficará à 50 metros do traçado.

Por essas e outras razões, pedimos a Vossa Excelência que a duplicação da BR 101 em Araranguá seja no leito atual.

Na certeza de sermos atendidos antecipadamente nossos sinceros agradecimentos.

  
João Januário Nunes (Presidente)

Esse processo é simples e modesto mas expressa a verdade, somente a verdade.



**EM BRANCO**

Fls.:	2371
Proc.:	3433/97
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

Fls.:	2352
Proc.:	3433/97
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

## MEMÓRIA DE REUNIÃO

**Local:** IBAMA-SEDE

**Data:** 11/08/2005

**Horário:** 11:00

**Assunto:** BR 101 SUL

**Participantes:** IBAMA, DNIT

1 - O IBAMA solicitou ao DNIT para que os entendimentos anteriores, referentes aos encaminhamentos de requerimento de licenças e documentos técnicos das empreiteiras por meio de acompanhamento do DNIT, sejam efetivados. Informou, também, que algumas empreiteiras têm se dirigido ao IBAMA sem o acompanhamento do DNIT, o que resulta em dificuldades nos processos de licenciamento, por não serem atendidos os procedimentos já definidos.

2 - O DNIT se pronunciou informando que tomará providências para tais circunstâncias não se repitam. Informou que todas as empreiteiras serão oficializadas.

3 - O IBAMA manifestou preocupação perante as condicionantes da Licença de Instalação Nº 181/2002, em particular daquelas relacionadas ao meio sócio econômico. Alertou sobre a necessidade do fiel cumprimento das mesmas.

4 - O IBAMA requereu ao DNIT o encaminhamento dos relatórios referente ao cumprimento das condicionantes.

5 - O DNIT se comprometeu de encaminhar os relatórios ao IBAMA, bem como de manter esse Instituto informado sobre todas as negociações e ocorrências das atividades referentes ao assunto em tela.

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N  
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 2373  
Proc.: 3433/97  
Rubr.: *[assinatura]*

Fis.: 2346  
Proc.: 3433/97  
Rubr.: *[assinatura]*

Ofício nº 454/2005 - DILIQ/IBAMA

Brasília, 11 de agosto de 2005.

À Sua Senhoria o Senhor  
**RICARDO KLING DONINI**  
Procurador da República - Município de Criciúma/SC  
Av. Centenário, Nº 3773, Centro Executivo Iceberg, 7º andar  
CEP: 88.801-000 - Criciúma/SC  
Fone/Fax: (48) 433 - 8753/8165

Assunto: BR 101 Sul, desvio de Araranguá/SC

Senhor Procurador,

Em resposta ao Ofício/PRMC/Nº 575/05 - PRDC, datado de 26/07/2005, informo que a opção de um contorno, em relação à travessia urbana de Araranguá teve como principal objetivo minimizar problemas advindos do intenso tráfego da BR 101 em áreas urbanas. A alternativa de traçado, proposta no EIA/RIMA, interceptaria o bairro denominado de Jardim Cibele, causando riscos da mesma natureza àquela população. Assim sendo, foi solicitado por esse Instituto estudo complementar para a alternativa de contorno que evitasse a interceptação do referido bairro.

No âmbito de solicitação de complementação referente ao contorno de Araranguá foi levada em conta uma série de fatores, dentre os quais uma caracterização da área a ser escolhida. Em atendimento às solicitações, o DNER ( DNIT) apresentou nova proposta para a alternativa de contorno, que dista aproximadamente 1,8 Km a Oeste do atual traçado da BR 101 Sul, com extensão aproximada de 5,74 Km cortando áreas rurais do município.

A justificativa para essa alternativa baseia-se principalmente na diminuição dos acidentes rodoviários e na melhoria da qualidade de vida no entorno da rodovia, conforme pode ser constatado no Parecer Nº 043/2001 - IBAMA/DEREL em anexo. Há de ressaltar que a maior parte dessa área encontra-se desnuda de vegetação arbórea, predominando campos de gramíneas, com escassa cobertura vegetal e áreas agrícolas.

Outrossim, encaminho cópia da manifestação da ONG Sócios da Natureza que foi enviada em 02 de maio de 2002, a Excelentíssima Ministra de Estado Chefe da Controladoria Geral da União, Sra. Anadyr de Mendonça Rodrigues, a qual explana dentre outros aspectos a análise do EIA/RIMA sobre o contorno de Araranguá.

Atenciosamente

**Luiz Felipe Kunz Jr.**  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

COM ANEXO

**EM BRANCO**



Fls.:	2374
Proc.:	3433197
Rubr.:	

Fls.	CANO 359
Proc.	3433197
Rubr.	

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA**

Ofício nº 569/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 12 de agosto de 2005.

A Sua Senhoria a Senhora  
Ângela Parente  
Coordenadora Geral CGMA/DPP/DNIT  
SAN Q 03 lote A sala 1340  
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF  
Fone/Fax: (61) 315-4185/315-4336/315-4083

Assunto: Bota-Fora BR – 101/Sul.

Senhora Coordenadora Geral,

Em atenção ao Ofício nº 31/2005/ÁREA DE MEIO AMBIENTE/10ª UNIT/RS/UNIT, o qual aborda sobre a questão da disposição de materiais de bota-fora na faixa de domínio da BR-101 Sul, comunicamos que após realização de vistoria técnica e análise do proposto no citado ofício, nada temos a obstar quanto a deposição deste material ao longo da faixa de domínio da rodovia BR-101/Sul, desde que sejam apresentados ao IBAMA os locais que serão definidos como bota-espera e os que serão utilizados como alargamento da plataforma estradal, bem como as metodologias que deverão ser aplicadas no sentido de evitar a instalação de processos erosivos e carreamento de materiais (sedimentos), para os cursos d'água existentes na região.

Ressaltamos que a anuência para ao descarte do material de bota-fora, na faixa de domínio da rodovia, é em caráter excepcional até a áreas de bota-fora sejam licenciadas pelo IBAMA.

Salientamos ainda que, o material de bota-fora deve ficar restrito à faixa de domínio da rodovia, devendo o excedente ser retirado das áreas adjacentes e depositado dentro da citada faixa de domínio ou descartado nas áreas de bota-fora a serem licenciadas pelo IBAMA.

No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**EM BRANCO**

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA - DPP  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Fls.:	2375
Proc.:	3433/97
Rubr.:	

Fls.:	2321
Proc.:	3433/97
Rubr.:	

Ofício Nº 301/2005 - CGMAB/ DPP

Brasília, 05 de julho de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIZ FELIPE KUNZ JÚNIOR**  
Coordenador de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA  
Brasília - DF

**Assunto:** Encaminhamento do Parecer nº 136/2005 - /DNPM.

Prezado Senhor,

Encaminhamos para conhecimento cópia do Parecer /PROGE nº 136/2005-CCE do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM acerca do bloqueio das áreas de jazidas para a duplicação da BR- 101.

Sendo assim, solicitamos os préstimos de V. S<sup>a</sup>. no sentido de indicar um técnico para participar da reunião a ser realizada na sede do DNPM, no dia 12 do corrente às 10:00 horas, a fim de que sejam definidos os procedimentos adotados no licenciamento das áreas em questão.

Atenciosamente,

  
**ANGELA PARENTE**

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 8807

**DATA:** 11/07/2005

**RECEBIDO:**



A CGMAB  
em 11/07/05  
J.

CS - 615 832

A COAIR

Em 11.07.05

*Paula*  
Paula Márcia Sabador de Melo  
Analista Ambiental

Do Dr. Alber

Pape Contencimento.

Em, 15-8-2005



Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
IBAMA/DILIQ/CGLIC/COAIR

Ofício n.º 764 /DIRE-2005

Brasília, 04 de julho de 2005

A Sua Senhoria o Senhor  
**HIDERALDO LUIZ CARON**  
Diretor de Infra-Estrutura Terrestre  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes

Assunto: **Ofício n.º 26/2005/CGMAB/DPP**  
**Obras de Duplicação da Br-101 Sul**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício n.º 26/2005/CGMAB/DPP, de 5 de abril de 2005, encaminho a Vossa Senhoria, cópia do PARECER/PROGE N.º 136/2005-CCE, emitido pela Procuradoria Jurídica do Órgão de Expedição da PGF junto ao DNPM, acerca da solicitação de bloqueio, com fundamento no art. 42 do Código de Mineração, de áreas com jazidas que podem ser aproveitadas nas obras de duplicação da BR-101 Sul.
2. Na oportunidade, observo que a Procuradoria Jurídica firmou entendimento que deve o DNPM determinar, nos termos do art. 42 do Código de Mineração, o bloqueio das áreas necessárias à realização da duplicação da BR - 101 Sul, onde não houver concessão de lavra em vigência e desde que tais áreas estejam inseridas no local da obra e, ainda, que o setor técnico entenda ser incompatível o aproveitamento mineral concomitante à realização das obras de duplicação da rodovia.
3. Conforme disposto no art. 42 do Código de Mineração, a indenização dos direitos minerários existentes nas áreas bloqueadas fica a cargo da União, contudo, destaco o entendimento da Procuradoria Jurídica que caberá ao DNIT o pagamento de indenização pela invalidação de direitos minerários, caso ocorra, ressaltando, ainda, a necessidade de se excluir da importância devida às licitantes vencedoras, o valor pertinente às matérias-primas que venham a ser extraídas nas áreas bloqueadas pelo DNPM com fundamento na exceção prevista no art. 3º, § 1º do Código de Mineração e, ainda, deverá ser deduzido do preço a ser pago às licitantes vencedoras, o valor das matérias-primas extraída com fundamento no § 1º, do art. 3º, do Código de Mineração, conforme recomendado nos parágrafos 35 e 36 do referido parecer, abaixo transcritos:

*AMM*

**EM BRANCO**

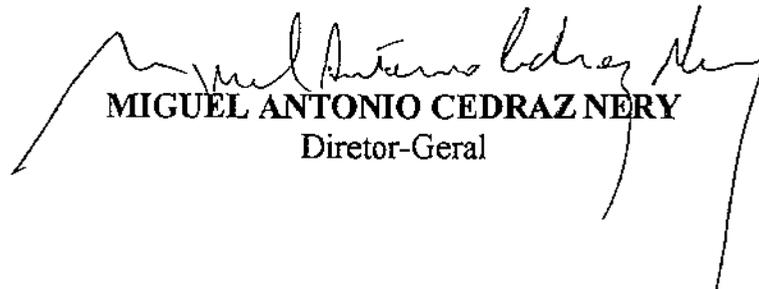
Fls.: 2377	Fls.: 2323
Proc.: 343319A	Proc.: 03473/97
Rubr.: <i>[assinatura]</i>	Rubr.: <i>[assinatura]</i>

“35. Dessa, como a indenização dos ~~defeitos~~ minerários existentes na áreas bloqueadas foi atribuída ao Estado pelo art. 42 do CM, com fins de impedir o enriquecimento ilícito das licitantes, deverá ser excluído do preço devido a estas, por hora da realização da obra de duplicação, o valor pertinente às matérias-primas que eventualmente venham a ser extraída do subsolo da áreas bloqueadas com fundamento na exceção prevista no art. 3º, § 1º do Código de Mineração.

36. Assim, no que tange à indenização devida, importante frizar que, 'in casu', há de ser suportada pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT que, a seu turno, deverá deduzir do preço a ser pago às licitantes vencedoras da concorrência para duplicação da BR-101 Sul o valor de eventual matéria-prima extraída do subsolo com fundamento na norma prevista no § 1º do art. 3º do Diploma Minerário. Raciocínio em sentido contrário representaria violação dos princípios da impessoalidade e igualdade que orientam toda a atividade administrativa e princípio da competitividade que especificamente sustenta os processos licitatórios.

4. Por fim, ressalto que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, deve ser informado do posicionamento do DNPM sobre a assunto em questão.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY**  
Diretor-Geral

**EM BRANCO**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL - DNPM  
SAN, Quadra 01, Bloco B, Ed. Sede do DNPM - 3º andar  
CEP: 70040-200 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 312-6754 - Fax: (61) 225-6149 / 225-8274

Fls.: 2378  
Proc.: 3433/97  
Rubr.: [assinatura]



Fls.: 2329  
Proc.: 3433/97  
Rubr.: [assinatura]

### PARECER/PROGE Nº 136/2005-CCE

Referência: Processo de autos nº 48400.000516/2005

Interessado: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Assunto: Obras de Duplicação da BR-101 Sul

**Ementa:** Duplicação da BR-101 Sul – Bloqueio da área respectiva em face da materialização de interesse público que supera a exploração mineral – Art.42 do Código de Mineração – Interpretação extensiva para possibilitar além da recusa do requerimento de lavra, a invalidação de alvarás de pesquisa e o indeferimento de requerimentos de autorização de pesquisa – Possibilidade de extração de substância mineral e utilização integral desta *in natura* no âmbito da obra pública – Atividade que não se submete ao regramento previsto pelo Código Minerário – Exceção contida no art.3º, parágrafo 1º, do diploma legal aludido – Indenização devida pelo Estado, na pessoa do DNIT, a eventuais titulares de direitos minerários invalidados em razão do ato de bloqueio da área.

### SÍNTESE

Cuida-se de requerimento de invalidação dos títulos minerários concedidos a partir de março de 2000 em parte da área objeto do projeto de duplicação da BR-101 Sul e posterior bloqueio dessas mesmas áreas com vistas a prestigiar o interesse público prevalente na realização da obra de duplicação da BR-101 Sul deduzido por Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT (fls.02/03 e fls.52/53).

02. Com fins de instrução do pedido, Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT juntou aos autos documentação constante de fls.04/25.

03. Encaminhados os autos à Diretoria de Cadastro e Outorga (fl.26), pelo Diretor Dr. Roberto da Silva foi sugerido o envio dos autos à Procuradoria Jurídica considerando a natureza da matéria em debate (fl.27).

**EM BRANCO**

Fls. 25/29
Proc.: 34331/97
Rubr.: <i>[assinatura]</i>

04. Aos 27 de abril de 2005, enquanto aguardavam análise deste órgão jurídico, foi carreado aos autos pleito de fls.29/35 no âmbito do qual o chefe do Gabinete do Ministro dos Transportes requereu agilidade na análise do feito considerando a premência de realização da obra pública.

05. Às fls.36/51 constam documentos que enumeram os direitos minerários existentes em parte das áreas abrangidas pela obra pública bem como mapas indicativos de sua localização.

06. Deduzido em síntese o relatório, passo à fundamentação.

Fls. 25/25
Proc. 34331/97
Rubr. 25

### FUNDAMENTAÇÃO

07. A hipótese fática dos autos envolve conflito entre a exploração de recursos minerais em mesma área onde se materializará obra de duplicação da BR-101 Sul, estando a pretender o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT que sejam bloqueadas partes da área, para fins de exploração mineral, sob o fundamento de que a obra pública aludida constitui atividade que supera a utilidade da exploração do jazimento mineral nos termos previstos no art.42 do Código de Mineração.

08. Enuncia o preceito legal citado:

*"Art.42 A autorização será recusada, se a lavra for considerada prejudicial ao bem público ou comprometer interesses que superem a utilidade da exploração industrial, a juízo do Governo. Neste último caso, o pesquisador terá direito de receber do Governo a indenização das despesas feitas com os trabalhos de pesquisa, uma vez que haja sido aprovado o Relatório." (g. n.)*

09. Ressai claro o conteúdo discricionário da norma supratranscrita tendo em vista que, ponderando as circunstâncias do caso concreto, o administrador público - Governo - irá privilegiar a exploração mineral ou outra atividade que se apresente como de interesse coletivo preponderante para fins de consecução dos fins sociais buscados pelo Estado no caso de incompatibilidade de realização concomitante das duas atividades.

10. A discricionariedade consiste em optar a Administração Pública entre duas ou mais hipóteses legalmente previstas segundo critérios de conveniência e oportunidade, devendo ser a escolha exercida com fundamento em parâmetros de razoabilidade. Segundo o doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello, razoabilidade significa "... que a Administração, ao atuar no exercício de discricção, terá de obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitosa das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida." Assim, em cada caso, deverá o Governo, avaliando a conveniência e oportunidade dos atos que vai praticar, optar pela concretização daquele que no contexto social melhor atende ao interesse público.

**EM BRANCO**

11. Para configuração da hipótese de incidência prevista no art.42 do Diploma Minerário há de restar materializada, de forma incontestada, a prevalência do interesse que ora se alega superar a utilidade da exploração das riquezas minerais. *In casu*: o interesse público na duplicação da BR-101 Sul.

12. A Constituição da República de 1988 contemplou a atividade minerária em seu artigo 176, *caput*, sendo esta atividade exercida em prol do interesse nacional. O legislador constituinte não erigiu qualquer discriminação que, de imediato, autorize concluir que a duplicação de rodovias apresente-se como atividade prioritária em relação à exploração mineral.

13. Entretanto, apesar de restar evidente a utilidade pública advinda da atividade minerária no âmbito do ordenamento jurídico pátrio, no caso dos autos ressaí clara a preponderância da duplicação da BR-101 Sul para fins de alcance dos fins sociais pelo Estado, uma vez que a referida obra restou prevista no DECRETO Nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Governo e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2005. No âmbito do anexo IX do citado ato normativo, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005 (Lei 10.934, de 11 de agosto de 2004), a obra pública que ora se opõe ao aproveitamento mineral está elencada nos termos que ora se transcreve:

“ANEXO XI

**Programações selecionadas nos termos do § 3º do art. 16 da Lei no 10.934, de 22 de agosto de 2004 (LDO-2005)**

Órgão / Unidade Orçamentária / Função / Subfunção / Programa / Localizador de Gastos

(...)

**26 782 0233 12080101 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Santa Catarina - Trecho Palhoça - Divisa SC/RS - SC;**

**26 782 0233 37660101 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Sul - Trecho Divisa SC/RS - Osório - RS**

(...).” (g. n.)

14. Não se apresentando compatível em toda extensão da área abrangida pelos trechos supra-aludidos da BR-101 Sul a realização concomitante de ambas as atividades - aproveitamento mineral e realização da obra pública de duplicação -; tendo o Governo no exercício do poder discricionário, valorando a utilidade da exploração do aproveitamento dos recursos minerais e o benefício social advindo da duplicação da BR-101 Sul atribuído prioridade à segunda, deverá o DNPM bloquear as áreas localizadas na área abrangida pela obra duplicação da BR-101 Sul com fundamento no art.42 do Diploma Minerário.

**EM BRANCO**



15. Cuidando-se de norma de exceção, importante esclarecer que o ato de bloqueio deverá recair tão somente nas áreas onde o aproveitamento mineral seja incompatível com a obra de duplicação. Noutros termos, deverá o setor técnico do DNPM, apreciando as áreas envolvidas no (s) requerimento (s) do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, identificar aquelas onde o aproveitamento mineral não poderá ser realizado sem prejuízo da obra de duplicação e, só então, determinar seu bloqueio durante o lapso temporal necessário à conclusão da obra pública.

16. Nesta situação, ou seja, no âmbito das áreas bloqueadas, cumpre ressaltar a possibilidade de extração de substâncias minerais *in natura* que se fizerem necessárias à duplicação da rodovia pelas licitantes para fins de aplicação exclusiva na obra pública.

17. Estabelece o Diploma Minerário:

Fls.: 2381  
 Proc.: 3433/97  
 Rubr.: 45

*“Art. 3º Este Código regula:*

*§ 1º Não estão sujeitos aos preceitos deste Código os trabalhos de movimentação de terras e de desmonte de materiais in natura, que se fizerem necessários à abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplenagem e de edificações, desde que não haja comercialização das terras e dos materiais resultantes dos referidos trabalhos e ficando o seu aproveitamento restrito à utilização na própria obra.”*

18. Segundo o §1º do art.3º do Código de Mineração, eventual extração realizada pelas licitantes vencedoras no certame para duplicação da BR-101 Sul constitui exceção ao aproveitamento mineral regulado pelo Código, desde que seja a substância mineral extraída empregada em sua totalidade na obra de duplicação. O Código de Mineração define lavra como sendo: *“...o conjunto de operações coordenadas objetivando o aproveitamento industrial da jazida, desde que a extração de substâncias minerais úteis contiver, até o beneficiamento das mesma.”* Segundo comando do art.36 do Código de Mineração apenas caracterizar-se-á atividade de lavra caso materializada extração de substância mineral com fins de posterior aproveitamento econômico.

19. A norma de exceção aludida existe para fins de excluir do regramento comum situação atípica onde a extração da substância mineral não visa o aproveitamento econômico da jazida, perseguindo interesse público maior a ser protegido pelo Estado em benefício do interesse coletivo.

20. No caso dos autos, considerando que o minério eventualmente extraído pelas licitantes não será posteriormente submetido à comercialização, ocorrerá incidência da norma de exceção prevista pelo art.3º, §1º, do Diploma Minerário uma vez que caracterizada exploração mineral com fins de viabilizar a duplicação da BR-101 Sul para atendimento de necessidades coletivas.

21. Em se aplicando o raciocínio esposado, estar-se-á privilegiando o interesse público existente na duplicação da BR-101 Sul que há de preponderar em face de interesse imediato dos particulares detentores de títulos minerários em conformidade com princípio constitucional que *“... Proclama a superioridade do interesse da coletividade, firmando a*

**EM BRANCO**

Fls.: 2328  
Proc. 136/2003  
Rubr. 16

prevalência dele sobre o do particular, como condição, até mesmo, da sobrevivência e do asseguramento deste último.<sup>1</sup>

22. Em leitura acurada do art.42 do Código Mineralário, extrai-se que em prestígio ao princípio da segurança jurídica bem como ao direito adquirido que protege a estabilidade das relações, estabeleceu o legislador a obrigação de o Estado indenizar o titular do direito mineral caso já tenha ocorrido a aprovação do relatório final de pesquisa. Assim, identificados os direitos mineralários cuja fruição apresenta-se incompatível com a materialização da obra pública, possível sua invalidação com fundamento no art.42 do Código de Mineração e posterior indenização dos trabalhos realizados com a pesquisa em caso de já se encontrar aprovado o relatório final.
23. Tendo em vista a clara intenção do legislador em assegurar a realização da atividade que encerra interesse público que supera a utilidade do aproveitamento mineral, a despeito de o art.42 trazer a possibilidade de recusa do *requerimento de concessão de lavra*, aconselhável se apresenta a interpretação extensiva do texto legal para que a norma abarque o indeferimento de *requerimentos de autorização de pesquisa* bem como a invalidação de *alvarás de autorização de pesquisa* já outorgados com fundamento no mesmo interesse público, nas mesmas razões de fato e de direito. Ademais, as situações cuja inclusão no âmbito do art.42 ora pretende representam estágio antecedente ao surgimento do direito de requerer a lavra, razão pela qual não há razão para lhes atribuir maior estabilidade. Corrobora, ainda, esse entendimento o fato de inexistirem direitos absolutos no âmbito do arcabouço normativo brasileiro.
24. Na atualidade, o direito de propriedade, no âmbito do qual buscam sustentação os direitos mineralários, encontra proteção constitucional desde que esta atenda à função social – art.5º, incs XXII e XXIII da CR/88 –. Com fins de assegurar a função social da propriedade, o legislador originário fez previsão, por exemplo, do instituto da desapropriação mediante pagamento de indenização. De forma análoga, considerando a existência de interesse público que supera a exploração mineral, razoável a invalidação de direitos mineralários já outorgados mediante pagamento de indenização quando cabível.
25. Sustentando a superação do caráter absoluto dos direitos, no caso específico do direito de propriedade o constitucionalista José Afonso da Silva afirma:
- “Demais, o caráter absoluto do direito de propriedade, na concepção da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 (segundo a qual seu exercício não estaria limitado senão na medida em que ficasse assegurado aos demais indivíduos o exercício de seus direitos), foi sendo superado pela evolução, desde a aplicação da teoria do abuso do direito, do sistema de limitações negativas e depois também de imposições positivas, deveres e ônus, até chegar-se à concepção da propriedade como função social, e ainda à concepção da propriedade socialista, hoje em crise.”<sup>2</sup>*
26. Dessa forma, a despeito de o art.42 fazer alusão tão somente à recusa do requerimento de lavra, possível o indeferimento de requerimentos de autorização de pesquisa assim como a invalidação de alvarás de autorização de pesquisa já concedidos com

<sup>1</sup> MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. Malheiros Editores, 13 ed, 2001, São Paulo, p.30.

<sup>2</sup> DA SILVA, José Afonso. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. Malheiros Editores, 2000, São Paulo, p.275.

**EM BRANCO**

Fls. 32329  
Proc. 3433/07  
Rubr. 136

fundamento em interpretação extensiva da mesma norma em face do caráter relativo dos direitos que não de ceder quando da existência de interesse público preponderante.

27. Por oportuno, vale ressaltar que a interpretação extensiva da norma prescrita pelo art.42 do Código de Mineração não autoriza a invalidação de portarias de lavra já outorgadas, uma vez que a flexibilização da norma por nós defendida se prestou a possibilitar a invalidação de direitos ou expectativas que antecedem a fase de requerimento de lavra aludida no art.42, circunstância diversa da materializada nas portarias de lavra já outorgadas.

28. Uma vez autorizado o minerador à extração do recurso mineral já individualizado na fase de pesquisa, assiste-se à incorporação ao patrimônio deste da expectativa de exploração de todo o jazimento, prescrevendo o texto constitucional que o titular da concessão de lavra faz jus à propriedade do produto da lavra – art.176 –.

29. Ademais, a mineração representa hoje atividade indispensável à evolução sustentável do país, chegando a afirmar o segmento doutrinário que:

*“A Mineração é uma atividade de utilidade pública e como tal deve ser reconhecida, pois é inimaginável a vida sem minerais, metais e compostos metálicos, essenciais para a vida das plantas, dos animais e dos seres humanos. O combate à fome depende da agricultura e esta dos fertilizantes. Também dependem de produtos minerais a habitação, o saneamento básico, as obras de infra-estrutura viária, os meios de transportes e de comunicação.*

*Para os padrões, métodos e processos de desenvolvimento econômico e social, com qualidade ambiental, hoje existentes no mundo, a disponibilidade de bens minerais é simplesmente essencial: não há progresso sem a mineração e seus produtos.*

*Como enfatiza o Banco Mundial:*

*‘É quase impossível imaginar a vida sem minerais, metais e compostos metálicos. Dos 92 elementos que ocorrem naturalmente, 70 são metais; muitos são essências para a vida das plantas, dos animais e dos seres humanos. Estas substâncias fazem parte da atividade humana desde que pequenos pedaços de cobre foram martelados pela primeira vez e transformados em ferramentas simples, ao redor do ano 6000 a.C.*

*Atualmente, a sociedade precisa de minerais e metais para cada vez mais finalidades. Minerais industriais, como a mica, são componentes essenciais de materiais industriais avançados. A agricultura necessita de fertilizantes à base de minerais. A indústria depende dos metais para seus maquinários e de concreto para as fábricas necessárias à industrialização. Nenhuma aeronave, automóvel, computador ou aparelho elétrico funcionaria sem metais. O titânio é fundamental para motores de cobre e do alumínio. O titânio é fundamental para motores de aeronaves. Um mundo sem o chip de silício, hoje, é inimaginável. Os metais continuarão a atender às necessidades das gerações futuras, através de novas aplicações nos setores eletrônica, telecomunicações e aeroespacial.”<sup>3</sup>*

30. Dentre as três hipóteses narradas, quais sejam: recusa do requerimento de lavra, indeferimento de requerimento de autorização de pesquisa e invalidação de alvará de

<sup>3</sup> DE SOUZA, Marcelo Gomes. Direito Minerário Aplicado: Ed. Mandamentos, Belo Horizonte, 2003, p.29/30.

4

**EM BRANCO**

FLS. 2384  
CC  
C  
PROST

Fls.: 2384  
Proc.: 3433/94  
Rubr.: 1486

Parecer Pk. GE/DNPM nº 136/2003  
Fls. 2330  
Proc. 3433/94  
Rubr. 1486

pesquisa, apenas na primeira fase em que se ocorreu a aprovação do relatório final de pesquisa, em razão do bloqueio da área surge para o titular prejudicado direito à indenização a ser suportada pelo Estado segundo comando do art.42 do Diploma de Mineração. Tendo em vista que o requerimento de bloqueio foi deduzido pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a esta pessoa jurídica de direito público há de ser atribuída a obrigação de indenização dos direitos minerários existentes nas áreas objeto de bloqueio.

31. No caso em tela, algumas ponderações se fazem necessárias à preservação dos princípios da isonomia, impessoalidade e competitividade do processo licitatório – concorrência internacional com fins de duplicação da BR-101 Sul.

32. O interesse que supera a exploração mineral no caso em estudo é a realização das obras de duplicação da BR-101 Sul, cuja execução foi objeto de procedimento licitatório realizado pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT na modalidade – concorrência internacional –. O certame foi regido pelo Edital de Licitação nº 0004/02-00<sup>4</sup> cujo objeto foi assim descrito:

**“3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

*3.1 - O objeto da presente licitação é a execução das obras na Rodovia BR 101/RS constantes do Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC – Osório/RS, no total de 4 (quatro) lotes de obras rodoviárias e 3 (três) lotes de obras-de-arte especiais, discriminados nos projetos de engenharia, conforme os quadros a seguir: (...)”*

33. Neste contexto, tem-se que o Estado realizou a contratação dos terceiros vencedores de licitação para realização da obra de duplicação da BR-101 Sul, cuja execução será remunerada no valor da proposta apresentada pela licitante vencedora. Tendo em vista que o objeto da licitação supratranscrito consiste na “...execução das obras na Rodovia BR 101/RS...” por óbvio o valor dos materiais a serem despendidos na sua execução integraram o orçamento que originou o preço da proposta vencedora a ser adimplido pelo Estado.

34. No entanto, conforme já explicitado nesta manifestação, o bloqueio de áreas pelo DNPM enseja a possibilidade de extração de matéria-prima pelas licitantes com fins de emprego na obra de duplicação da rodovia BR-101 Sul, fato que representa a possibilidade de o Estado vir a subsidiar parte da obra com bens de sua dominialidade – os recursos minerais – cujo custo não mais será suportado pelas licitantes.

35. Dessa forma, como a indenização dos direitos minerários existentes nas áreas bloqueadas foi atribuída ao Estado pelo art.42 do CM, com fins de impedir o enriquecimento ilícito das licitantes, deverá ser excluído do preço devido a estas, por hora da realização da obra de duplicação, o valor pertinente às matérias-primas que eventualmente venham a ser extraídas do subsolo das áreas bloqueadas com fundamento na exceção prevista no art.3º, § 1º do Código de Mineração.

36. Assim, no que tange à indenização devida, importante frizar que, *in casu*, há de ser suportada pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT que, a seu turno, deverá deduzir do preço a ser pago às licitantes vencedoras da concorrência para

<sup>4</sup> Edital disponível no sítio eletrônico do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

d.

**EM BRANCO**



Fis.: 2385  
Proc.: 3433/07  
Rubr.: *[assinatura]*

duplicação da BR-101 Sul o valor de eventual matéria-prima extraída do subsolo com fundamento na norma prevista no §1º do art.3º do Diploma Minerário. Raciocínio em sentido contrário representaria violação dos princípios da impessoalidade e igualdade que orientam toda a atividade administrativa e princípio da competitividade que especificamente sustenta os processos licitatórios.

37. Ao final, ressalte-se que previamente à invalidação dos direitos minerários, deverão ser seus titulares previamente cientificados do teor desta manifestação jurídica e ter oportunizada manifestação nos autos em atenção aos princípios do devido processo legal e contraditório previstos no art.5º, incs.LIV e LV, da CR/88.

2331  
Fis. 2331  
Proc. 3433/07  
Rubr. *[assinatura]*

### CONCLUSÃO

38. Por todo o adrede exposto, entende-se que deverá o Departamento Nacional de Produção Mineral determinar o bloqueio das áreas necessárias à realização da duplicação da BR-101 Sul, onde se verificar a inexistência de portarias de lavra em vigência, com fundamento no art.42 do Código de Mineração, nos limites da área da obra, onde restar caracterizada a incompatibilidade de realização concomitante da exploração mineral e da obra pública.

39. Cientificado o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT do teor desta manifestação, assim como para indicar quais as áreas indispensáveis à realização da obra de duplicação da BR-101 Sul, deverá o ato administrativo de bloqueio recair naquelas áreas, inseridas no local da obra, onde entenda o setor técnico do DNPM ser incompatível o aproveitamento mineral concomitante à realização da duplicação da rodovia, após cientificação dos interessados do teor deste parecer e oportunidade de sua manifestação nos autos em observância aos princípios do devido processo legal e contraditório.

40. Ao final, conforme ressaltado nesta manifestação opinativa, eventual indenização decorrente da invalidação de direitos minerários deverá ser suportada pelo Estado na pessoa jurídica de direito público - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

41. Este o parecer, salvo melhor juízo.

À consideração superior.

Brasília, 21 junho de 2005.

*[assinatura]*  
CRISTINA CAMPOS ESTEVES  
Procuradora Federal em exercício junto ao DNPM



**EM BRANCO**





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL - DNPM  
S/N, Quadra 01, Bloco B, Ed. Sede do DNPM - 3º andar  
CEP: 70040-200 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 312-6754 - Fax: (61) 225-6149 / 225-8274

Fls.:	2386
Proc.:	3433/97
Rubr.:	



Fls.	2332
Proc.	3433/97
Rubr.	

Referência: Processo nº 48400.000516/2005.

1. Endosso o Parecer PROGE/DNPM nº 136/2005 por seus jurídicos fundamentos.
2. Ressalto, por oportuno, acerca da permissibilidade legal da aplicação do art. 42 do Código de Mineração aos requerimentos, alvarás de pesquisa e requerimentos de lavra, com posterior bloqueio das áreas, afim de viabilizar a duplicação da Rodovia BR 101.
3. Todavia, para que tal providência possa ser adotada pela Diretoria competente, o DNIT há que apresentar ao DNPM toda a extensão da rodovia a ser duplicada, com a indicação das áreas a serem utilizadas. De posse desses dados, recomendamos que a DICAM promova análise técnica criteriosa para que se afete uma quantidade mínima de direitos minerários.
4. De relevo destacar a necessidade de observância do previsto nos itens 35 e 36 do Parecer.

Encaminhe-se à DIRE.

Brasília, 30 de junho de 2005.

*Marques*  
**ANA SALETT MARQUES GULLI**  
Procuradora Jurídica do Órgão de Execução da PGF junto ao DNPM

**EM BRANCO**



Departamento Nacional de Produção Mineral

Fls.: 2387  
Proc.: 3433/02  
Rubr.:  
*[Handwritten signature]*

Fls. 333  
Proc. 3433/97  
Rubr. *[Handwritten initials]*

## Despacho

**Referência:** Processo DNPM nº 48400.000.516/2005

**Interessado:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

**Assunto:** Obras de Duplicação da BR-101 Sul.

Senhor Diretor de Outorga e Cadastro Mineiro,

Nos termos da manifestação da Senhora Procuradora Jurídica quanto ao PARECER/PROGE Nº 136/2005-CCE, que ora aprovo, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, 04 de julho de 2005

*[Handwritten signature]*  
**MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY**  
Diretor-Geral

**EM BRANCO**



Fls.: 2388  
Proc.: 3433/97  
Rubr.: *[assinatura]*

Fls.: 2350  
Proc.: 3433/97  
Rubr.: *[assinatura]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA

MEMO nº 431 /2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 17 de Agosto de 2005

A: Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Rio Grande do Sul.

C/C: Núcleo de Licenciamento Ambiental

**Assunto: Disposição de materiais ao longo da faixa de domínio da BR 101 Sul**

Prezada Senhora Carmem Zotz,

Segue em anexo cópia do Ofício Nº 569/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA onde foi respondido sobre a questão da Disposição de Material de Bota-Fora na faixa de domínio.

Salientamos entretanto, que essa atividade é de caráter excepcional não eximindo as empreiteiras de requererem áreas para Bota-Fora.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**Jorge Luiz Brito-Cunha Reis**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

FAX TRANSMITIDO EM:  
18/08/2005  
AS 10:40H  
RESPONSÁVEL:  
*[Assinatura]*  
FAX Nº:

**EM BRANCO**



Fis.:	2389
Proc.:	3433/97
Rubr.:	

Fis.	3261
Proc.	3433/97
Rubr.	in

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA**

**MEMO nº 432 /2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA**

Brasília, 17 de agosto de 2005

**AO:** Núcleo de Licenciamento Ambiental do Estado de Santa Catarina

Sr. Paulo Estevão Silveira Silvano

**Assunto:** Vistoria técnica da Rodovia BR 101 Sul – Florianópolis - Osório .

Em resposta do Memo Nº 83/2005 – NLA/SC, os técnicos dessa coordenação estarão realizando vistoria técnica na Rodovia BR 101 Sul no dia 25 do corrente mês sendo importante a participação desse núcleo na vistoria.

Na oportunidade será apresentada a situação atual do processo de licenciamento ambiental da rodovia por parte dos técnicos.

*[Faint stamp or signature]*

Atenciosamente,

  
**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**EM BRANCO**



Fis.: 2390
Proc.: 3433/97
Rubr.: <i>[assinatura]</i>

Fis. 2362
Proc. 3433/97
Rubr. <i>[assinatura]</i>

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA**

**MEMO nº 434 /2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA**

Brasília, 17 de agosto de 2005

**AO:** Núcleo de Licenciamento Ambiental do Estado do Rio Grande do Sul

Sra. Carmem Zotz

**Assunto:** Vistoria técnica da Rodovia BR 101 Sul – Florianópolis - Osório .

Comprimntando-a cordialmente informo que os técnicos dessa coordenação estarão realizando vistoria técnica na Rodovia BR 101 Sul nos dias 25 e 26 do corrente mês sendo importante a participação desse núcleo na vistoria. Abaixo segue a programação da referida vistoria:

24/08/05	25/08/05	26/08/05	27/08/05
Chegada a Florianópolis/SC	Vistoria na BR 101 Sul trecho SC/Pernoite em Torres/RS	Vistoria na BR 101 Sul trecho RS/ Participação da oficina de educação ambiental no Lote 03 às 13:00 Hs.	Retorno a Brasília

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**Jorge Luiz Brito Cunha Reis**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**EM BRANCO**



Fls.:	2391
Proc.:	3433/97
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

Fls.	CA0363
Proc.	3433/97
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**  
 SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N  
 Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
 Tel.: (61) 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

**Ofício nº 576 /2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA**

Brasília, 17 de agosto de 2005.

À Sua Senhoria a Senhora  
**ÂNGELA MARIA BARBOSA PARENTE**  
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
 SAN, Quadra 3, Bloco A, 1º Andar, Sala 13.18  
 CEP: 70.040-902 – Brasília/DF  
 Fax: (61) 3315 - 4083

**Assunto: Vistoria da BR 101 – Florianópolis/SC – Osório/RS**

Senhora Coordenadora Geral,

Em resposta ao Ofício Nº 382/2005-CGMAB/DPP, a equipe técnica dessa coordenação estará realizando vistoria técnica na rodovia BR 101 Sul. Segue abaixo a programação para a mesma:

24/08/05	25/08/05	26/08/05	27/08/05
Chegada a Florianópolis/SC	Vistoria na BR 101 Sul trecho SC/Pernoite em Torres/RS	Vistoria na BR 101 Sul trecho RS/ Participação da oficina de educação ambiental no Lote 03 às 13:00 Hs.	Retorno a Brasília

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
 Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**EM BRANCO**



Fls.: 2392  
Proc.: 3433/92  
Rubr.: *[assinatura]*

Fls.: 2364  
Proc.: 3433/92  
Rubr.: *[assinatura]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA

MEMO nº 432 /2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 17 de agosto de 2005

AO: Núcleo de Licenciamento Ambiental do Estado de Santa Catarina

Sr. Paulo Estevão Silveira Silvano

**Assunto: Vistoria técnica da Rodovia BR 101 Sul – Florianópolis - Osório .**

Em resposta do Memo Nº 83/2005 – NLA/SC, os técnicos dessa coordenação estarão realizando vistoria técnica na Rodovia BR 101 Sul no dia 25 do corrente mês sendo importante a participação desse núcleo na vistoria.

Na oportunidade será apresentada a situação atual do processo de licenciamento ambiental da rodovia por parte dos técnicos.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

FAX TRANSMITIDO EM:  
10/08/2005  
ÀS 10:40H  
RESPONSÁVEL:  
*[Assinatura]*  
FAX Nº

48 2123361



**EM BRANCO**





Fls.: 2393  
Proc.: 3433/97  
Rubr.: *[assinatura]*

Fls.: 12365  
Proc.: 3433/97  
Rubr.: *[assinatura]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA

MEMO nº 434 /2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 17 de agosto de 2005

AO: Núcleo de Licenciamento Ambiental do Estado do Rio Grande do Sul

Sra. Carmem Zotz

**Assunto: Vistoria técnica da Rodovia BR 101 Sul – Florianópolis - Osório .**

Comprimntando-a cordialmente informo que os técnicos dessa coordenação estarão realizando vistoria técnica na Rodovia BR 101 Sul nos dias 25 e 26 do corrente mês sendo importante a participação desse núcleo na vistoria. Abaixo segue a programação da referida vistoria:

24/08/05	25/08/05	26/08/05	27/08/05
Chegada a Florianópolis/SC	Vistoria na BR 101 Sul trecho SC/Pernoite em Torres/RS	Vistoria na BR 101 Sul trecho RS/ Participação da oficina de educação ambiental no Lote 03 às 13:00 Hs.	Retorno a Brasília

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

FAX TRANSMITIDO EM:  
*18/08/2005*  
AS 10:30 H  
RESPONSÁVEL:  
*[Assinatura]*  
FAX Nº:

5) 32264301



*[Faint, illegible handwritten text or markings in the bottom left corner.]*

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Fis.	2366
Proc.	3433/92
Rubr.	

Ofício n.º 394 /2005 /CGMAB/DPP

Fis.:	2394
Proc.:	3433/92
Rubr.:	

Brasília, 11 de agosto 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**Assunto: Atendimento à condicionante 2.10 da LI n° 181/2002, relativa às Obras de Modernização e Ampliação da Capacidade da BR 101 Sul**

Senhor Coordenador,

Tendo em vista o atendimento à condicionante 2.10 da LI n° 181/2002, que exige a complementação dos Programas do meio sócio-econômico, solicito a este Instituto Brasileiro do Meio Ambiente a gentileza de informar as complementações necessárias.

Atenciosamente,

  
**ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**PROTOCOLO**  
**DILIQ/IBAMA**  
Nº: 10.657  
**DATA: 19/08/05**  
**RECEBIDO:**



CS- 620349

1  
C6616  
10/08/05  
19/08/05  


A COAIR

Em 19.08.05

*Paula Melo*  
Assessora Técnica  
CGLIC/DILIQ/IBAMA

AO Dr. Albor

para atender:

Em 23-8-2005

*Jorge Luiz Brito Cunha Reis*  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
IBAMA/DILIQ/CGLIC/COAIR

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 395 /2005 /CGMAB/DPP

Fis.	2395
Proc.	3432/02
Rubr.	

Brasília, 11 de agosto 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 10.658

DATA: 19/08/05

RECEBIDO:



**Assunto: Compensação Ambiental da BR 101 Sul**

Senhor Coordenador,

Venho por meio deste informar que a minuta do convênio a ser firmado entre DNIT e IBAMA no intuito de implementar as ações previstas no Programa de Compensação para Unidades de Conservação, encontra-se em análise na Procuradoria Jurídica deste DNIT, com vistas a dar andamento à assinatura do mesmo.

Atenciosamente,



**ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS - 620 350

CS 620 350  
19/08/05  


A COAIR

Em 19.08.05

AB

Paula Melo  
Assessora Técnica  
CGLIC/DILIC/IBAMA

Do Dr. João ... 2.9.11

Dr. Alvor <sup>AL</sup> ~~curto~~ 05.09.05

Dr. Lino ~~curto~~ 05/09/05

Dr. Geuz ~~curto~~ 05/09/05

Dr. Guiliana ~~curto~~ 05/09/05

Dr. Bruno <sup>curto</sup> 05/09/2005

Dr. Wanderlei ~~curto~~ 05/9/05

Da Patrícia  
Para conhecimento

Em, 23-8-2005

  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
IBAMA/DILIC/CGLIC/COAIR



Fls.: 2396  
Proc.: 3633/97  
Rubr.: *[assinatura]*

Fls.: 2367  
Proc.: 3633/97  
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
GERÊNCIA EXECUTIVA NO RIO GRANDE DO SUL  
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Memorando N° 035/2005 - NLA-IBAMA/RS Porto Alegre, 10 de agosto de 2005.

Senhor Coordenador,

Conforme acordado em reunião realizada em 14.07.05 com técnicos dessa DILIQ, na ocasião da vistoria mensal das obras de modernização e ampliação da capacidade rodoviária da BR-101 encaminho, em anexo, o Ofício N° 31/2005/Área de Meio Ambiente/10ª UNIT/RS/DNIT de 15.07.2005 para análise.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
Bióloga Carmen Zoz Herkenhoff  
Coordenadora Substituta  
Núcleo de Licenciamento Ambiental  
IBAMA/GEREX/RS

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 10.847

**DATA:** 24/08/05

**RECEBIDO:**

*[assinatura]*

Ilmo. Sr.  
Jorge Luiz Cunha Reis  
Coordenador da COAIR  
DILIQ  
IBAMA-Sede  
Brasília-DF

*[assinatura]*  
com 24/08

X COAIR

Em 25.02.05

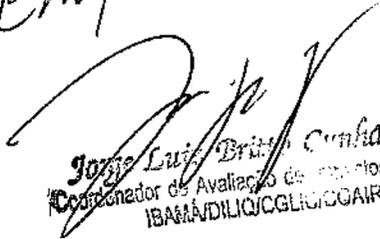


Paula Melo  
Assessora Técnica  
CGLIC/DILIC/IBAMA

AbDr Alvar

Plano avaliat.

Em, 24-8-2005



Jorge Luis Brito Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
IBAMA/DILIC/CGLIC/COAIR

# DNIT

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

10ª UNIT DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRES

Av. Siqueira Campos, 664 - Centro - POA Tel: (51) 3265.0126 (51) 3331.8030 ramal 281

Fis.: 2397
Proc.: 3433/07
Rubr.: 45

Fis.: 2368
Proc.: 3433/07
Rubr.: 450

Ofício nº 31/2005/ÁREA DE MEIO AMBIENTE/10ªUNIT/RS/DNIT

Porto Alegre, 15 de Julho de 2005.

Ao

IBAMA - Núcleo de Licenciamento Ambiental

A/C

Sr. Silvio Faneze

DOCUMENTO

02023.001825/05-32

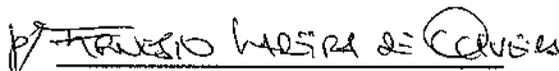
RS/PROTOCOLO

DATA: 15 / 07 / 05

Tendo em vista os entendimentos das reuniões realizadas junto a este IBAMA nos dias 14 e 15 de Julho do corrente ano, acerca da questão da disposição de materiais de bota-fora na faixa de domínio da BR 101 Sul, vimos por meio deste solicitar que esta solução seja adotada como uma medida mitigadora de controle ambiental, formalmente aceita, e que a mesma seja incorporada no âmbito do Plano de Controle Ambiental das Obras.

Para tanto encaminhamos em anexo, conforme acordado, para sua análise e encaminhamentos devidos, Notas Técnicas relativas à questão da Disposição de Material de Bota-Fora na Faixa de Domínio e Critérios para Regularização desta Atividade.

Atenciosamente,



Engª Terezinha Barth Santos

Área de Meio Ambiente-10ª UNIT/DNIT/RS

Visto  
Em 09/08/2005.  
Silvio Alberto Faneze  
Eng. Civ. Analista Ambiental  
IBAMA/RS

**EM BRANCO**

8

8

## NOTA TÉCNICA

**OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE  
RODOVIÁRIA DA BR 101 SUL  
NT/ESGA/14-07-05**

Assunto: Disposição de Material de Bota-Fora na Faixa de Domínio, em caráter excepcional

Tendo em vista os seguintes fatos:

1. a ausência, até o presente momento, de bota-foras licenciados pelas empresas executoras, junto ao IBAMA;
2. a urgência de dar destinação final adequada aos materiais desta natureza;
3. que a faixa de domínio já se encontra licenciada para a obra, conforme LI 181/2002;
4. que a disposição final deste tipo de material na faixa de domínio não foi prevista anteriormente, no EIA/RIMA e PBA;
5. que existem áreas nesta faixa de domínio que são aptas a receber materiais de descarte;
6. que o descarte de materiais na faixa de domínio diminui a pressão sobre novas áreas de bota-fora, reduzindo a geração de passivos ambientais;
7. que este tipo de solução proporcionará o alargamento do *grade* em trechos definidos, podendo criar áreas de escape, ampliando a segurança dos usuários na fase de operação da rodovia;
8. que a solução de disposição destes materiais na faixa de domínio já vem sendo adotada pelo DNIT, em caráter emergencial;
9. que o IBAMA, na reunião de avaliação da vistoria mensal, realizada em 14 de julho, Ata em anexo, registrou o desacordo de tal procedimento com o processo de licenciamento ambiental, solicitando o envio de relatório detalhado dos bota-foras desta natureza já executados e a definição de critérios e procedimentos para realização desta atividade.

**EM BRANCO**

Fis.:	2399
Proc.:	3433/97
Rubr.:	

Fis.:	2370
Proc.:	3433/97
Rubr.:	

A Supervisora Ambiental irá propor e definir junto ao IBAMA critérios e procedimentos para a autorização de disposição de materiais na faixa de domínio, até 18/07/2005, recomendando ainda que:

1. a 10ª UNIT não autorize a liberação de novas áreas bota-fora na faixa de domínio até que o procedimento seja ajustado junto ao IBAMA;
2. a Supervisora de Obras realize um levantamento detalhado dos descartes já instalados na faixa de domínio, com apresentação da localização, extensão, volume e tipo de material depositado, observando em cada um, se está restrito à faixa. Tal levantamento será concluído até 21/07. Encaminhando o Relatório a Supervisora Ambiental para o DNIT, atenda as o solicitado pelo IBAMA;
3. esta solução seja efetivada desde que não implique em custos adicionais àqueles já previstos pelas Construtoras para os Bota-Foras;
4. esta solução não comprometa os volumes de materiais necessários para efetivar a recuperação das áreas degradadas previstas em projeto.

**EM BRANCO**

Fls.: 2400  
Proc.: 3433/97  
Rubr.:  
/6

Fls. 2400  
Proc. 3433/97  
Rubr. 60

## **CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS AMBIENTAIS**

**OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE**

**RODOVIÁRIA DA BR 101 SUL**

**NT/ESGA/15-07-05**

**Assunto:** Disposição de Material de Bota-Fora na Faixa de Domínio, em caráter excepcional

---

Critérios e Procedimentos para a Autorização de Disposição de Materiais na Faixa de Domínio da BR 101 Sul, em Casos Excepcionais:

1. A Construtora solicita à Supervisora de obras autorização para a disposição de material de bota-fora na faixa de domínio, indicando o local (estacas de projeto), volumes pretendidos, área superficial do aterro, dispositivos de controle ambiental necessários, cronograma de implantação;
2. A Supervisora de Obras informa a Supervisora Ambiental e solicita manifestação;
3. A Supervisora Ambiental realiza vistoria na área e analisa a viabilidade ambiental do pleito;
4. Havendo manifestação favorável da Supervisora Ambiental, a Supervisora de Obras autoriza e fiscaliza a execução das atividades, sob orientação da Supervisora Ambiental;
5. A Supervisora Ambiental informa ao IBAMA, para conhecimento e registro;
6. A Supervisora Ambiental monitora a execução da atividade, realizando os registros necessários.

**EM BRANCO**



Fls.:	2401
Proc.:	3433/97
Rubr.:	<i>[Handwritten mark]</i>

Fls.	C <sup>o</sup> 2372
Proc.	3433/97
Rubr.	<i>[Handwritten mark]</i>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
GERÊNCIA EXECUTIVA NO RIO GRANDE DO SUL  
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Memorando N ° 036/2005 - NLA-IBAMA/RS

Porto Alegre, 11 de agosto de 2005.

Senhor Coordenador,

Tendo em vista o processo referente às obras de modernização e ampliação da capacidade rodoviária da BR-101 encaminho, em anexo, o Ofício N° 35/2005/Área de Meio Ambiente/10ª UNIT/RS/DNIT de 19.07.2005 para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
Bióloga Carmen Zitz Herkenhoff  
Coordenadora Substituta  
Núcleo de Licenciamento Ambiental  
IBAMA/GEREX/RS

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 10.844

**DATA:** 24/08/05

**RECEBIDO:**

*[Handwritten signature]*

Ilmo. Sr.  
Jorge Luiz Cunha Reis  
Coordenador da COAIR  
DILIQ  
IBAMA-Sede  
Brasília-DF

*[Handwritten note:]*  
já com  
com 24/08  
*[Handwritten signature]*

A COAIR

Em 25.09.05

*Paula Melo*  
Assessora Técnica  
CGLIC/DILIQ/IBAMA

Do Dr. Almer

Para conhecimento

Em 19-9-2005

*[Signature]*  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
IBAMA/DILIQ/CGLIC/COAIR

# DNIT

MINISTÉRI  
DEPARTAMENT  
10ª UNIT DE INFF  
Av. Siqueira Campo

DOCUMENTO  
02023.001860/05-33  
RS/PROCOLO

NLA

Ofício nº 35/2005/ÁREA DE MEIO DATA: 19/07/05  
UNIT/RS/DNIT

Nº	2373
Proc.	3433/97
Rubr.	285

Porto Alegre, 19 de Julho de 2005.

Ao  
IBAMA/RS

A/C  
Carmen Zotz Herkenhoff  
Núcleo de Licenciamento Ambiental - NLA/IBAMA/RS

Fis.:	2402
Proc.:	3433/97
Rubr.:	285

Assunto: Plano de Ataque de Obra para o mês de Julho/05

Obra: Duplicação BR-101 Sul – Trecho Osório/Torres

Prezada Senhora,

Estamos encaminhando, Plano de Ataque de Obra para o mês de Julho/2005, para os lotes 01, 02, 03 e 04, da obra de Duplicação da BR-101 – Trecho Osório-Torres.

Salientamos que qualquer alteração necessária neste cronograma, será previamente informada.

Atenciosamente,

*Terezinha Barth Santos*  
ENGª TEREZINHA BARTH SANTOS  
Área de Meio Ambiente 10ª UNIT-RS

**EM BRANCO**

**construtora queiroz galvão s.a.**

RIO DE JANEIRO  
Avenida Rio Branco, 156 - Conj. 3037 - CEP 20043-900  
PABX: +55 (021) 2131-7100 FAX: +55 (021) 2131-7100  
CONTRATO RODOVIA BR-101  
RODOVIA BR 101 - km 96 - Nº 3.640  
CEP 90.520-000 - Costa Verde - Osório / RS  
PABX: (051) 663-1553 FAX: (051) 663-1687

**queiroz galvão**

Fis.:	2403
Proc.:	3433/04
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

Fis.:	3433/97
Proc.:	3433/97
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

**RECON/174/2005**

Osório, 15 de julho de 2005.

Ao

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Rodovia BR 101 - km 97,5 - Osório / RS - CEP.: 90.520-000

Att.: Engº Delmar Pellegrini Filho

Ref. : Obra BR 101/RS.

**Ass.: Programação de Atividades julho/05,  
lotes 1, 2 e 3 RS**

Prezado Senhor,

Segue em anexo previsão dos principais serviços a serem executados em julho/05.

Sem mais para o momento,

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

*[Assinatura]*  
Engº Francisco Ramalho Magalhães Rodrigues  
Gerente de Contrato  
CREA/CEX 3629/D

**EM BRANCO**

Fls.: 2404
Proc.: 3433197
Rubr.: 

Fls. 2375
Proc. 3433197
Rubr. 

**PREVISÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS EM JUNHO/05**  
(BASEANDO NAS FRENTES LIBERADAS PELOS PROPRIETÁRIOS E/OU DESAPROPRIADAS)

**Lote 01**

Desmatamento, destocamento e Limpeza.	Km 0,000 ao 13,000
Obras complementares	Km 2,000 ao 13,000
Execução de bueiros	Km 2,000 ao 13,000
Movimento de Terraplenagem	Km 2,000 ao 13,000
Execução de aterro especial	Km 10,850 ao 11,050; 11,555 ao 11,630 e 12,450 ao 12,630

**Lote 02**

Desmatamento, destocamento e Limpeza.	Km 47,000 ao 52,860
Obras complementares	Km 37,440 ao 41,400 Km 47,000 ao 52,860
Execução de bueiros	Km 37,440 ao 41,400 Km 46,000 ao 52,860
Movimento de Terraplenagem	Km 37,440 ao 41,400 Km 47,000 ao 52,860
Execução de aterros especiais (geodreno)	Km 37,440 ao 38,760; 39,820 ao 40,066 e 40,580 ao 41,300

**Lote 03**

Desmatamento, destocamento e Limpeza.	Km 52,860 ao 54,720 Km 59,220 ao 59,940 Km 62,900 ao 67,440
Obras complementares	Km 52,860 ao 54,720 Km 59,220 ao 59,940 Km 62,900 ao 67,440
Execução de bueiros	Km 52,860 ao 54,720 Km 59,220 ao 59,940 Km 62,900 ao 67,440
Terraplenagem	Km 52,860 ao 54,720 Km 59,220 ao 59,940 Km 62,900 ao 67,440



**EM BRANCO**



Fis.:	2405
Proc.:	3433/97
Rubr.:	

Fis.:	376
Proc.:	3433/97
Rubr.:	

Mem.Sup.62.05

Porto Alegre, 01 de julho de 2005

Ao  
DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
10ª UNIT/DNIT  
Osório - RS

Att. Engº. Delmar Pellegrini Filho

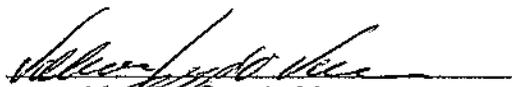
Ref.: Ofício nº 19/2005/ÁREA DE MEIO AMBIENTE/10ªUNIT/RS/DNIT

### Programação de serviços no mês de julho

- Supressão vegetal autorizada do km 83+080 ao 94+860;  
- continuidade dos serviços de supressão vegetal e transplante das árvores imunes.
- Limpeza e destocamento da área do km 87+000 ao 94+860;  
Terraplenagem do km 83+080 ao 94+860;  
- Frente 1: km 87.000 ao km 88.000  
- Frente 2: km 88.800 ao km 90.000  
- Desviando áreas não desapropriadas
- Geodreno km 87.000 ao 83+760 e km 88.000
- Obras de artes correntes (Bueiros) do km 83+080 ao 94+860.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente

  
Valdir Sergio Vasem  
Superintendente Operacional

-Eng. Claudia Marques de Lima – ESGA  
-Eng. J.J. Guarnieri – Consórcio Supervisora de Obra  
Enecon/Magna/Ecoplan/Etef

EM BRANCO



Fis.:	2406
Proc.:	343319A
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

Fis.	CA 0377
Proc.	343319A
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Memorando nº 093/2005 - NLA/SC

Florianópolis, 12 de agosto de 2005.

Ao Sr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
 Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Assunto: Licenciamento ambiental das obras de duplicação da BR 101 – trecho catarinense.

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao assunto em epígrafe para encaminhar, em anexo, fotografias de vistoria realizada por equipe deste Núcleo, junto com técnicos da empresa de supervisão ambiental das obras, mostrando:

- pontos de alagamento, nas proximidades dos rios Urussanga e Esperança, situação agravada em virtude das últimas chuvas ocorridas no Estado, verificando-se que a rodovia tem funcionado como verdadeiro “dique”, sugerindo a necessidade de readequação do sistema de drenagem no momento implantado;
- disposição inadequada de tocos e restos de vegetação sobre dunas e vegetação de restinga, nas proximidades dos municípios de Imbituba e Laguna, fato já alertado pela empresa de supervisão ambiental à empreiteira responsável pelo trecho, que estaria mostrando-se reticente em adotar outro modo de trabalho.

2. Outrossim, além de disponibilizarmos-nos para tomada das providências eventualmente necessárias orientadas por essa Coordenação, reiteramos pedido de cópia de documentação já anteriormente solicitada (pareceres, relatórios,...), sobretudo relação das empreiteiras e seus respectivos responsáveis de cada lote da rodovia, otimizando os trabalhos de acompanhamento das obras.

3. Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Paulo Estevão Silveira Silvano  
 Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental  
 IBAMA/SC

**PROTOCOLO**  
**DILIQ/IBAMA**

Nº: 10.846

DATA: 24/08/05

RECEBIDO:

*CA 0666  
 COM 24/08/05  
 [assinatura]*

A COAIR

Em 25.08.05.

*R*  
**Paula Melo**  
Assessora Técnica  
CGLIC/DILIQ/IBAMA

Do Dr. Alker

Este prepara resposta.

Em 29-8-2005

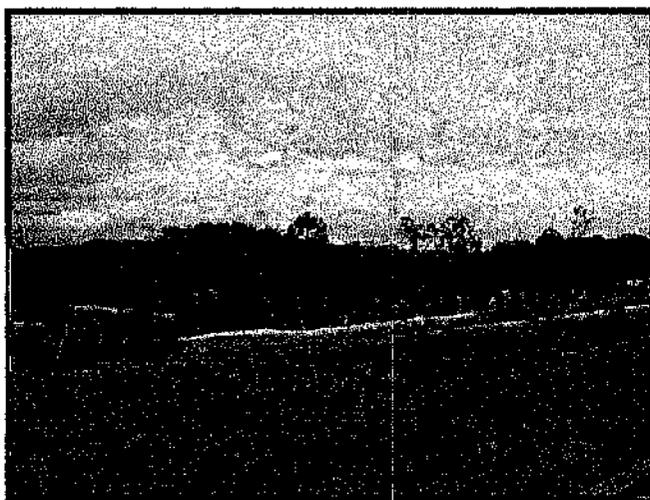
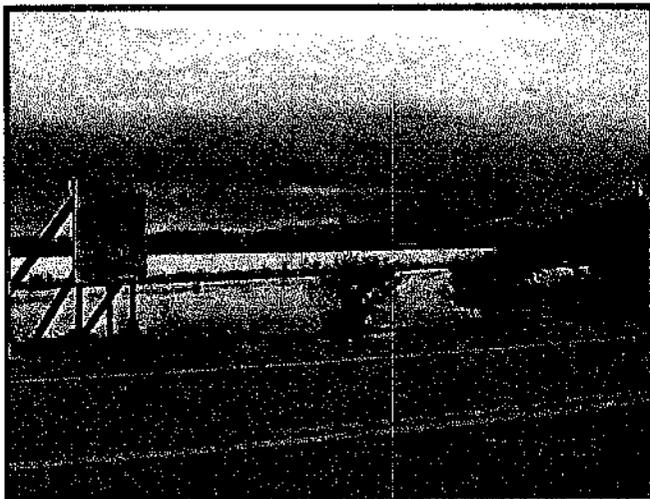
*Jorge Luis D. Costa Reis*  
**Jorge Luis D. Costa Reis**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
IBAMA/DILIQ/CGLIC/COAIR

Fls.: 2407  
Proc.: 3433/97  
Rubr.: *[Handwritten mark]*

Fls.: 2378  
Proc.: 3433/97  
Rubr.: *[Handwritten mark]*

Imagens das obras de duplicação da BR 101 - município de Catarina - SC

Data de registro: 11/08/2005



Fotos 01 a 06 - imagens de alagamento às margens da BR 101, à direita (sentido SC-RS) e disposição inadequada de restos de vegetação provenientes de supressão sobre campo de dunas e vegetação de restinga.

**EM BRANCO**

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA - DPP  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE - CGMAB

Fis.	2408
Proc.	3433/07
Rubr.	98

Ofício Nº 426/2005 - CGMAB/ DPP

Brasília, 17 de Agosto de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor

**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**

Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar

70.800-900-Brasília-DF

**Assunto:** Salvamento Arqueológico referente às obras de duplicação da BR-101 trecho Florianópolis/SC - Osório/RS

Senhor Coordenador,

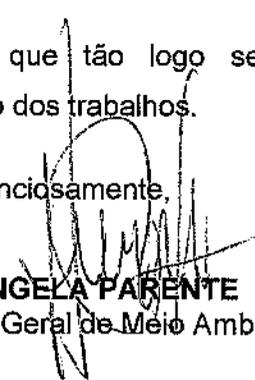
Com relação aos serviços de salvamento arqueológico a serem executados no estado de Santa Catarina, repassamos as seguintes informações para conhecimento:

1. As atividades de salvamento seriam desenvolvidas por meio de convênio firmado com o Instituto Militar de Engenharia - IME, o qual contrataria os serviços da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da UNISUL - FAEPESUL, orçados em R\$ 1.821.204,20;
2. Os recursos repassados ao IME para execução das atividades foram devolvidos ao DNIT por problemas internos do Instituto. Em virtude do atraso para a contratação dos serviços, o Ministério Público Federal recomendou que o convênio fosse firmado diretamente com a Fundação em questão;
3. A FAEPESUL apresentou o mesmo Plano de Trabalho que seria utilizado no convênio com o IME, orçando os serviços em R\$ 2.938.427,42, valor que ultrapassa significativamente o orçado no Plano apresentado ao IME.

Sendo assim, estamos analisando minuciosamente o Plano de Trabalho para que os valores a serem aprovados tenham amparo legal frente a prováveis questionamentos do Tribunal de Contas da União.

Na oportunidade, informamos que tão logo sejam dirimidas essas questões, comunicaremos a este Instituto o andamento dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
**ENGª ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

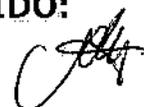
**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 10.836

**DATA:** 24/08/05

**RECEBIDO:**

CS = 620957



1  
A COAR  
Com 24/08



A COAR

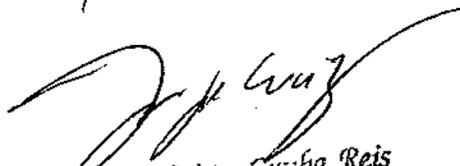
Em 24.08.05

**Paula Melo**  
Assessora Técnica  
CGLIC/DILIC/IBAMA

Ass Dr. Alvaro

Para conhecimento.

Em 29-8-2005



**José Luis ... Reis**  
Coordenador de Impactos e Riscos  
IBAMA/DILIC/CGLIC/OAIR

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Fis.	2409
Proc.	3433/05
Rubr.	45

Ofício n.º 437/2005 /CGMAB/DPP

Brasília, 23 de agosto 2005

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**Assunto: Bota-Foras da BR 101 Sul**

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao ofício n.º 569/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 12/08/2005, encaminho o Cadastro dos Bota-Foras executados na faixa de domínio das Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul.

Informo ainda que as metodologias a serem adotadas no sentido de evitar a instalação de processos erosivos e carreamento de materiais para os cursos d'água são aquelas definidas no Projeto Básico Ambiental (Programa de Controle de Processos Erosivos), Projeto Executivo e aquelas definidas nas Normas do Setor Rodoviário.

Atenciosamente,

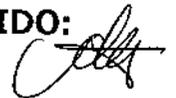
  
**ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 10.796

**DATA: 23/08/05**

**RECEBIDO:**



*com 23/08/05*  


A COAIR

Em 24.08.05

Paulo Melo  
Assessoria Técnica  
SOLICITAÇÃO/IBAMA

Do Dr. Albor

Para conhecimento

Em, 23-8-2005

Jorge Luiz  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Comandante de Defesa de Insetos e Riscos  
SOLICITAÇÃO/COAIR



## CADASTRO DOS BOTA-FORAS EXECUTADOS NA FAIXA DE DOMÍNIO BR101-RS

Fls. 2410  
Proc. 3433/91  
Rubr. 45

CONCREMAT  
TECNO SOLO  
CNEC

LOTE / NÚMERO	LOCALIZAÇÃO estacas lado	VOLUME [m³]	PROF. [m]	TIPO DE MATERIAL DESCARTADO
<b>LOTE 1</b>				
Bota-fora 19	13+100 ao 13+160	LE 2.830,00	45	camada vegetal proveniente do desmatamento e limpeza de áreas.
Bota-fora 20	11+575 ao 11+920	LE 5.818,00	30	camada vegetal proveniente do desmatamento e limpeza de áreas.
Bota-fora 21	10+980 ao 11+060	LE 6.098,00	30	camada vegetal proveniente do desmatamento e limpeza de áreas.
Bota-fora 22	8+760 ao 8+980	LE 730,00	29	camada vegetal proveniente do desmatamento e limpeza de áreas.
<b>LOTE 2</b>				
Bota-fora 16	50+580 ao 50+840	LE 9.665,00	31	camada vegetal proveniente do desmatamento e limpeza de áreas e solo mole retirado das cavas para fundação de aterros.
Bota-fora 17	49+100 ao 49+180	LE 3.413,00	30	camada vegetal proveniente do desmatamento e limpeza de áreas e solo mole retirado das cavas para fundação de aterros.
Bota-fora 18	38+020 ao 38+140	LE 5.896,00	60	camada vegetal proveniente do desmatamento e limpeza de áreas.
<b>LOTE 3</b>				
Bota-fora 25	71+200 ao 71+950	LE		
Bota-fora 24	73+450 ao 73+500	LE 3.540,00		camada vegetal proveniente do desmatamento e limpeza de áreas e solo mole retirado das cavas para fundação de aterros.
Bota-fora 10	66+450 ao 66+500	LE 21.155,00	31	camada vegetal proveniente do desmatamento e limpeza de áreas e solo mole retirado das cavas para fundação de aterros.
Bota-fora 11	66+100 ao 66+200	LE 8.835,00	29	camada vegetal proveniente do desmatamento e limpeza de áreas e solo mole retirado das cavas para fundação de aterros.
Bota-fora 12	65+700 ao 65+800	LE 1.478,00	30	camada vegetal proveniente do desmatamento e limpeza de áreas e solo mole retirado das cavas para fundação de aterros.
Bota-fora 13	55+640 ao 55+700	LE 1.478,00	21	camada vegetal proveniente do desmatamento e limpeza de áreas e solo mole retirado das cavas para fundação de aterros.
Bota-fora 14	54+060 ao 54+280	LE ñ informado	8	camada vegetal proveniente do desmatamento e limpeza de áreas e solo mole retirado das cavas para fundação de aterros.
Bota-fora 15	52+900 ao 53+120	LE 10.992,00	53	camada vegetal proveniente do desmatamento e limpeza de áreas e solo mole retirado das cavas para fundação de aterros.
<b>LOTE 4</b>				
Bota-fora 1	92+930 ao 92+960	LE 1.320,00	72	material orgânico, solo mole.
Bota-fora 2	92+000 ao 92+040	LE 1.760	9	material orgânico, solo mole.
Bota-fora 3	91+840 ao 91+950	LE ñ informado	24	material orgânico, solo mole.
Bota-fora 4	91+610 ao 91+680	LE ñ informado	20	material orgânico, solo mole.
Bota-fora 5	90+500 ao 90+760	LE 10.340,00	39	material orgânico, solo mole.
Bota-fora 23	88+170 ao 88+230	LE 27.280,00		material orgânico, solo mole.
Bota-fora 6	85+600 ao 85+680	LE 3.520,00	28	material orgânico, solo mole.
Bota-fora 7	85+600 ao 85+680	LE 1.760,00	80	material orgânico, solo mole.
Bota-fora 8	84+380	LE 880,00	21	material orgânico, solo mole.
Bota-fora 9	84+320	LE 880,00	22	material orgânico, solo mole.
Bota-fora 26	90+000 ao 90+380	LE 16.720,00		material orgânico, solo mole.
Bota-fora 27	87+920 ao 88+070	LD 4.624,00		material orgânico, solo mole.
Bota-fora 28	88+100 ao 88+180	LD 6.928,00		material orgânico, solo mole.
Bota-fora 29	89+917 ao 90+360	LD 13.840,00		material orgânico, solo mole.
Bota-fora 30	90+505 ao 90+740	LD 5.655,00		material orgânico, solo mole.
Bota-fora 31	92+080 ao 92+700	LE 27.280,00		material orgânico, solo mole.
Bota-fora 32	92+330 ao 92+515	LD 8.140,00		material orgânico, solo mole.
Bota-fora 33	92+600 ao 92+690	LD 3.960,00		material orgânico, solo mole.

**EM BRANCO**

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE 1  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA

Nº: 11.056

DATA: 30/08/05

RECEBIDO: A

Ofício n.º 443/2005 /CGMAB/DPP

Brasília, 29 de agosto 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

Fls.	2411
Proc.	3433197
Rubr.	

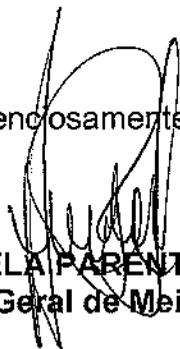
**Assunto: Utilização de Cinzas em Corpo de Aterro no Lote 26 da BR  
101Sul**

Senhor Coordenador,

Encaminho, conforme solicitado em reunião técnica, a localização dos locais onde está previsto o uso de cinzas da Termelétrica Jorge Lacerda IV em corpos de aterros, no Lote 26 das Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, bem como o cálculo do quantitativo de contaminantes potencialmente gerados por processos de lixiviação e por processos de solubilização em cada aterro com cinza previsto no projeto executivo.

Ressalto que os cálculos apresentados referem-se à carga contaminante potencial, considerando-se a situação mais crítica possível, ou seja, as cinzas expostas no ambiente, sujeitas à ação do tempo, tal como se encontram hoje depositadas às margens do Rio Capivari. No caso do uso nas obras da BR 101 Sul, este material – cinzas – estará encapsulado por camadas de material impermeável, compactado, o que, em condições adequadas de execução das obras e operação da rodovia, garante o confinamento do material.

Atenciosamente,



**ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

À CGMAB  
Em 30/08/05  
A

CS=622520

A COAIR

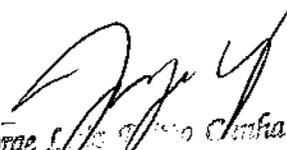
Em 30.02.05

Paulo Melo  
Assessoria Técnica  
CGLIC/DILIQ/IBAMA

A Sua Excelência  
O Diretor

Parecer favorável.

Em, 31-8-2005

  
Jorge Luiz de Almeida Reis  
Coordenador de Projetos e Riscos  
IBAMA/DILIQ/CGLIC/COAIR

Fis. 2412  
Proc. 3433/97  
Rubr. 

**LOCALIZAÇÃO DOS LOCAIS DE UTILIZAÇÃO DAS CINZAS NO LOTE 26 DAS  
OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE E MODERNIZAÇÃO DA BR 101  
SUL**

LOCALIZAÇÃO	VOLUMES (m <sup>3</sup> )
0+60 ao 2+600	18.073
9+030 ao 9+560	16.353
9+560 ao 9+870	15.156
9+560 ao 9+800	7.012
15+700 ao 16+405	17.400
17+820 ao 18+240	4.525
0+000 ao 0+620 (BR 101)	20.129
0+000 ao 0+640 (BR 101)	6.453
2+600 ao 2+755 (BR 101)	7.607
4+560 ao 4+820 (BR 101)	27.526
15+050 ao 15+600 (BR 101)	6.000
15+020 ao 15+600	6.749
Ramo A (0 ao 0+340)	10.033

FONTE: Projeto Executivo – Lote 26

**EM BRANCO**

Fls.	2413
Proc.	3433/97
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

Estaca = 0+60 AO 2+600  
 Extensão = 2540 m  
 Volume = 18073

Por processo de lixiviação

Parâmetro	Concentração mg/l	Peso	
		total em gramas	Peso por metro
Arsênio Total em As	0,02	361,46	0,14
Bário Total em Ba	< 0,01	180,73	< 0,07
Cádmio Total em Cd	< 0,01	180,73	< 0,07
Chumbo Total em Pb	< 0,01	180,73	< 0,07
Cromo Total em Cr + 6+3	< 0,01	180,73	< 0,07
Mercurio Total em Hg	< 0,01	180,73	< 0,07
Prata Total em Ag	< 0,01	180,73	< 0,07
Selênio Total em Se	< 0,01	180,73	< 0,07
Fluoretos em P	< 0,01	180,73	< 0,07

Por Processo de Solubilização

Parâmetro	Concentração mg/l = g/m <sup>3</sup>	Peso	
		total em gramas	Peso por metro
Arsênio Total em As	0,13	2.349	0,92
Bário Total em Ba	< 0,01	181	< 0,07
Cádmio Total em Cd	< 0,001	18	< 0,01
Chumbo Total em Pb	< 0,01	181	< 0,07
Cromo Total em Cr + 6+3	< 0,01	181	< 0,07
Ferro Total em Fe	0,54	9.759	3,84
Manganês Total em Mn	0,06	1.084	0,43
Zinco Total em Zn	0,17	3.072	1,21
Alumínio Total em Al	0,16	2.892	1,14
Mercurio Total em Hg	< 0,001	18	< 0,01
Cobre total em Cu	0,02	361	0,14
Prata Total em Ag	< 0,01	181	< 0,07
Selenio Total em Se	0,006	108	0,04
Cianeto em CN-	< 0,01	181	< 0,07
Fenol	< 0,001	18	< 0,01
Cloretos em Cl-	1,95	35.242	13,87
em SO4 ++	29,6	#####	210,61
em F-	< 0,001	18	< 0,01
em NO3	< 0,11	1.988	< 0,78
em Na	0,002	36	0,01
CaCo3	54	#####	#####

**EM BRANCO**

Fis.	2414
Proc.	3433/93
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

Estaca = 9+030 ao 9+560  
 Extensão = 530 m  
 Volume = 16353

Por processo de lixiviação

Parâmetro	Concentração em mg/l	Peso total	Peso por metro
		em gramas	
Arsênio Total em As	0,02	327,06	0,62
Bário Total em Ba	< 0,01	163,53	< 0,31
Cádmio Total em Cd	< 0,01	163,53	< 0,31
Chumbo Total em Pb	< 0,01	163,53	< 0,31
Cromo Total em Cr + 6+3	< 0,01	163,53	< 0,31
Mercurio Total em Hg	< 0,01	163,53	< 0,31
Prata Total em Ag	< 0,01	163,53	< 0,31
Selênio Total em Se	< 0,01	163,53	< 0,31
Fluoretos em P	< 0,01	163,53	< 0,31

Por Processo de Solubilização

Parâmetro	Concentração em mg/l = g/m3	Peso total	Peso por metro
		em gramas	
Arsênio Total em As	0,13	2.126	4,01
Bário Total em Ba	< 0,01	164	< 0,31
Cádmio Total em Cd	< 0,001	16	< 0,03
Chumbo Total em Pb	< 0,01	164	< 0,31
Cromo Total em Cr + 6+3	< 0,01	164	< 0,31
Ferro Total em Fe	0,54	8.831	16,66
Manganês Total em Mn	0,06	981	1,85
Zinco Total em Zn	0,17	2.780	5,25
Alumínio Total em Al	0,16	2.616	4,94
Mercurio Total em Hg	< 0,001	16	< 0,03
Cobre total em Cu	0,02	327	0,62
Prata Total em Ag	< 0,01	164	< 0,31
Selenio Total em Se	0,006	98	0,19
Cianeto em CN-	< 0,01	164	< 0,31
Fenol	< 0,001	16	< 0,03
Cloretos em Cl-	1,95	31.888	60,17
em SO4 ++	29,6	484.049	913,30
em F-	< 0,001	16	< 0,03
em NO3	< 0,11	1.799	< 3,39
em Na	0,002	33	0,06
CaCo3	54	883.062	1.666,15

**EM BRANCO**

Fle.	2415
Pros.	3433/93
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

Estaca = 9+560 ao 9+800  
 Extensão = 240 m  
 Volume = 16353 m<sup>3</sup>

Por processo de lixiviação

Parâmetro	Concentração em mg/l	Peso total	Peso por metro
		em gramas	metro
Arsênio Total em As	0,02	327,06	1,36
Bário Total em Ba	< 0,01	163,53	< 0,68
Cádmio Total em Cd	< 0,01	163,53	< 0,68
Chumbo Total em Pb	< 0,01	163,53	< 0,68
Cromo Total em Cr + 6+3	< 0,01	163,53	< 0,68
Mercurio Total em Hg	< 0,01	163,53	< 0,68
Prata Total em Ag	< 0,01	163,53	< 0,68
Selênio Total em Se	< 0,01	163,53	< 0,68
Fluoretos em F	< 0,01	163,53	< 0,68

Por Processo de Solubilização

Parâmetro	Concentração em mg/l = g/m <sup>3</sup>	Peso total	Peso por metro
		em gramas	metro
Arsênio Total em As	0,13	2.126	8,86
Bário Total em Ba	< 0,01	164	< 0,68
Cádmio Total em Cd	< 0,001	16	< 0,07
Chumbo Total em Pb	< 0,01	164	< 0,68
Cromo Total em Cr + 6+3	< 0,01	164	< 0,68
Ferro Total em Fe	0,54	8.831	36,79
Manganês Total em Mn	0,06	981	4,09
Zinco Total em Zn	0,17	2.780	11,58
Alumínio Total em Al	0,16	2.616	10,90
Mercurio Total em Hg	< 0,001	16	< 0,07
Cobre total em Cu	0,02	327	1,36
Prata Total em Ag	< 0,01	164	< 0,68
Selenio Total em Se	0,006	98	0,41
Cianeto em CN-	< 0,01	164	< 0,68
Fenol	< 0,001	16	< 0,07
Clorretos em Cl-	1,95	31.888	132,87
em SO <sub>4</sub> ++	29,6	484.049	2016,87
em F-	< 0,001	16	< 0,07
em NO <sub>3</sub>	< 0,11	1.799	< 7,50
em Na	0,002	33	0,14
CaCO <sub>3</sub>	54	883.062	3.679,43

**EM BRANCO**

Estaca = 9+560 ao 9+870  
 Extensão = 310 m  
 Volume = 16353 m<sup>3</sup>

Fis.	2416
Proc.	3433/97
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

Por processo de lixiviação

Parâmetro	Concentração em mg/l	Peso total	Peso por metro
		em gramas	metro
Arsênio Total em As	0,02	327,06 g	1,06 g/m
Bário Total em Ba	< 0,01	163,53 <	0,53
Cádmio Total em Cd	< 0,01	163,53 <	0,53
Chumbo Total em Pb	< 0,01	163,53 <	0,53
Cromo Total em Cr + 6+3	< 0,01	163,53 <	0,53
Mercurio Total em Hg	< 0,01	163,53 <	0,53
Prata Total em Ag	< 0,01	163,53 <	0,53
Selênio Total em Se	< 0,01	163,53 <	0,53
Fluoretos em P	< 0,01	163,53 <	0,53

Por Processo de Solubilização

Parâmetro	Concentração em mg/l = g/m <sup>3</sup>	Peso total	Peso por metro
		em gramas	metro
Arsênio Total em As	0,13	2.126 g	6,86 g/m
Bário Total em Ba	< 0,01	164 <	0,53
Cádmio Total em Cd	< 0,001	16 <	0,05
Chumbo Total em Pb	< 0,01	164 <	0,53
Cromo Total em Cr + 6+3	< 0,01	164 <	0,53
Ferro Total em Fe	0,54	8.831 g	28,49 g/m
Manganês Total em Mn	0,06	981 g	3,17 g/m
Zinco Total em Zn	0,17	2.780 g	8,97 g/m
Alumínio Total em Al	0,16	2.616 g	8,44 g/m
Mercurio Total em Hg	< 0,001	16 <	0,05
Cobre total em Cu	0,02	327 g	1,06 g/m
Prata Total em Ag	< 0,01	164 <	0,53
Selenio Total em Se	0,006	98 g	0,32 g/m
Cianeto em CN-	< 0,01	164 <	0,53
Fenol	< 0,001	16 <	0,05
Cloretos em Cl-	1,95	31.888 g	102,87 g/m
em SO <sub>4</sub> ++	29,6	484.049 g	1561,45 g/m
em F-	< 0,001	16 <	0,05
em NO <sub>3</sub>	< 0,11	1.799 <	5,80 g/m
em Na	0,002	33 g	0,11 g/m
CaCo <sub>3</sub>	54	883.062 g	2.848,59 g/m

**EM BRANCO**

Fls. 2417  
 Proc. 3433/94  
 Rubr. *[assinatura]*

Estaca = 15+700 ao 16+405  
 Extensão = 705 m  
 Volume = 17400 m<sup>3</sup>

Por processo de lixiviação

Parâmetro	Concentração	Peso total em gramas	Peso por metro
	mg/l	g	g/m
Arsênio Total em As	0,02	348	0,49
Bário Total em Ba	< 0,01	174 <	0,25
Cádmio Total em Cd	< 0,01	174 <	0,25
Chumbo Total em Pb	< 0,01	174 <	0,25
Cromo Total em Cr + 6+3	< 0,01	174 <	0,25
Mercurio Total em Hg	< 0,01	174 <	0,25
Prata Total em Ag	< 0,01	174 <	0,25
Selênio Total em Se	< 0,01	174 <	0,25
Fluoretos em F	< 0,01	174 <	0,25

Por Processo de Solubilização

Parâmetro	Concentração	Peso total em gramas	Peso por metro
	mg/l = g/m <sup>3</sup>	g	g/m
Arsênio Total em As	0,13	2.262	3,21
Bário Total em Ba	< 0,01	174 <	0,25
Cádmio Total em Cd	< 0,001	17 <	0,02
Chumbo Total em Pb	< 0,01	174 <	0,25
Cromo Total em Cr + 6+3	< 0,01	174 <	0,25
Ferro Total em Fe	0,54	9.396	13,33
Manganês Total em Mn	0,06	1.044	1,48
Zinco Total em Zn	0,17	2.958	4,20
Alumínio Total em Al	0,16	2.784	3,95
Mercurio Total em Hg	< 0,001	17 <	0,02
Cobre total em Cu	0,02	348	0,49
Prata Total em Ag	< 0,01	174 <	0,25
Selenio Total em Se	0,006	104	0,15
Cianeto em CN-	< 0,01	174 <	0,25
Fenol	< 0,001	17 <	0,02
Cloretos em Cl-	1,95	33.930	48,13
em SO <sub>4</sub> ++	29,6	515.040	730,55
em F-	< 0,001	17 <	0,02
em NO <sub>3</sub>	< 0,11	1.914 <	2,71
em Na	0,002	35	0,05
CaCo <sub>3</sub>	54	939.600	1.332,77

**EM BRANCO**

File	2418
Proc.	3433/92
Rubr.	<i>[Signature]</i>

Estaca = 17+820 ao 18+240  
 Extensão = 420 m  
 Volume = 4525 m<sup>3</sup>

Por processo de lixiviação

Parâmetro	Concentração	Peso total em gramas	Peso por metro
	mg/l	g	g/m
Arsênio Total em As	0,02	90,5	0,22
Bário Total em Ba	< 0,01	45,25	< 0,11
Cádmio Total em Cd	< 0,01	45,25	< 0,11
Chumbo Total em Pb	< 0,01	45,25	< 0,11
Cromo Total em Cr + 6+3	< 0,01	45,25	< 0,11
Mercurio Total em Hg	< 0,01	45,25	< 0,11
Prata Total em Ag	< 0,01	45,25	< 0,11
Selênio Total em Se	< 0,01	45,25	< 0,11
Fluoretos em P	< 0,01	45,25	< 0,11

Por Processo de Solubilização

Parâmetro	Concentração	Peso total em gramas	Peso por metro
	mg/l = g/m <sup>3</sup>	g	g/m
Arsênio Total em As	0,13	588	1,40
Bário Total em Ba	< 0,01	45	< 0,11
Cádmio Total em Cd	< 0,001	5	< 0,01
Chumbo Total em Pb	< 0,01	45	< 0,11
Cromo Total em Cr + 6+3	< 0,01	45	< 0,11
Ferro Total em Fe	0,54	2.444	5,82
Manganês Total em Mn	0,06	272	0,65
Zinco Total em Zn	0,17	769	1,83
Alumínio Total em Al	0,16	724	1,72
Mercurio Total em Hg	< 0,001	5	< 0,01
Cobre total em Cu	0,02	91	0,22
Prata Total em Ag	< 0,01	45	< 0,11
Selenio Total em Se	0,006	27	0,06
Cianeto em CN-	< 0,01	45	< 0,11
Fenol	< 0,001	5	< 0,01
Cloretos em Cl-	1,95	8.824	21,01
em SO <sub>4</sub> ++	29,6	133.940	318,90
em F-	< 0,001	5	< 0,01
em NO <sub>3</sub>	< 0,11	498	< 1,19
em Na	0,002	9	0,02
CaCo <sub>3</sub>	54	244.350	581,79

**EM BRANCO**

Fis.	2419
Proc.	3433/9A
Rubr.	

Estaca = 0+000 ao 0+620(BR101)  
 Extensão = 620 m  
 Volume = 20129 m3  
 Por processo de lixiviação

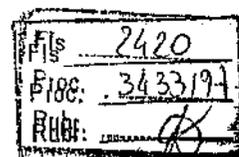
Parâmetro	Concentração	Peso total	Peso por
	mg/l	em gramas	metro
Arsênio Total em As	0,02	402,58	0,65
Bário Total em Ba	< 0,01	201,29	< 0,32
Cádmio Total em Cd	< 0,01	201,29	< 0,32
Chumbo Total em Pb	< 0,01	201,29	< 0,32
Cromo Total em Cr + 6+3	< 0,01	201,29	< 0,32
Mercurio Total em Hg	< 0,01	201,29	< 0,32
Prata Total em Ag	< 0,01	201,29	< 0,32
Selênio Total em Se	< 0,01	201,29	< 0,32
Fluoretos em F	< 0,01	201,29	< 0,32

Por Processo de Solubilização

Parâmetro	Concentração	Peso total	Peso por
	mg/l = g/m3	em gramas	metro
Arsênio Total em As	0,13	2.617	4,22
Bário Total em Ba	< 0,01	201	< 0,32
Cádmio Total em Cd	< 0,001	20	< 0,03
Chumbo Total em Pb	< 0,01	201	< 0,32
Cromo Total em Cr + 6+3	< 0,01	201	< 0,32
Ferro Total em Fe	0,54	10.870	17,53
Manganês Total em Mn	0,06	1.208	1,95
Zinco Total em Zn	0,17	3.422	5,52
Alumínio Total em Al	0,16	3.221	5,19
Mercurio Total em Hg	< 0,001	20	< 0,03
Cobre total em Cu	0,02	403	0,65
Prata Total em Ag	< 0,01	201	< 0,32
Selenio Total em Se	0,006	121	0,19
Cianeto em CN-	< 0,01	201	< 0,32
Fenol	< 0,001	20	< 0,03
Cloretos em Cl-	1,95	39.252	63,31
em SO4 ++	29,6	595.818	961,00
em F-	< 0,001	20	< 0,03
em NO3	< 0,11	2.214	< 3,57
em Na	0,002	40	0,06
CaCo3	54	1.086.966	1.753,17

**EM BRANCO**

Estaca = 0+000 ao 0+640(BR101)  
 Extensão = 640 m  
 Volume = 6453 m<sup>3</sup>



Por processo de lixiviação

Parâmetro	Concentração	Peso total	Peso por
	mg/l	em gramas	metro
Arsênio Total em As	0,02	129,06	0,20
Bário Total em Ba	< 0,01	64,53	< 0,10
Cádmio Total em Cd	< 0,01	64,53	< 0,10
Chumbo Total em Pb	< 0,01	64,53	< 0,10
Cromo Total em Cr + 6+3	< 0,01	64,53	< 0,10
Mercurio Total em Hg	< 0,01	64,53	< 0,10
Prata Total em Ag	< 0,01	64,53	< 0,10
Selênio Total em Se	< 0,01	64,53	< 0,10
Fluoretos em F	< 0,01	64,53	< 0,10

Por Processo de Solubilização

Parâmetro	Concentração	Peso total	Peso por
	mg/l = g/m <sup>3</sup>	em gramas	metro
Arsênio Total em As	0,13	839	1,31
Bário Total em Ba	< 0,01	65	< 0,10
Cádmio Total em Cd	< 0,001	6	< 0,01
Chumbo Total em Pb	< 0,01	65	< 0,10
Cromo Total em Cr + 6+3	< 0,01	65	< 0,10
Ferro Total em Fe	0,54	3.485	5,44
Manganês Total em Mn	0,06	387	0,60
Zinco Total em Zn	0,17	1.097	1,71
Alumínio Total em Al	0,16	1.032	1,61
Mercurio Total em Hg	< 0,001	6	< 0,01
Cobre total em Cu	0,02	129	0,20
Prata Total em Ag	< 0,01	65	< 0,10
Selenio Total em Se	0,006	39	0,06
Cianeto em CN-	< 0,01	65	< 0,10
Fenol	< 0,001	6	< 0,01
Cloretos em Cl-	1,95	12.583	19,66
em SO <sub>4</sub> ++	29,6	191.009	298,45
em F-	< 0,001	6	< 0,01
em NO <sub>3</sub>	< 0,11	710	< 1,11
em Na	0,002	13	0,02
CaCo <sub>3</sub>	54	348.462	544,47

**EM BRANCO**

Fls	2421
Proc.	3433/97
Rubr.	

Estaca = 2+600 ao 2+755(BR101)  
 Extensão = 155 m  
 Volume = 7607 m3

Por processo de lixiviação

Parâmetro	Concentração	Peso total em gramas	Peso por metro
	mg/l	g	g/m
Arsênio Total em As	0,02	152,14	0,98
Bário Total em Ba	< 0,01	76,07	< 0,49
Cádmio Total em Cd	< 0,01	76,07	< 0,49
Chumbo Total em Pb	< 0,01	76,07	< 0,49
Cromo Total em Cr + 6+3	< 0,01	76,07	< 0,49
Mercurio Total em Hg	< 0,01	76,07	< 0,49
Prata Total em Ag	< 0,01	76,07	< 0,49
Selênio Total em Se	< 0,01	76,07	< 0,49
Fluoretos em P	< 0,01	76,07	< 0,49

Por Processo de Solubilização

Parâmetro	Concentração	Peso total em gramas	Peso por metro
	mg/l = g/m3	g	g/m
Arsênio Total em As	0,13	989	6,38
Bário Total em Ba	< 0,01	76	< 0,49
Cádmio Total em Cd	< 0,001	8	0,05
Chumbo Total em Pb	< 0,01	76	< 0,49
Cromo Total em Cr + 6+3	< 0,01	76	< 0,49
Ferro Total em Fe	0,54	4.108	26,50
Manganês Total em Mn	0,06	456	2,94
Zinco Total em Zn	0,17	1.293	8,34
Alumínio Total em Al	0,16	1.217	7,85
Mercurio Total em Hg	< 0,001	8	< 0,05
Cobre total em Cu	0,02	152	0,98
Prata Total em Ag	< 0,01	76	< 0,49
Selenio Total em Se	0,006	46	0,29
Cianeto em CN-	< 0,01	76	< 0,49
Fenol	< 0,001	8	< 0,05
Cloretos em Cl-	1,95	14.834	95,70
em SO4 ++	29,6	225.167	1452,69
em F-	< 0,001	8	< 0,05
em NO3	< 0,11	837	< 5,40
em Na	0,002	15	0,10
CaCo3	54	410.778	2.650,18

**EM BRANCO**

Fis. 2422  
 Proc. 3433/97  
 Rubr. *[assinatura]*

Estaca = 4+560 ao 4+820(BR101)  
 Extensão = 260 m  
 Volume = 27526 m3

Por processo de lixiviação

Parâmetro	Concentração	Peso total em gramas	Peso por metro
	mg/l	g	g/m
Arsênio Total em As	0,02	550,52	2,12
Bário Total em Ba	< 0,01	275,26	< 1,06
Cádmio Total em Cd	< 0,01	275,26	< 1,06
Chumbo Total em Pb	< 0,01	275,26	< 1,06
Cromo Total em Cr + 6+3	< 0,01	275,26	< 1,06
Mercurio Total em Hg	< 0,01	275,26	< 1,06
Prata Total em Ag	< 0,01	275,26	< 1,06
Selênio Total em Se	< 0,01	275,26	< 1,06
Fluoretos em F	< 0,01	275,26	< 1,06

Por Processo de Solubilização

Parâmetro	Concentração	Peso total em gramas	Peso por metro
	mg/l = g/m3	g	g/m
Arsênio Total em As	0,13	3.578	13,76
Bário Total em Ba	< 0,01	275	< 1,06
Cádmio Total em Cd	< 0,001	28	< 0,11
Chumbo Total em Pb	< 0,01	275	< 1,06
Cromo Total em Cr + 6+3	< 0,01	275	< 1,06
Ferro Total em Fe	0,54	14.864	57,17
Manganês Total em Mn	0,06	1.652	6,35
Zinco Total em Zn	0,17	4.679	18,00
Alumínio Total em Al	0,16	4.404	16,94
Mercurio Total em Hg	< 0,001	28	< 0,11
Cobre total em Cu	0,02	551	2,12
Prata Total em Ag	< 0,01	275	< 1,06
Selenio Total em Se	0,006	165	0,64
Cianeto em CN-	< 0,01	275	< 1,06
Fenol	< 0,001	28	< 0,11
Cloretos em Cl-	1,95	53.676	206,45
em SO4 ++	29,6	814.770	3133,73
em F-	< 0,001	28	< 0,11
em NO3	< 0,11	3.028	< 11,65
em Na	0,002	55	0,21
CaCo3	54	#####	5.716,94

**EM BRANCO**

Fls.	2423
Proc.	3433/97
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

Estaca = 15+050 ao 15+600(BR101)  
 Extensão = 550 m  
 Volume = 6000 m<sup>3</sup>

Por processo de lixiviação

Parâmetro	Concentração	Peso total em gramas	Peso por metro
	mg/l	g	g/m
Arsênio Total em As	0,02	120	0,22
Bário Total em Ba	< 0,01	60	< 0,11
Cádmio Total em Cd	< 0,01	60	< 0,11
Chumbo Total em Pb	< 0,01	60	< 0,11
Cromo Total em Cr + 6+3	< 0,01	60	< 0,11
Mercurio Total em Hg	< 0,01	60	< 0,11
Prata Total em Ag	< 0,01	60	< 0,11
Selênio Total em Se	< 0,01	60	< 0,11
Fluoretos em P	< 0,01	60	< 0,11

Por Processo de Solubilização

Parâmetro	Concentração	Peso total em gramas	Peso por metro
	mg/l = g/m <sup>3</sup>	g	g/m
Arsênio Total em As	0,13	780	1,42
Bário Total em Ba	< 0,01	60	< 0,11
Cádmio Total em Cd	< 0,001	6	< 0,01
Chumbo Total em Pb	< 0,01	60	< 0,11
Cromo Total em Cr + 6+3	< 0,01	60	< 0,11
Ferro Total em Fe	0,54	3.240	5,89
Manganês Total em Mn	0,06	360	0,65
Zinco Total em Zn	0,17	1.020	1,85
Alumínio Total em Al	0,16	960	1,75
Mercurio Total em Hg	< 0,001	6	< 0,01
Cobre total em Cu	0,02	120	0,22
Prata Total em Ag	< 0,01	60	< 0,11
Selenio Total em Se	0,006	36	0,07
Cianeto em CN-	< 0,01	60	< 0,11
Fenol	< 0,001	6	< 0,01
Cloretos em Cl-	1,95	11.700	21,27
em SO <sub>4</sub> ++	29,6	177.600	322,91
em F-	< 0,001	6	< 0,01
em NO <sub>3</sub>	< 0,11	660	< 1,20
em Na	0,002	12	0,02
CaCo <sub>3</sub>	54	324.000	589,09

**EM BRANCO**

Fis	2434
Proc.	3433/92
Rubr.	

Estaca = Ramo A (0 ao 0+340)  
 Extensão = 340 m  
 Volume = 10033 m3

Por processo de lixiviação

Parâmetro	Concentração	Peso total		Peso por
	mg/l	em gramas		metro
		g		g/m
Arsênio Total em As	0,02	200,66		0,59
Bário Total em Ba	< 0,01	100,33	<	0,30
Cádmio Total em Cd	< 0,01	100,33	<	0,30
Chumbo Total em Pb	< 0,01	100,33	<	0,30
Cromo Total em Cr + 6+3	< 0,01	100,33	<	0,30
Mercurio Total em Hg	< 0,01	100,33	<	0,30
Prata Total em Ag	< 0,01	100,33	<	0,30
Selênio Total em Se	< 0,01	100,33	<	0,30
Fluoretos em P	< 0,01	100,33	<	0,30

Por Processo de Solubilização

Parâmetro	Concentração	Peso total		Peso por
	mg/l = g/m3	em gramas		metro
		g		g/m
Arsênio Total em As	0,13	1.304		3,84
Bário Total em Ba	< 0,01	100	<	0,30
Cádmio Total em Cd	< 0,001	10	<	0,03
Chumbo Total em Pb	< 0,01	100	<	0,30
Cromo Total em Cr + 6+3	< 0,01	100	<	0,30
Ferro Total em Fe	0,54	5.418		15,93
Manganês Total em Mn	0,06	602		1,77
Zinco Total em Zn	0,17	1.706		5,02
Alumínio Total em Al	0,16	1.605		4,72
Mercurio Total em Hg	< 0,001	10	<	0,03
Cobre total em Cu	0,02	201		0,59
Prata Total em Ag	< 0,01	100	<	0,30
Selenio Total em Se	0,006	60		0,18
Cianeto em CN-	< 0,01	100	<	0,30
Fenol	< 0,001	10	<	0,03
Cloretos em Cl-	1,95	19.564		57,54
em SO4 ++	29,6	296.977		873,46
em F-	< 0,001	10	<	0,03
em NO3	< 0,11	1.104	<	3,25
em Na	0,002	20		0,06
CaCo3	54	541.782		1.593,48

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fls.	2435
Proc.	3433/97
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

Parecer Técnico nº 98/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 05 de setembro de 2005.

Ao Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

**ANÁLISE DO COMPONENTE SOCIOECONÔMICO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL RELATIVO AO "PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DAS LIGAÇÕES COM PAÍSES DO MERCOSUL – BR 101 – TRECHO FLORIANÓPOLIS/OSÓRIO – DECORRENTE DOS ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL/EIA. PROCESSO Nº 02001.003433/97-57.**

Senhor Coordenador,

1. Com a finalidade de subsidiar este Instituto no Licenciamento Ambiental do projeto duplicação da BR 101 no trecho Florianópolis/SC e Osório/RS, com previsão de construção de pista paralela ao traçado existente ou pista independente em alguns trechos, construção de túneis e obras de arte, entre outros grupos de obras.
2. Este parecer baseia-se no conteúdo relativo ao **meio antrópico** do Projeto Básico Ambiental – PBA, de setembro de 1999 (realizado pelo convênio entre o Ministério dos Transportes e o Ministério da Defesa, neste por meio do Instituto Militar de engenharia (IME) e no teor da Licença Prévia – LP nº 093 de 2001, da Licença de Instalação - LI nº 181 de 2002, cotejados os volumes do processo: IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.

*[assinatura]*

**EM BRANCO**

Fis.	2436
Proc.	3433/97
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

3. O trecho em apreço atravessa os municípios no estado de Santa Catarina: Palhoça, Paulo Lopes, Capivari de Baixo, Tubarão, Araranguá, Santa Rosa do Sul e Sombrio; no estado do Rio Grande do Sul: Terra de Areia, Três Cachoeiras e Osório.

4. A Licença de Instalação (LI) nº 181/2002 (25 de novembro de 2002) não contempla os trechos de Morro dos Cavalos, travessia Lagoa Imaruí, transposição do Morro do Formigão, contorno de Florianópolis. Abaixo transcrevo as condicionantes da LI, no que concerne ao **meio antrópico**, ou ainda possivelmente tangenciais a esse meio, são as seguintes, conforme enumeradas naquela licença:

**Item 2.2 – apresentação de relatórios de acompanhamento de todos os programas básicos ambientais em intervalos de 03 meses, sendo que para o Programa de Reassentamento de Famílias de Baixa-renda o intervalo é de 06 meses, constando de material fotográfico (digital) e filmagem acompanhando o relatório escrito.**

**Item 2.7 – envio dos termos dos acordos entre as comunidades indígenas, bem como a documentação sobre o convênio FUNAI/DNER.**

**Item 2.8 – construção de um programa normativo de condutas e estruturação de um sistema de fiscalização para regular o contato entre trabalhadores e populações indígenas.**

**Item 2.9 – apresentação, dentro de 90 dias, de Relatório Complementar referente à existência da comunidade de remanescente de quilombo Morro Alto, no lote 03/RS.**

**Item 2.10 – Complementação dos Programas do meio sócio-econômico detalhando: a metodologia adotada, elencando e descrevendo canais, instrumentos e técnicas de comunicação adequados para interlocução entre empreendedor e públicos externo e interno a serem abrangidos, equipe técnica e instituições envolvidas, visando a efetivação dos trabalhos propostos.**

**Item 2.11 – Especificação da categoria “eventos” no Programa de ação Emergencial e Segurança do Trabalho nos eventos destinados ao público externo, incorporando itens como “vigilância epidemiológica, responsabilidades e providências do empreendedor em caso de acidentes com o público externo”.**

**Item 2.13 – especificação os locais onde as famílias serão alocadas após a desapropriação.**

## **ANÁLISE**

5. O processo é bastante documentado e extenso, no entanto, o material que instrui o processo em apreço – no que se refere à parte antrópica – reflete os diferentes estágios de negociação com as comunidades, também bastante diferenciadas ao longo do trecho, No entanto, pouco esclarece acerca do *status quo* das questões, negociações, andamento de implantação de programas, justificativas para impasses, etc.

*[assinatura]*

**EM BRANCO**

6. Também os relatórios de andamento, como prescreve a sua periodicidade o item 2.2 da LI, na forma de condicionante (vide acima), são falhos, praticamente escassos.

7. Com relação, em especial ao item 2.9 (apresentação, dentro de 90 dias, de Relatório Complementar referente à existência da comunidade de remanescente de quilombo Morro Alto, no lote 03/RS):

Fis.	2437
Proc.	3433/99
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

- a) informo que tal relatório não foi identificado constando no processo.
- b) há a informação da Fundação Cultural Palmares (FCP) acerca de reunião realizada entre aquela entidade e o coordenador Ambiental do Projeto de Duplicação da BR 101-RS, por meio do Ofício nº 027/2002 16 de janeiro de 2002 (fl. 1438 do Proc.) – anterior, portanto, à expedição da LI. Tal documento o qual não informa nada além da realização da reunião, conforme recomendou este instituto por meio do Ofício nº 549/01;
- c) ainda antes da expedição da LI (em 25 de novembro de 2002) o DNIT informou que aguarda o término do “Estudo de caracterização Étnico-Histórica da Comunidade de Morro Alto”, sob responsabilidade de professores/pesquisadores da UFRGS (Ofício nº 114/2002 – DPP/DNIT de 25 de junho de 2002, fls. 1447 e ss. do Proc). O mencionado estudo foi apontado como subsidiário à preparação do termo de Referência para a contratação de Estudos Complementares de Impactos Ambientais advindos do empreendimento, o qual deveria ser submetido à apreciação da FCP.
- d) O DNIT informou (por meio do Ofício nº 426/05 CGMAB/DPP-DNIT, de 17 de agosto de 2005) que as atividades de salvamento arqueológico, bem como aquelas que viabilizariam-no (como contratação, plano de trabalho, etc.) não estão em andamento, pois o Instituto Militar de Engenharia (IME) devolveu os recursos que haviam sido-lhe repassados, alegando problemas internos. O Ministério Público Federal recomendou que se conveniasse, então, diretamente com a FAEPESUL, sendo que o mesmo Plano de trabalho apresentado ao IME foi apresentado ao DNIT, porém, acrescido perto mais de 60% no seu valor total. Não constando nos autos informação acerca do desfecho da questão. Ressalto que as atividades de supressão da vegetação já estão sendo autorizadas e efetivadas e não sei o quanto tais atividades podem interferir em contextos arqueológicos, ou seja, o quanto seria, ou não, necessário o acompanhamento de equipe qualificada.

8. No que se refere às informações prestadas pelo DNIT (Nota Técnica nº 059/2005/CGMA/DPP, encaminhada por meio do Ofício nº 357/2005/CGMA/DPP, em 25 de julho de 2005) informo que o que se depreende daquele documento bastante sucinto é que, se as atividades de desenvolvimento e execução dos programas ambientais estão de fato em andamento, as mesmas encontram-se em estágio primário, incipientes. Ressalto que a condicionante da LI, item 2.8 (construção de um programa normativo de condutas e estruturação de um sistema de fiscalização para regular o contato entre trabalhadores e populações indígenas) não foi aludida na informação prestada.

*[assinatura]*

**EM BRANCO**

Fls.	2438
Proc.	3433/02
Ass.	

## CONCLUSÃO

9. Efetuada a análise nos documentos que constam nos autos e com o objetivo de obter e atualizar as informações já prestadas a este Instituto acerca do andamento da implantação de programas, cuja finalidade é o acompanhamento efetivo dos compromissos assumidos pelo empreendedor por meio da licença a ele concedida, esta parecerista elenca, abaixo recomendações, sugestões e solicita o envio de documentos, na forma como segue mais adiante.

10. Informo a esta coordenação que o envio das informações e documentos listados abaixo são necessários para que este Instituto tenha em conta o andamento do cumprimento dos requisitos legais por parte do empreendedor para que possa se posicionar. No que concerne ao meio antrópico, sugiro as seguintes etapas para o mencionado acompanhamento interno a este Instituto:

Uma vez recebidas as informações e documentos (que estão sendo solicitados), é desejável proceder:

1 – Elaboração de tabela com relatórios enviados (vigência de prazos)
3 – Verificados eventuais atrasos ou a não entrega dos relatórios, solicitá-los, devidamente justificados os atrasos e as faltas a fim de respaldar este Instituto na avaliação dos mesmos
2 - Cotejamento do conteúdo (atendimento a LI e a LP no que for pertinente)
4 – Oportunamente proceder uma vistoria e levantamento <i>in loco</i> das situações eventualmente pendentes.

### Quanto às recomendações e sugestões, solicitação de documentos, informações, segue:

#### 1- Pra áreas não contempladas pela LI:

11. Quanto às áreas não contempladas na LI (Morro dos Cavalos, travessia Lagoa Imaruí, transposição do Morro do Formigão, contorno de Florianópolis) pede-se informações atualizadas acerca do estado das negociações, relatados os eventuais impasses e passos avançados no sentido da dissolução daqueles impasses.

12. Especialmente no caso de Morro dos Cavalos, consciente do impedimento da Funai, por conta de inadimplência, a não implantação dos programas previstos e acertados por meio de convênio, a situação de ansiedade face à perspectiva de resolução da questão, de certo afeta a comunidade indígena Guarani em aspectos que escapam ao EIA/RIMA e, portanto às medidas compensatórias e mitigadoras. No entanto, porque tal mal-estar não foi previsto – e na forma como se desenrolou, seria difícil prevê-lo – não deve a comunidade arcar com tamanha interferência. Destarte esta parecerista sugere que:



**EM BRANCO**

- a) o empreendedor retome com afincos as negociações com a Funai – no que couber à atribuição específica daquela entidade - para reavaliar o convênio firmado, formas legais de dar prosseguimento aos trabalhos com as comunidades indígenas junto à Funai ou mesmo cotejar as possibilidades de outros executores com a interveniência da Funai principalmente no que concerne à autorização para o ingresso em Terra Indígena e à manifestação quanto às atividades propostas, acompanhamento e demais ações que não impliquem, necessariamente, no repasse de recursos para aquela entidade. Tal sugestão, se acolhida for, não dispensa a apreciação de consultoria jurídica para adequações. O tempo transcorrido e o estado irresoluto das questões acerca de Morro dos Cavalos podem resvalar a omissão, este é o motivo desta sugestão.
- b) como sabido, interrupções podem gerar perdas, e nesse caso entendo que a perda é a do envolvimento da comunidade indígena que, sendo dinâmica como qualquer outra, possivelmente tenha amadurecido outro entendimento acerca das disposições do programa previsto, devendo, portanto, ser envolvida na retomada das negociações em todas os seus passos.

**2- Pra áreas contempladas pela LI:**

13. O envio dos relatórios (conforme condicionante 2.2) e o encaminhamento dos relatórios passados concernentes aos programas:

- a) Comunicação Social
- b) Desapropriação (observada a condicionante LI-2.13)
- c) Reassentamento da População de Baixa Renda (observada a condicionante LI - 2.13 no que couber)
- d) Apoio às Comunidades Indígenas (observada a condicionante LI - 2.7, lembrando que a situação de Morro dos Cavalos já foi mencionada acima e merece tratamento à parte por não constar da LI)
- e) Proteção ao patrimônio Histórico
- f) Segurança e Saúde da Mão-de-obra
- g) Redução de Desconforto e Acidentes na Fase de Obras
- h) Melhoria das Travessias Urbanas
- i) Ordenamento Territorial
- j) Incluir o Relatório Complementar referente à existência da comunidade de remanescente de quilombo Morro Alto, no lote 03/RS (conforme condicionante LI - 2.9)
- k) Incluir o programa normativo de condutas e estruturação de um sistema de fiscalização para regular o contato entre trabalhadores e populações indígenas (conforme condicionante LI - 2.8)



**EM BRANCO**

- l) O detalhamento dos programas socioeconômicos deverão atender à condicionante LI – 2.10. Excetua-se o Programa de Segurança e Saúde da Mão-de-obra, do qual deseja-se apenas o detalhamento relativo à condicionante 2.8 se o programa mantiver interface ou incorporar o disposto naquela condicionante.

Fls. 2440  
3433/94  
Rubr. *[assinatura]*

14. Acerca da condicionante Li – 2.10, o DNIT solicitou a informação sobre o que, propriamente, se refere a complementação requerida (cf Ofício nº 394/2005 CGMA/DPP/DNIT, de 11 de agosto de 2005). Esclareço que a “complementação” a que se refere a condicionante 2.10 é o próprio detalhamento dos programas socioeconômicos [ressalto que o detalhamento dos programas quanto à metodologia, canais de comunicações e etc.] A “complementação” refere-se ao teor do detalhe, um passo além das diretrizes estabelecidas e apresentadas pelo empreendedor, as quais foram aprovadas por este Instituto por meio da expedição da LI, mas que prescindem, portanto, de corpo. A observação pontual acerca do Programa de educação Ambiental, feita no Parecer Técnico nº 145/2002 COAIR/DILIQ/IBAMA, ilustra a título de exemplo tal teor, ao apontar que a área de abrangência do programa é bastante extensa e, portanto, perpassa regiões distintas e realidades diferentes e nesse sentido a proposição de um programa de educação ambiental deve refletir essa realidade.

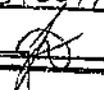
À consideração superior,

*[assinatura]*  
**LESLYE BOMBONATTO URSINI**  
Antropóloga  
Consultora Técnica / PNUD  
Contrato nº 2005/001385

*De acordo Em, 13/9/2005*

*[assinatura]*  
Jorge Luiz Daltro Cunha Reis  
Coordenador da Avaliação de Impactos e Riscos  
IBAMA/DILIQ/CGLIC/COAIR

**EM BRANCO**

Fis.: 2441  
Proc.: 3433/05  
Rubr.: 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
IBAMA

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 82 /2005

**Ao:** Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

**Assunto:** Primeiro Relatório Parcial de Avaliação das Árvores Imunes ao Corte correspondentes aos lotes 1 a 4 e variantes no Estado do Rio Grande do Sul.

**Data:** 06 de setembro de 2005

Informo que a análise do documento acima intitulado, encaminhado pelo DNIT anexo ao ofício n.º 371/2005/CGMAB/DPP de 27/07/05, não detectou nenhuma inconsistência ou falha no mesmo.

Considero portanto que o documento atende ao que foi solicitado pelo IBAMA e deverá ser normalmente utilizado como referência no acompanhamento em campo dos trabalhos de supressão de vegetação nos lotes do RS da BR-101.

  
Geza de Faria Arbocz  
Engenheiro Agrônomo

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N  
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.:	2442
Proc.:	3433/07
Rubr.:	

Ofício nº 649 /2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 13 de setembro de 2005.

À Sua Senhoria a Senhora  
ÂNGELA MARIA BARBOSA PARENTE  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
SAN, Quadra 3, Bloco A, 1º Andar, Sala 13.18  
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF  
Fax: (61) 3315 - 4083

**Assunto: Utilização de Cinzas de carvão mineral para obras da BR 101 Sul**

Senhora Coordenadora Geral,

Informamos que a utilização das cinzas do complexo Termelétrico Jorge Lacerda em aterros nas obras de ampliação da capacidade rodoviária da BR 101 Sul transfere as responsabilidades desse passivo da Termelétrica – gerador das cinzas para o DNIT – órgão responsável pelas obras da referida rodovia, o qual passa a ser responsável pela sua disposição e consequentemente pelo seu monitoramento.

Dessa forma, a autorização deste Instituto está vinculada à prévia apresentação e aprovação de um programa de monitoramento da qualidade da água subterrânea na área de influência da disposição do material a ser executado pelo DNIT.

Atenciosamente,

  
**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

FAX TRANSMITIDO EM:
14 / 9 / 05
ÀS 9 : 05 H
RESPONSÁVEL:
MONICA
FAX Nº: 3315 4083

**EM BRANCO**



Fis.:	2443
Proc.:	3433/97
Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA

Ofício nº 650 /2005 –COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 14 de setembro de 2005.

A Sua Senhoria a Senhora  
**Ângela Parente**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente - DNIT  
SAN Q 03 lote A sala 1318  
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF  
Fax: (61) 3315-4083

**Assunto: Atendimento à Condicionante 2.10 da LI Nº 181/2002, relativa às Obras de Modernização da Capacidade da Rodovia BR 101 Sul.**

Senhora Coordenadora Geral,

Em resposta ao Ofício nº 394/2005/CGMA/DPP, datado em 11 de agosto de 2005, faz-se necessário o detalhamento propriamente dito dos programas sócio-econômicos que incluam metodologia, cronograma e orçamento previstos.

Ressalta-se que tal detalhamento deverá contemplar as diferenças de ambiente e regionais, no caso do programa de educação ambiental, dada a extensão da área de influência do empreendimento.

Portanto, solicita-se que se encaminhe um detalhamento de como as propostas serão concebidas e implantadas, com base nas diretrizes existentes e que seja um documento de teor diferente e mais aprofundado do que aquele que contém as diretrizes já apresentadas a este Instituto.

No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

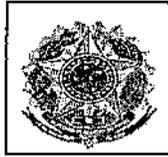
Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
**Jorge Luiz Brito Cunha Reis**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**EM BRANCO**



Fls.: 2444  
Proc.: 3433/9  
Rubr.: *[assinatura]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -**  
**IBAMA**

**INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 87 /2005**

**Ao:** Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

**Assunto:** Autorização de Supressão Vegetação para o emboque S do túnel no lote 03/RS da BR-101, trecho Florianópolis / Osório.

**Data:** 13 de setembro de 2005

A análise do pedido de supressão de vegetação (constante no Parecer Técnico n.º 78/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA), para as obras de implantação do emboque sul do túnel no lote 03/RS da rodovia BR-101 Sul indicou a carência de algumas informações necessárias para a emissão da necessária Autorização de Supressão de Vegetação, ASV.

Em 04/08/05 e em 12/09/05 o DNIT protocolou no IBAMA as complementações exigidas no referido Parecer Técnico, anexas ao ofício n.º 383/2005-CGMAB/DPP.

De acordo com minha análise, considero que as complementações atenderam ao que foi solicitado, não restando nenhum óbice à emissão da respectiva ASV para o trecho em questão.

*[Assinatura]*  
**Géza de Faria Arbocz**  
**CGLIC/DILIQ/IBAMA**  
**Matr. 1449324**  
**Contrato Temporário**

EM BRANCO



Fls.: 2445  
 Proc.: 34331/97  
 Rubr.: *AL*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

**DESPACHO - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA**

*Ao Coordenador de CGLIC*

*Estando de acordo com a informação técnica encaminhada para apreciação as autorizações de supressão de vegetação.*

*A consideração superior.*

*Em, 14 de setembro de 2005*

*Jorge Luiz Brito Cunha Reis*

Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
 Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
 IBAMA/DILIQ/CGLIC/COAIR

SR. DIRETOR,

ESTOU DE ACORDO COM A MANIFESTAÇÃO DO SR. COORDENADOR DE LICENCIAMENTO, E ENCAMINHO-LHE A PRESENTE MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, PARA SUA APROVAÇÃO.

14.09.05

*Valter Muthagala*  
 Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental  
 CGLIC/DILIQ/IBAMA

Senhor Presidente:

Por razão de acordo com os termos do Parecer Técnico 79/COAIR e informação técnica 87/2005 OPINIO FAVORAVELMENTE A CONCESSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO RELATIVAS AO ACESSO A NOBILIA RS-30 E DO LOTE 03 Parcela, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. A SUA CONSIDERAÇÃO.

*Luiz Felipe Alves Junior*  
 Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
 IBAMA  
 14.9.2005.

EM BRANCO



Fls	2446
Proc.	3433197
Rubr.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

## RELATÓRIO DE VISTORIA – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 02 de setembro de 2005.

*em 14/09/05*

**Dos Técnicos:** Alber Furtado de Vasconcelos Neto  
Giuliana Cousin Barriguelli

**Ao:** Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**Data da Vistoria:** 24 a 27 de agosto de 2005.

**Assunto:** Relatório de Vistoria Técnica referente às obras de duplicação e modernização da Rodovia BR 101 Sul

Anexos: Documentação Fotográfica

### INTRODUÇÃO

1. Em atendimento à demanda do processo de licenciamento ambiental da Rodovia BR 101 Sul, a equipe desta Coordenação realizou vistoria técnica ao empreendimento em 24 a 27 de agosto de 2005.
2. A vistoria terrestre deu-se durante os deslocamentos entre as cidades de Florianópolis/SC e Osório/RS.
3. Para esses procedimentos, contamos com a participação de técnicos e representantes do NLA/SC, NLA/RS, Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT e de técnicos da Supervisão Ambiental da obra.

### DESENVOLVIMENTO DA VISTORIA

4. A vistoria terrestre compreendeu a observação das obras de duplicação e modernização da capacidade Rodoviária da BR 101 Sul trecho Florianópolis/SC – Osório/RS e atividades inerentes à mesma, como o licenciamento ambiental de jazidas e áreas de apoio. Dos aspectos observados destacamos:

- Lote 22/SC – Consórcio Iesa / Sul Catarinense / Momentum:
  - as obras de supressão de vegetação se iniciaram havendo a necessidade de aviso de ataque de obras por parte do DNIT para esse Instituto, bem como a necessidade de se providenciar uma ou mais Áreas de Deposição de Material Excedente – ADME's, já que foi observado que a matéria orgânica, oriunda da supressão de vegetação, acumulada ao lado da rodovia está interferindo com a drenagem da área, o que pode ser observado na Figura 01;

*u*

EM BRANCO  
EM BRANCO

EM BRANCO

Fls.	2447
Proc.	3433/97
Rubr.	<i>W</i>

- o lote apresenta a faixa com vegetação suprimida e limpa, de ambos os lados da rodovia, sendo que, na Figura 02 podem ser observados troncos suprimidos acumulados na faixa de domínio, em área ao lado do Parque Estadual Serra Tabuleiro;
  - foi informado pelos representantes do Consórcio que as toras estão sendo armazenadas no pátio da Polícia Rodoviária;
  - observamos matéria oriunda da supressão acumulada na Área de Preservação Permanente – APP do Rio Aririú, sendo que deve ser solicitada sua retirada.
- Lote 23/SC – Ivaí:
- a supressão de vegetação está sendo efetuada do lado direito da BR 101 (sentido norte-sul), também existindo o problema de acúmulo de material oriundo da mesma na faixa de domínio (inclusive com vegetação crescendo sobre os montes), já que não existem ADME's licenciadas;
  - foi observado passivo ambiental, localizado no município de Paulo Lopes próximo ao Km 253 da BR 101 Sul, em que a IVAÍ Engenharia de Obras foi autuada por explorar a área sem licença ambiental. Essa equipe técnica entende que uma melhor solução para a área outrora explorada é a regularização da mesma, onde se faz necessário o pedido de licenciamento e a posterior recuperação da área respeitando sempre os limites de APP – Figuras 05 e 06;
- Lote 24/SC: Construcap – Modern – Ferreira Guedes:
- passando pela localidade de Morro Agudo (Figuras 07 e 08) houve questionamentos sobre a condicionante 2.14 da LI Nº 181/2002, já que a construtora pretende substituir o viaduto por aterro. Foi informado que o levantamento da vegetação do local será encaminhado ao IBAMA junto ao questionamento.
  - estão promovendo a supressão de vegetação, em ambos os lados da rodovia;
  - como nos outros lotes, o material oriundo da limpeza também está acumulado na beirada da rodovia, aguardando definição das ADME's;
  - observamos desmonte de morro em ambos os lados da rodovia, no km 287 (Figura 09). Parece-nos, à distância, que a área afetada estaria ultrapassando a faixa de domínio, o que deve ser verificado.
- Lote 25/SC – Consórcio Blokos – Araguaia – Emparsanco:
- a supressão de vegetação encontra-se em estágio avançado, já com recolhimento de toras. Também há áreas já completamente limpas;
  - foi vistoriado o local do canteiro de obras autuado anteriormente por técnicos desse Instituto. Foi detectado que a área permanece sem movimentação. Essa equipe informou aos empreiteiros que há necessidade de se licenciar tal unidade, sendo repassada a informação de que o empreendedor protocolará tais estudos para regularização do empreendimento.

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls.	2448
Proc.	3433/97
Rubr.	<i>W</i>

➤ Lote 26/SC – Construtora Triunfo:

- foi vistoriado o acesso a Jazida de projeto J19. Essa equipe técnica constatou a presença de uma nascente (Figuras 12 e 13) na Área de Influência da mesma e um banhado em cota inferior à jazida. O acesso hoje é precário, com a existência de casas e igreja, sendo que esse acesso passa dentro de um passivo embargado pelo Ministério Público. Uma alternativa de acesso pode ser estudada para evitar a utilização do acesso existente (Figura 11);
- observamos um exemplar de capivara (*Hydrochaeris hydrochaeris*) atropelada, à esquerda da rodovia, ao lado de área de banhado interceptada pela BR 101;
- observamos, também, bueiro entupido devido ao carreamento de solo exposto pelas fortes chuvas ocorridas no período, o que pode ser observado nas Figuras 14 e 15. A empreiteira estava com funcionário no local, operando bomba para drenar a água acumulada, que estava sendo jogada na lateral da rodovia, onde poderia causar erosão, o que foi informado à Supervisão Ambiental do DNIT e à empreiteira.

➤ Lote 27/SC – Queiroz Galvão:

- as obras estão em estágio muito avançado, sendo que alguns trechos já têm, inclusive, a sub-base executada;
- passamos por área onde está empilhado o material lenhoso oriundo da supressão, dividido por categorias de diâmetro de caule;
- foram vistoriadas duas jazidas de projeto, denominadas de CQG J11 (Figuras 17 e 18) e CQG J30 (Figuras 16 e 17), sendo ambas áreas degradadas, compostas de pastagem (ambas) e eucaliptal (J11). Conforme pode ser observado nas figuras, as áreas requeridas são viáveis e essa equipe analisará os estudos que já foram protocolados nesse Instituto.

➤ Lote 28/SC – Consórcio Construcap – Modern – Ferreira Guedes:

- limpeza já quase completa, estão implantando os sistemas de drenagem mas, como nos outros lotes, também há acúmulo de material na faixa de domínio.

➤ Lote 29/SC – DM:

- foi vistoriada área pretendida para o canteiro de obras (Figuras 20, 21 e 22), que se localiza dentro da cidade, em área já utilizada anteriormente. A parte administrativa já está em funcionamento no local. Foi informado a necessidade da regularização ambiental do mesmo;
- foi vistoriada uma jazida de projeto JS03, onde essa equipe informou que os estudos precisavam de complementações para manifestação.

5. Como o trecho compreendido entre Torres/RS e Osório/RS o licenciamento está sendo conduzido pelo NLA/RS essa equipe técnica acompanhou a vistoria dos técnicos do Núcleo. O que pôde ser observado foi que esse trecho encontra-se muito mais avançado do que nos lotes compreendidos entre Florianópolis/SC e Torres/RS.

**EM BRANCO**

Fis.	2449
Proc.	3933/97
Rubr.	W

➤ Lotes 01, 02 e 03/RS – Queiroz Galvão:

- foi observado enrocamento efetuado em local onde houve rompimento de bueiro (Lote 01), com assoreamento de curso d'água (Figuras 23 e 24);
- a Figura 25 mostra local, nas proximidades de Torres/RS, onde haverá um retorno. O solo mole oriundo das obras está sendo depositado nas áreas onde serão feitas as "ilhas", o que pode ser observado na figura;
- foi observada sondagem sendo feita no km 12+520, em área ao lado de banhado (Figura 29);
- o Lote 02 tem menor quantidade de obras, pois a empreiteira está se concentrando nos Lotes 01 e 03. Observamos a supressão de vegetação no km 28+800, que pode ser observada nas Figuras 30 a 33;
- km 38, local com implantação de "geo-drenos" em área de banhado (Figuras 34 a 36). A areia veio de jazida comercial, licenciada pela FEPAM;
- passando pelo Lote 03 – km 54+300 pudemos observar o primeiro talude já hidrossemeado, que pode ser observado na Figura 37;
- nas Figuras 38 e 39 podem ser observadas as obras na Variante do Maquiné, já em avançado estágio – km 63+200.

➤ Lote 04 – Bolognesi:

- também estão utilizando a tecnologia de "geo-drenos" para os locais com presença de solos de baixa sustentação;
- neste lote encontra-se o trecho mais adiantado das obras, já com a sub-base executada.

## CONCLUSÕES

6. Em um dia foi realizada a vistoria no trecho de Santa Catarina, salientando a necessidade de um acompanhamento mais rigoroso por parte do DNIT no que tange às construções das drenagens da rodovia. Pode se observar várias áreas empoçadas devido às chuvas ocorridas no dia anterior.

7. No trecho do Rio Grande do Sul, devido ao avanço em relação ao trecho supracitado, os bota-foras laterais são os pontos que mais críticos do ponto de vista ambiental. Entende-se, porém, que essa questão é facilmente contornada, fazendo-se a reconformação dos taludes e o futuro enleivamento dos mesmos. Para tanto há necessidade do DNIT informar ao IBAMA os quilômetros em que essas ADME's serão reconformadas e o volume das mesmas, apresentando também, junto com esse documento, um PRAD para as mesmas.

  
ALBER FURTADO VASCONCELOS  
Técnico Especializado/Engenheiro Civil  
Matrícula 1364891

  
GIULIANA COUSIN BARRIGUELLI  
Analista Ambiental – Bióloga  
Matrícula: 1365161

**EM BRANCO**

Fls. 2450  
 Proc. 3433/97  
 Rubr. *W*

Quadro 1  
 - Coordenadas em UTM de Pontos Notáveis -

PONTO	ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y	OCORRÊNCIA
001	22J	729402,074	6937693,004	Início Lote 22 – Figura 01
002	23J	312542,319	6535954,023	Lote 22, troncos armazenados na faixa de domínio
003	22J	728727,033	6905349,485	Lote 23 – passivo canteiro de obras
004	22J	726590,661	6899711,515	Morro Agudo
005	22J	716112,925	6855255,770	Figura 10
006	22J	714898,468	6853015,654	
007	22J	704335,973	6853600,795	
008	22J	702560,736	6854121,448	Acesso alternativo proposto J19 – Lote 26
009	22J	690920,323	6835270,178	Bueiro entupido – Lote 26
010	22J	670807,910	6812970,751	Jazida J30 – Lote 27
011	22J	670772,958	6812980,184	Jazida J30 – Lote 27
012	22J	670751,489	6812980,500	Jazida J30 – Lote 27
013	22J	670734,925	6812993,825	Jazida J30 – Lote 27
014	22J	670698,768	6812992,573	Jazida J30 – Lote 27
015	22J	670679,718	6813014,853	Jazida J30 – Lote 27
016	22J	670697,635	6813022,319	Jazida J30 – Lote 27
017	22J	670649,793	6813081,293	Jazida J30 – Lote 27
018	22J	670641,040	6813091,529	Jazida J30 – Lote 27
019	22J	670611,341	6813066,398	Jazida J30 – Lote 27
020	22J	670613,828	6813057,443	Jazida J30 – Lote 27
021	22J	670625,888	6813022,779	Jazida J30 – Lote 27
022	22J	670646,859	6812988,579	
023	22J	674550,527	6828308,030	
024	22J	674585,488	6828296,210	Jazida J11 – Lote 27
025	22J	674566,701	6828267,356	Jazida J11 – Lote 27
026	22J	674502,795	6828202,311	Jazida J11 – Lote 27
027	22J	674518,241	6828183,054	Jazida J11 – Lote 27
028	22J	674605,473	6828089,587	Jazida J11 – Lote 27
029	22J	674622,518	6828107,170	Jazida J11 – Lote 27
030	22J	674698,528	6828175,006	Jazida J11 – Lote 27
031	22J	674674,178	6828194,991	Jazida J11 – Lote 27
032	22J	674634,437	6828237,802	Jazida J11 – Lote 27
033	22J	674596,917	6828288,913	Jazida J11 – Lote 27
034	22J	646429,063	6797952,659	Canteiro DM
035	22J	632414,595	6784583,400	Jazida JS03 – Lote 29
036	22J	632116,362	6784312,768	Jazida JS03 – Lote 29
037	22J	632336,842	6784136,634	Jazida JS03 – Lote 29

EM BRANCO

EM BRANCO

## ANEXO FOTOGRÁFICO

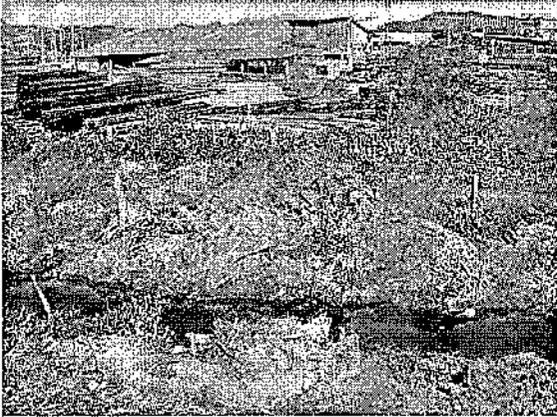


FIGURA 01 – Material de supressão de vegetação e acúmulo de água no Lote 22.

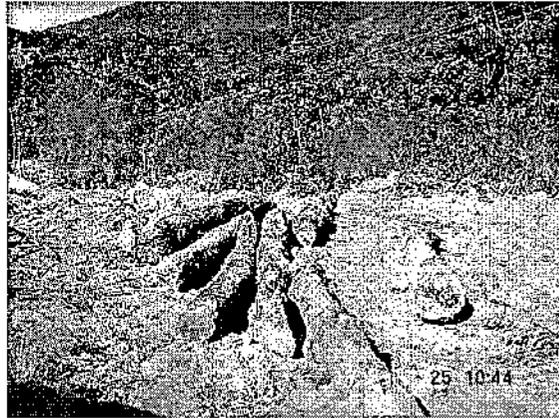


FIGURA 02 – Lote 22 – troncos na faixa de domínio.



FIGURA 03 – Supressão de Vegetação no Lote 22



FIGURA 04 – Lote 22 – desmonte de morro.

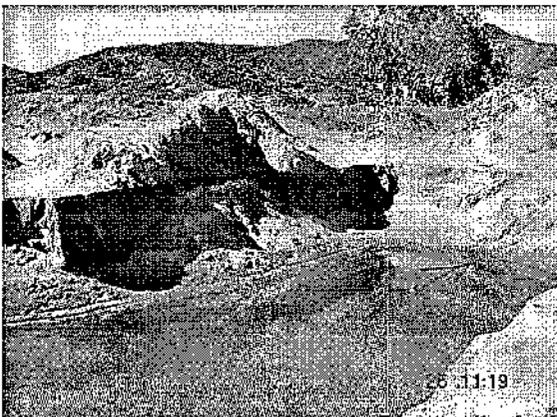


FIGURA 05 – Passivo Lote 23.



FIGURA 06 – Passivo Lote 23.

W  
2013

**EM BRANCO**

EM BRANCO

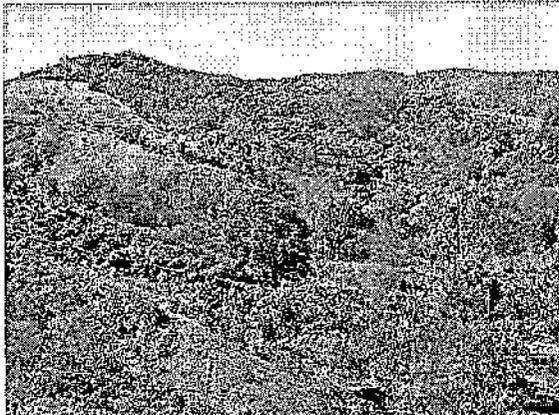


FIGURA 07 – Morro Agudo – lado esquerdo.



FIGURA 08 – Morro Agudo – lado direito.



FIGURA 09 – Desmonte de morro no Lote 24 – km 287.



FIGURA 10 – Jazida autuada em área de dunas – Lote 25.

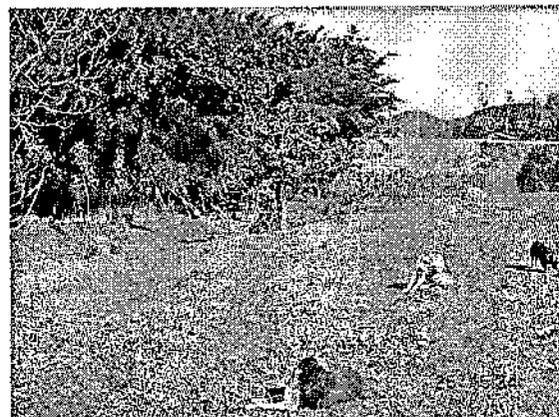


FIGURA 11 – Área de empréstimo J19 no Lote 26.

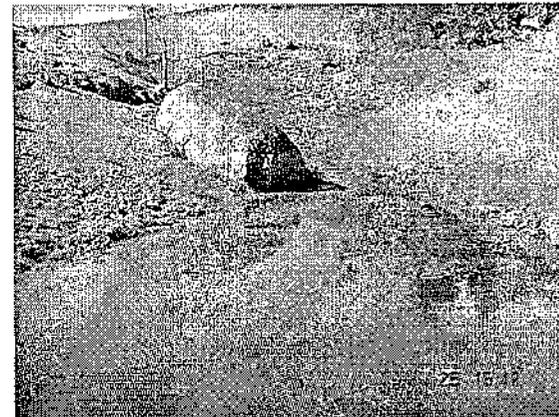


FIGURA 12 – Nascente barrada na área de empréstimo J19 no Lote 26.

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO

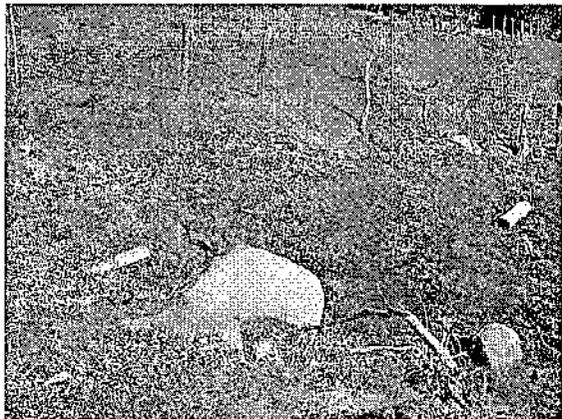


FIGURA 13 – Nascente barrada na Área de empréstimo no Lote 26.

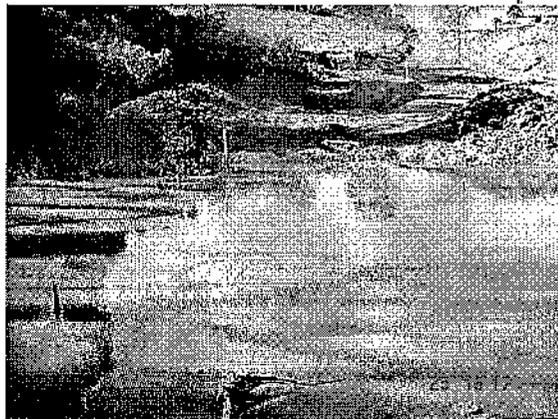


FIGURA 14 – Bueiro entupido no Lote 26.

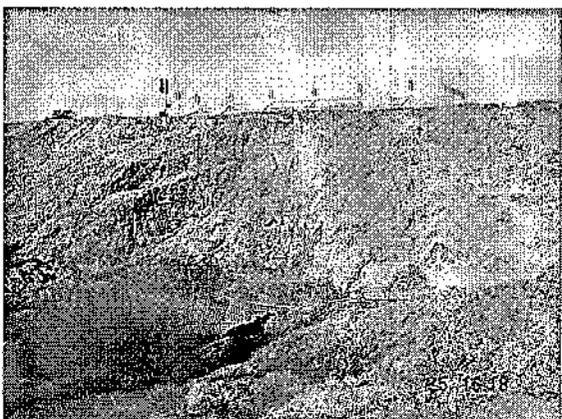


FIGURA 15 – Bueiro entupido no Lote 26.

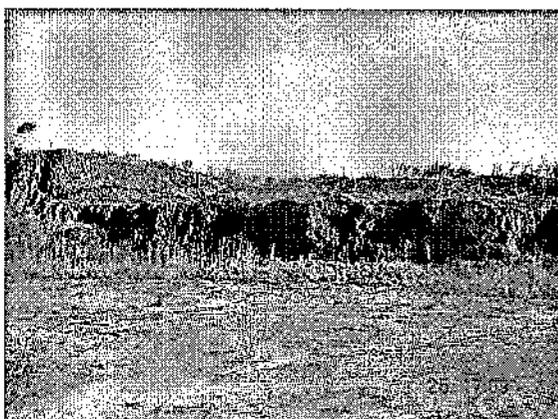


FIGURA 16 – Jazida J30 – Lote 27.

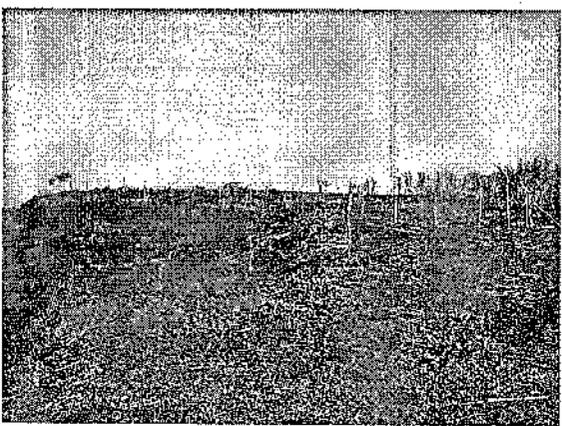


FIGURA 17 – Jazida J30 – Lote 27

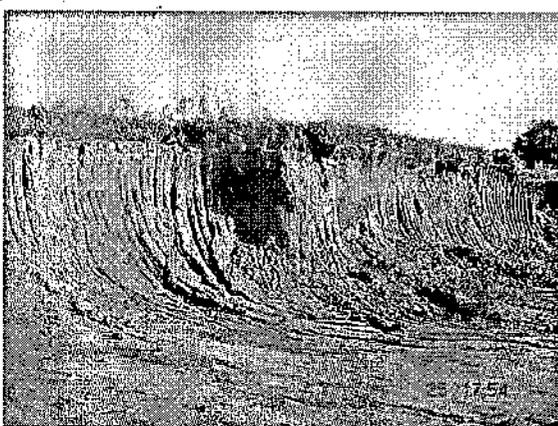


FIGURA 18 – Jazida J11 – Lote 27.

*u*  
*[Signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO



FIGURA 19 – Jazida J11 – Lote 27.

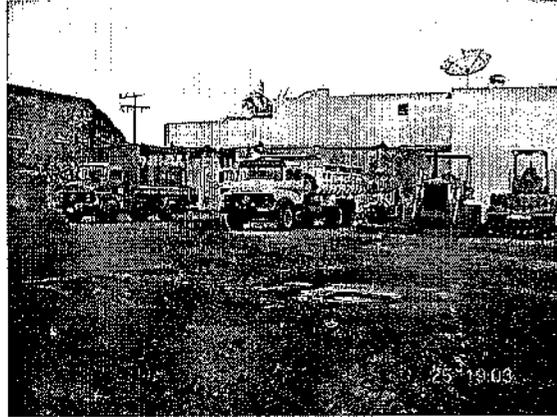


FIGURA 20 – Canteiro de Obras da construtora DM.

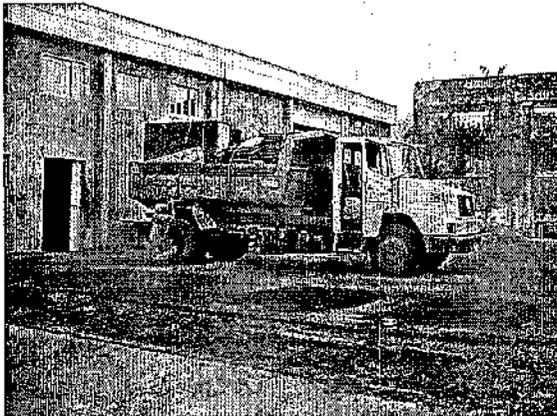


FIGURA 21 – Canteiro de Obras da construtora DM.



FIGURA 22 – Canteiro de Obras da construtora DM.



FIGURA 23 – Enrocamento em bueiro rompido – Lote 01.



FIGURA 24 – Assoreamento em local de rompimento bueiro – Lote 01.

*w*  
*[Signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO



FIGURA 25 – futuro retorno próximo à Torres/RS – Lote 01.

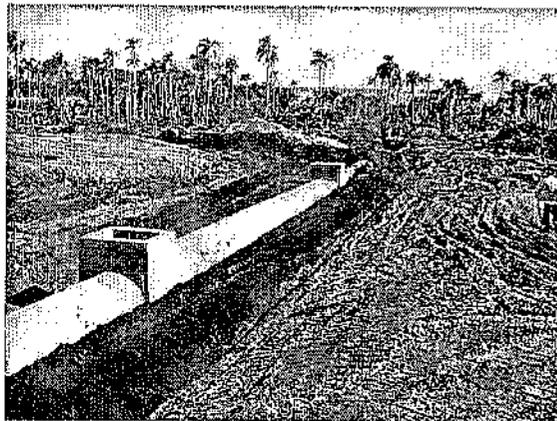


FIGURA 26 – drenagem nas proximidades de Torres/RS – Lote 01.



FIGURA 27 – “Bota-espera” ao fundo – Lote 01.



FIGURA 28 – Drenagem – Lote 01.



FIGURA 29 – Sondagem – km 12+520 – Lote 01.



FIGURA 30 – Supressão de Vegetação – Lote 02.

*W*  
*rom*

EM BRANCO

EM BRANCO

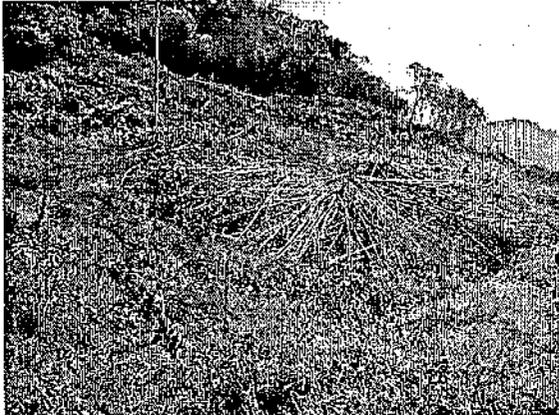


FIGURA 31 – Supressão de Vegetação – Lote 02.

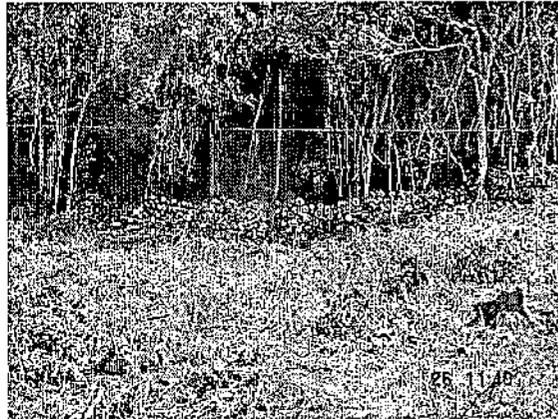


FIGURA 32 – toras empilhadas - Supressão de Vegetação – Lote 02.

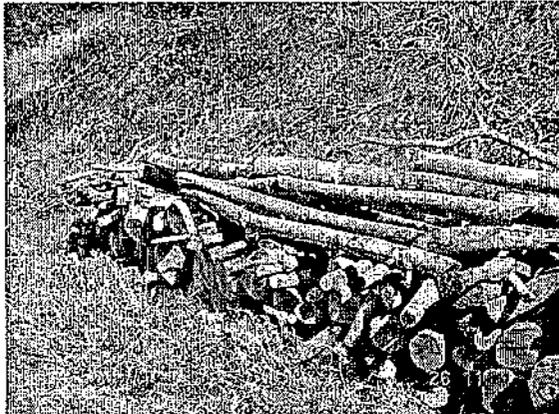


FIGURA 33 – toras empilhadas - Supressão de Vegetação – Lote 02.

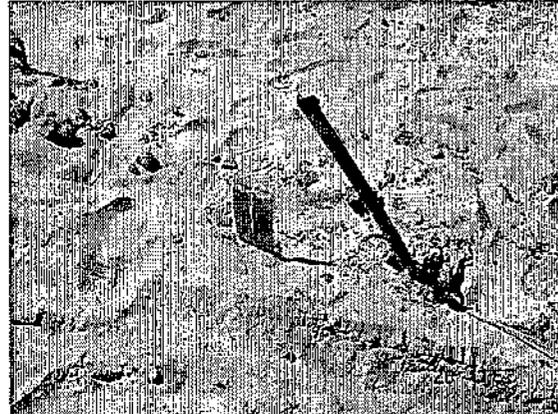


FIGURA 34 – "Geo-drenos" – km 38.

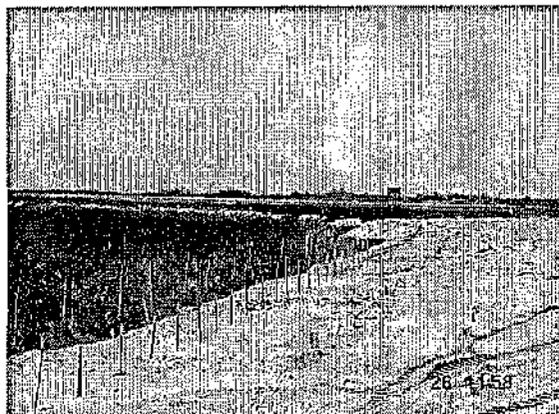


FIGURA 35 – "Geo-drenos" – km 38.

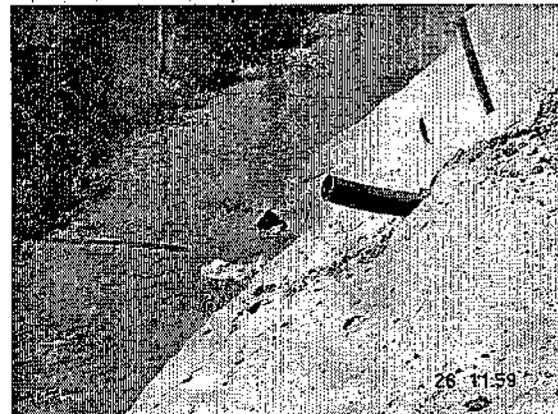


FIGURA 36 – "Geo-drenos" – km 38.

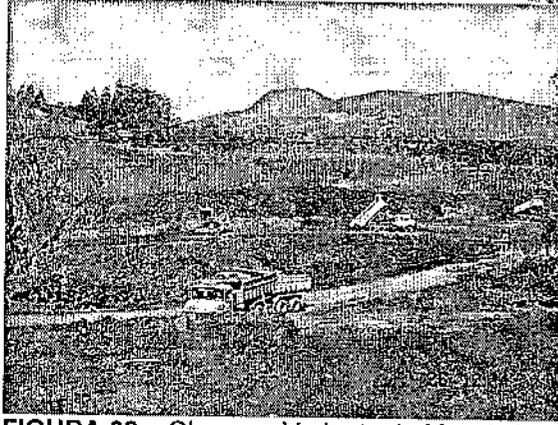
W

EM BRANCO

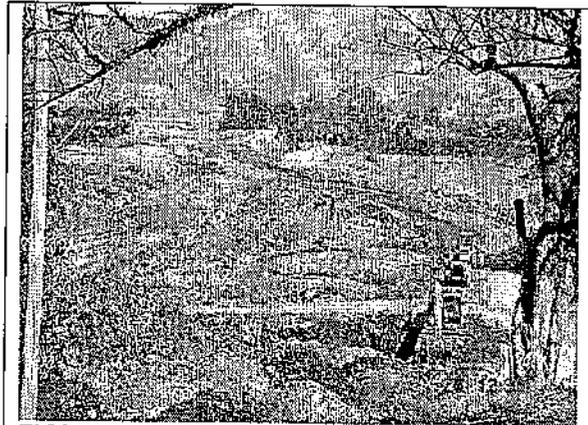
EM BRANCO



**FIGURA 37** – Talude com hidrossemeadura – Lote 03 – km 54+300.



**FIGURA 38** – Obras na Variante do Maquiné – km 63+200 – Lote 03.



**FIGURA 39** – Obras na Variante do Maquiné – km 63+200 – Lote 03. a seta indica o emboque norte do túnel.

EM BRANCO

EM BRANCO



Fls.	2958
Proc.	3433/97
Rubr.	W

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 225-0445 - URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 660/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 15 de setembro de 2005.

A Sua Senhoria a Senhora  
Ângela Maria Barbosa Parente  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
SAN - Quadra 03 - Bloco N/O - 4º andar  
70.040-902, Brasília-DF  
Fax (61) 3315-4083

Assunto: **Vistoria a Rodovia BR-101 - Trecho Florianópolis / Osório**

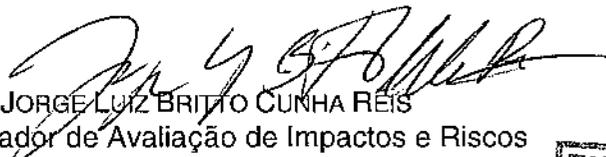
Senhora Coordenadora,

1. Visando o acompanhamento por parte desse Departamento, informo programação de vistoria ambiental às obras da Rodovia BR-101, no trecho Florianópolis/Osório:

DATA	ATIVIDADE
21.9.2005	Deslocamento Brasília/DF - Florianópolis/SC
22.9.2005	8h00 às 18h00 - Vistoria Técnica ao trecho Florianópolis/SC a Torres/RS
23.9.2005	8h00 às 16h00 - Vistoria ao trecho Torres/RS a Osório/RS e retorno a Brasília.

2. Esclareço que essa vistoria contará com a participação dos técnicos Géza Arbocz e Vilson José Naliato, desta Coordenação, bem como de técnicos das Gerencias Executivas do IBAMA nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Atenciosamente,

  
JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

FAX TRANSMITIDO EM:	16 / 09 / 2005
AS:	11:20 H
RESPONSÁVEL:	
FAX Nº:	

**EM BRANCO**



Fls.	2459
Proc.	3933/97
Rubr.	W

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 225-0445 - URL: http://www.ibama.gov.br

Memorando nº 483/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 15 de setembro de 2005.

À Coordenadora do NLA/GEREX/RS  
Carmem Zotz

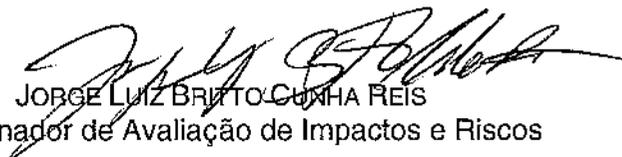
Assunto: **Vistoria a Rodovia BR-101 - Trecho Florianópolis / Osório**

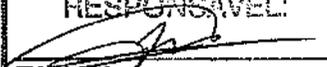
1. Considerando a orientação da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental para realização de acompanhamento periódico às obras de Duplicação da Rodovia BR-101-Trecho Florianópolis/Osório, informo programação de vistoria técnica::

DATA	ATIVIDADE
21.9.2005	Deslocamento Brasília/DF - Florianópolis/SC
22.9.2005	8h00 às 18h00 - Vistoria Técnica ao trecho Tubarão/SC a Torres/RS
23.9.2005	8h00 às 18h00 - Vistoria ao trecho Torres/RS a Osório/RS e retorno a Brasília.

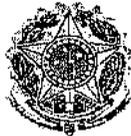
2. Por fim, reafirmo a solicitação de participação de técnicos desse Núcleo, bem como apoio logístico à realização da vistoria.

Atenciosamente,

  
JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

FAX TRANSMITIDO EM:
16 / 09 / 2005
AS 11:20 H
RESPONSÁVEL:

FAX Nº:

**EM BRANCO**



Fls.	2460
Proc.	3433/97
Rubr.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

**Memorando nº 484/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA**

Brasília, 15 de setembro de 2005.

Ao Coordenador do NLA/GEREX/SC  
Paulo Estevão S. Silvano

**Assunto: Vistoria a Rodovia BR-101 - Trecho Florianópolis/Osório**

1. Considerando a orientação da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental para realização de acompanhamento periódico às obras de Duplicação da Rodovia BR-101-Trecho Florianópolis/Osório, informo programação de vistoria técnica:

DATA	ATIVIDADE
21.9.2005	Deslocamento Brasília/DF - Florianópolis/SC
22.9.2005	8h00 às 18h00 - Vistoria Técnica ao trecho Florianópolis/SC a Torres/RS
23.9.2005	8h00 às 18h00 - Vistoria ao trecho Torres/RS a Osório/RS e retorno a Brasília.

2. Por fim, solicito viabilizar a participação de técnicos desse NLA e apoio logístico à realização da a vistoria.

Atenciosamente,

  
JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

FAX TRANSMITIDO EM:
16/09/2005
AS 11:20H
RESPONSÁVEL:

FAX Nº:

EM BRANCO

FM BRANCO

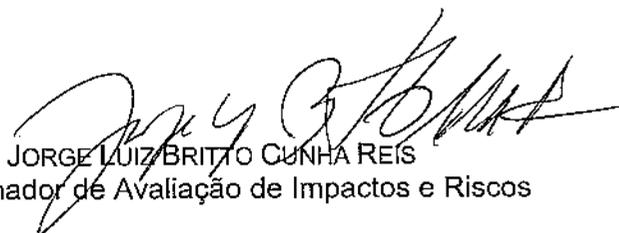


Fls	2461
Proc.	3433/97
Rubr.	W

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, lavro o presente Termo de Encerramento do Volume XI do Processo nº 02001.003433/97-57, referente ao Licenciamento Ambiental da Rodovia BR 101 Sul Trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, constituído das fls. 2261/2461 devidamente numeradas e rubricadas.



JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**EM BRANCO**

EM BRANCO

EM BRANCO

D

D